



Brasília, 21 de julho de 2014 - Boletim Semanal - Ano XLVII - Nº 27

Atos do Presidente.....	1
Comissão de Coordenação Geral	4
Secretaria de Controle Interno.....	5
Secretaria-Geral da Presidência.....	6
Instituto Serzedello Corrêa	6
Diretoria de Diagnóstico, Planejamento e Desenvolvimento de Ações Educacionais	7
Secretaria-Geral de Administração.....	7
Secretaria-Geral Adjunta de Administração	10
Secretaria de Gestão de Pessoas	26
Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal	34
Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos.....	35
Diretoria de Pagamento de Pessoal	41
Diretoria de Saúde.....	45
Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio	47
Secretaria-Geral de Controle Externo	47
Coordenação-Geral de Controle Externo dos Serviços Essenciais ao Estado e das Regiões Sul e Centro-Oeste.....	47
Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas.....	47
Secex-RS.....	50
Secex-SC.....	52
Coordenação-Geral de Controle Externo da Área Social e da Região Nordeste	54
Secex-AL	54
Secex-CE.....	55
Secex-MA	56
Secex-PE	58
Secex-PI	59
Secex-RN	60
Secex-SE.....	61
Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Desenvolvimento Nacional e da Região Norte.....	63
Secretaria de Controle Externo do Desenvolvimento Econômico	63
Secretaria de Controle Externo da Fazenda Nacional	65
Secex-AM	66
Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura e da Região Sudeste	72
Secretaria de Fiscalização de Obras de Energia e Aeroportos	72
Secretaria de Fiscalização de Obras Portuárias, Hídricas e Ferroviárias.....	74
Secretaria de Fiscalização de Desestatização e Regulação de Transportes	75
Secretaria de Fiscalização de Desestatização e Regulação de Energia e Comunicações	76
Secex-ES.....	77
Secex-MG	78
Secex-RJ	80
Secex-SP	81
Anexos	87

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 422 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3316-7259/3316-7869/3316-2484/3316-7870

Presidente

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

Vice-Presidente

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES

BENJAMIN ZYMLER

RAIMUNDO CARREIRO SILVA

JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS LIMA

JOSÉ MÚCIO MONTEIRO FILHO

ANA LÚCIA ARRAES DE ALENCAR

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

MARCOS BEMQUERER COSTA

ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procurador-Geral

PAULO SOARES BUGARIN

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

Eduardo Monteiro de Rezende

segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União – v. 1, n. 1 (1968) – . – Brasília : TCU, 1968- .

v.

Semanal.

Continuação de: Boletim Interno [do] Tribunal de Contas da União.

1. Ato administrativo - periódico. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

ATOS DO PRESIDENTE**PORTARIAS****PORTARIA-TCU Nº 173, DE 16 DE JULHO DE 2014**

Delega competência ao Secretário de Controle Externo no Estado do Paraná para assinar Acordo de Cooperação Técnica com o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no §2º do art. 4º da Resolução-TCU nº 211, de 18 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário de Controle Externo no Estado do Paraná para assinar, em nome do Tribunal de Contas da União, Acordo de Cooperação Técnica com o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Art. 2º Fica designado o Secretário de Controle Externo no Estado do Paraná para zelar pelo acompanhamento da execução do Acordo a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

(Publicada no DOU de 18/7/2024, Seção 1, p. 99)

PORTARIA-TCU Nº 174, DE 16 DE JULHO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 28, incisos XXXIII e XXXIV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCU nº 155, de 4 de dezembro de 2002, alterada pela Resolução-TCU nº 246, de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-011.523/2014-0, resolve:

DECLARAR VAGO, a contar de 2 de maio de 2014, com fundamento no art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe B, Padrão 9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado por ARITAN BORGES MAIA, matrícula nº 6541-2, pelo motivo de posse em outro cargo inacumulável.

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

(Publicada no DOU de 21/7/2014, Seção 2, p. 68)

PORTARIA-TCU Nº 175, DE 18 DE JULHO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, publicada em 17 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo eletrônico nº TC-014.965/2014-3, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, à servidora JOSENILDA COSTA DA PURIFICAÇÃO, CPF nº 237.602.575-34, matrícula nº 1874-0, no cargo de Técnico Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 6 de julho de 2005, acrescido da vantagem prevista no artigo 15, § 1º, da Lei nº 9.527, publicada em 11 de dezembro de 1997, assegurada pelo art. 13 da Lei nº 9.624, publicada em 8 de abril de 1998.

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

(Publicada no DOU de 21/7/2014, Seção 2, p. 68)

PORTARIA-TCU Nº 176, DE 18 DE JULHO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, publicada em 17 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo eletrônico nº TC-015.836/2014-2, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, ao servidor DOMINGOS GERARDI SILVA NEGRI, CPF nº 376.726.499-49, matrícula nº 2383-3, no cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 6 de julho de 2005, acrescido da vantagem prevista no artigo 15, § 1º, da Lei nº 9.527, publicada em 11 de dezembro de 1997, assegurada pelo art. 13 da Lei nº 9.624, publicada em 8 de abril de 1998.

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

(Publicada no DOU de 21/7/2014, Seção 2, p. 68)

PORTARIA-TCU Nº 177, DE 18 DE JULHO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, publicada em 17 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo eletrônico nº TC-015.854/2014-0, resolve:

APOSENTAR, a partir de 20 de julho de 2014, dia imediato àquele em que o servidor atingiu a idade limite de permanência no serviço ativo, MURILO DO NASCIMENTO ALVES, matrícula 2838-0, no cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento

no artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal de 1988, na forma da redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, sendo os proventos mensais proporcionais calculados de acordo com a média das contribuições, nos termos da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

(Publicada no DOU de 21/7/2014, Seção 2, p. 68)

PORTARIA-TCU Nº 178, DE 18 DE JULHO DE 2014

Delega competência do Secretário-Geral de
Administração para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 70 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e 28 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário-Geral de Administração para representar o Tribunal de Contas da União (CNPJ 00.414.607/0001-18) e assinar termo de responsabilidade referente à emissão de certificação digital (e-CNPJ) em nome do Tribunal, bem como praticar os demais atos administrativos relacionados à mencionada certificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

(Publicada no DOU de 21/7/2014, Seção 1, p. 108)

PORTARIA-TCU Nº 179, DE 18 DE JULHO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do Regimento Interno, resolve:

CONVOCAR o Ministro-Substituto André Luís de Carvalho para exercer as funções de Ministro, no período de 21 a 30/7/2014, em virtude de afastamento do Ministro Aroldo Cedraz, por motivo de viagem em missão oficial, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

PORTARIA-TCU Nº 180, DE 18 DE JULHO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do Regimento Interno, resolve:

CONVOCAR o Ministro-Substituto Weder de Oliveira para exercer, nos dias 22 e 23/7/2014, as funções relativas ao cargo vago de Ministro, suspendendo nesse período os efeitos da Portaria-TCU nº 76, de 8 de abril de 2014, em razão do afastamento do Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, por motivo de férias.

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

DESPACHOS**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Deferimento -**

Em 9 de julho de 2014

DEFERINDO, no processo de interesse do Excelentíssimo Senhor Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA, o pleito no que tange à averbação de tempo de contribuição, apenas para fins de aposentadoria e disponibilidade.

(TC 029.138/2013-2)

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

**LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
- Recurso hierárquico -**

Em 16 de julho de 2014

CONHECENDO, no processo de interesse do servidor JOEL BRUSCH IZQUIERDO, AUFC, Matrícula 8133-7, do recurso hierárquico sob exame, para no mérito, negar-lhe provimento.

(TC 007.420/2014-5)

JOAO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

**PAGAMENTO DE VALORES INCONTROVERSOS
- Recurso hierárquico -**

Em 10 de julho de 2014

CONHECENDO, no processo de interesse do Subprocurador-Geral emérito, Sebastião Baptista Affonso, do recurso interposto para, no mérito, negar-lhe provimento.

(TC 016.483/2013-8)

JOAO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL**PORTARIAS**

PORTARIA-CCG Nº 22, DE 18 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a convocação de participantes para o “Diálogo Público - para a melhoria da governança pública” a ser realizado em Boa Vista - RR.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, e em tendo vista o disposto no §2º do art. 5º da Portaria-CCG nº 1, de 3 de abril de 2007, e

Considerando o disciplinamento constante no art. 2º, inciso VII, da Portaria-TCU nº 160, de 26 de julho de 2006, que dispõe sobre a organização e publicidade da agenda de eventos institucionais organizados pelo Tribunal de Contas da União, resolve:

Art. 1º Ficam convocados para o Diálogo Público, a realizar-se no dia 28 de agosto de 2014, no Estado de Roraima:

	NOME	CARGO	MATRÍCULA
I	CÍNTIA AIRES SANTOS PORTUGUES	TEFC	3617-0
II	VERA LUCIA RODRIGUES ALVES DIAS	AUFC	1027-8
III	CLEUVES OLIVEIRA DE ALMEIDA SANTOS	TEFC	3432-0
IV	ROSELIA PENHA MENDONÇA DE SOUZA	TEFC	2522-4
V	CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA	AUFC	4215-3
VI	MARCELO LUIZ SOUZA DA EIRA	AUFC	3127-5
VII	FREDERICO JÚLIO GOEPFERT JUNIOR	AUFC	3114-3
VIII	REMILSON SOARES CANDEIA	AUFC	3534-3
IX	REGINALDO DE SOUSA COUTINHO	AUFC	9454-4
X	SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE	AUFC	3522-0

Art. 2º Caberá à Secretaria-Geral da Presidência (Segepres) autuar processo administrativo para autorização de pagamento de diárias e emissão de passagens aéreas referentes a este evento.

Parágrafo único. Os servidores convocados deverão encaminhar à Segepres, em até 5 (cinco) dias úteis após a data do evento, os respectivos cartões de embarque, para fins de ateste de despesa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEN MANGUEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CCG

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PORTARIAS

PORTARIA-SECOI Nº 3, DE 11 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a classificação, quanto à confidencialidade, de informações sob a gestão da Secretaria de Controle Interno.

EUGÊNIO PACCELLI DE PAULA CORRÊA
Secretário

(Ver inteiro teor no [Anexo I](#))

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOI Nº 862, DE 15 DE JULHO DE 2014**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 564/2014 (Registro Fiscalis nº 323/2014), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade na Secretaria de Controle Externo do TCU no Estado da Paraíba (Secex-PB), decorrente de deliberação constante em Despacho de 27/03/2014 do Ministro-Presidente AUGUSTO NARDES (TC-005.256/2014-3), com o objetivo de verificar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentária, financeira e patrimonial, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	09/06/2014 a 13/06/2014	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	24/06/2014 a 25/07/2014	22 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5623-5	EVERTON DE SIQUEIRA BENEDITO	AUFC	SECOI	09/06/2014 a 13/06/2014 e 24/06/2014 a 25/07/2014
3116-0	GERSON CARDOSO DE LIMA	AUFC	SECOI	09/06/2014 a 13/06/2014 e 24/06/2014 a 25/07/2014

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3116-0	GERSON CARDOSO DE LIMA	AUFC	SECOI

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2651-4	MARIO SHIGUE	AUFC	SECOI

EUGÊNIO PACCELLI DE PAULA CORRÊA
Secretário

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

EDITAIS**EDITAL-ISC Nº 16, DE 18 DE JULHO DE 2014**

Processo Seletivo para o Programa de Bolsas de Estudos para Pós-Graduação
2º Semestre de 2014

(...)

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Diretor-Geral

(Ver inteiro teor no [Anexo II](#))

**DIRETORIA DE DIAGNÓSTICO, PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EDUCACIONAIS****DESPACHOS****PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO****- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, Resolução-TCU 212/2008, Decisão-TCU nº 439/1998-Plenário e delegação de competência contida na Portaria-ISC nº 5/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, a participação no(s) seguinte(s) evento(s), na forma proposta pela Diretoria de Diagnóstico, Planejamento e Desenvolvimento de Ações Educacionais - Dipla.

Em 13 de junho de 2014

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
CLEBER DA SILVA MENEZES/AUFC/3101-1	Programa de Gestão Avançada - APG Middle	21a 25/7/2014	Recife/PE

(TC 014.973/2014-6, R\$ 9.025,00, mais diárias e passagens aéreas)

7 de julho de 2014

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
EDMILSON FARIA RODRIGUES/AUFC/6236-7 MARCUS V. BORELA DE CASTRO/AUFC/3200-0	Modelagem de Dados Corporativos com Método Ágil	14 e 18/7/2014	Brasília/DF

(TC 011.774/2014-2, R\$ 2.565,00)

9 de julho de 2014

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
WAGNER MARTINS DE MORAIS/AUFC/3828-8 (palestra)	Pregão Eletrônico e Presencial com abordagem sobre o Sistema de Registro de Preços	9/7/2014	Arapiraca/ AL

(TC 017.180/2014-7, sem ônus, mas com diária e custeio do deslocamento)

GILVAN COUTINHO SILVA

Diretor

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIAS**

PORTARIA-SEGEDAM Nº 33, DE 17 DE JULHO DE 2014

Subdelega competência para assinatura de termo de entrega de terreno - próprio nacional - para construção da nova sede da Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições e à vista do que consta da alínea “h” do item 7 do inciso II do art. 1º, bem como do art. 2º, ambos da Portaria-TCU nº 3, de 2 de janeiro de 2013, resolve:

Art.1 Fica subdelegada competência ao Secretário de Controle Externo no Estado do Mato Grosso, WALDEMIR PAULINO PASCHOIOTTO, Auditor Federal de Controle Externo, matrícula nº 7703-8, e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, em nome do Tribunal de Contas da União e observadas a legislação e as normas em vigor, receber da Superintendência do Patrimônio da União daquela localidade o terreno doado pelo Estado do Mato Grosso, localizado na Rua G, Setor A, CPA, em Cuiabá-MT, destinado à construção da nova sede da Secretário de Controle Externo deste tribunal naquele Estado, conforme consta do Processo SPU nº 04997.001343/2014-81.

Art.2 O delegatário poderá assinar, em nome do Tribunal de Contas da União, o respectivo Termo de Entrega e os demais documentos necessários à conclusão do negócio jurídico.

Art.3 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO MONTEIRO DE REZENDE
Secretário-Geral

(Publicada no DOU de 18/7/2014, Seção 2, p. 47)

PORTARIA-SEGEDAM Nº 34, DE 17 DE JULHO DE 2014

Designa servidores para comporem comissão de recebimento definitivo do sistema de climatização da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado de Roraima.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o disposto no art. 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º, inciso II, alínea “b”, da Portaria-TCU nº 3, de 2 de janeiro de 2013; resolve:

Art. 1º Fica designada comissão, constituída pelos servidores abaixo relacionados, para realizarem o recebimento definitivo do objeto do Termo de Contrato nº 4/2011, firmado com a empresa RED Engenharia Ltda., objetivando o FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO da sede da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado de Roraima (Secex-RR).

Presidente

GUSTAVO RODRIGUES ALVES, AUFC, Matrícula nº 7699-6.

Membros

SINOMAR TOTOLI JÚNIOR, AUFC, Matrícula nº 2740-5; e
RODRIGO MENDONÇA DE BRITO, AUFC, Matrícula nº 3178-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO MONTEIRO DE REZENDE
Secretário-Geral

PORTARIA-SEGEDAM Nº 35, DE 21 DE JULHO DE 2014

Designa servidores para comporem equipes para realizarem reavaliações de bens em secretarias de controle externo nos estados.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alíneas “g” e “j”, da Portaria-TCU nº 03, de 02/01/2013, e no subitem 18.1 do Manual de Patrimônio, aprovado pela Portaria-TCU nº 6, de 13/01/2004; resolve:

Art. 1º Ficam designadas equipes, constituídas pelos servidores abaixo relacionados, para realizarem reavaliações de bens nas Secretarias de Controle Externo nos Estados do Rio Grande do Sul (Secex-RS), do Goiás (Secex-GO), do Maranhão (Secex-MA) e do Mato Grosso (Secex-MT).

UNIDADE	PERÍODO	SERVIDOR	MATRÍCULA
SECEX-RS	29/07/2014 a 02/08/2014	JOÃO CORREA DA SILVA	137-6
		DAVI COSTA MOTA	9816-7
		ALEXANDRE GOMES DE SOUZA JUNIOR	6501-3
SECEX-GO	29/07/2014 a 02/08/2014	HUGO GARCIA PINTO VIDAL DE OLIVEIRA	6717-2
		GILMAR ANFRISIO RAMOS	1758-2
		WALKER ANTONIO XAVIER SANTOS	2187-3
SECEX-MA	03/08/2014 a 09/08/2014	JOÃO CORREA DA SILVA	137-6
		DAVI COSTA MOTA	9816-7
		GILMAR ANFRISIO RAMOS	1758-2
SECEX-MT	05/08/2014 a 09/08/2014	HUGO GARCIA PINTO VIDAL DE OLIVEIRA	6717-2
		CYRO DE CASTILHO RIBEIRO	2979-3
		SANDOVAL BATISTA DA SILVA	2111-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Substituto

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 36, DE 16 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso III, alínea “d”, da Portaria-TCU nº 3, de 2 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do processo TC 016.961/2014-5, resolve:

Art. 1º É removido, de ofício, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e no art. 2º, inciso I, da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005, o Técnico Federal de Controle Externo (Área Técnico Administrativa), VINICIUS DOS PASSOS SOARES, matrícula 9794-2, da Secretaria de Gestão de Pessoas/Segep/SEGEDAM para a Secretaria de Controle Externo do Estado do Maranhão/Secex-MA/SEGECEX.

Art. 2º É concedida ao servidor ajuda de custo correspondente a 1 (um) mês de remuneração - na forma prevista nos artigos 53 e 54 da Lei nº 8.112, de 1990 -, passagens aéreas e indenização pelo transporte de mobiliário, de bagagem e de automóvel, observadas as disposições dos arts. 3º e 5º da Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, c/ a redação dada pela Portaria-TCU nº 291, de 29 de dezembro de 2010.

Art. 3º São concedidos 4 (quatro) dias de trânsito ao servidor - a contar do dia 5 de agosto de 2014 - para fins do disposto no art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, os quais deverão ser atestados pela unidade de origem.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO MONTEIRO DE REZENDE
Secretário-Geral

SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEN DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 89, DE 14 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 2 de janeiro de 2013, resolve:

ALTERAR a lotação do Auditor Federal de Controle Externo MARCEL GUIMARÃES (Área Controle Externo), Matrícula 8600-2, da Secretaria de Fiscalização de Obras de Infraestrutura Urbana/SecobEdificação/SEGECEX, para a Secretaria de Fiscalização de Obras de Energia e Aeroportos/SecobEnergia/SEGECEX, a partir de 14 de julho de 2014.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

ORDEN DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 90, DE 14 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 2 de janeiro de 2013, resolve:

ALTERAR a lotação do Auditor Federal de Controle Externo SAMUEL SÁ TELES SOARES (Área Controle Externo), Matrícula 8605-3, da Secretaria de Fiscalização de Obras de Infraestrutura Urbana/SecobEdificação/SEGECEX, para a Secretaria de Fiscalização de Obras de Energia e Aeroportos/SecobEnergia/SEGECEX, a partir de 1º de julho de 2014.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 91, DE 21 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 2 de janeiro de 2013, resolve:

ALTERAR a lotação do Auditor Federal de Controle Externo CARLOS AUGUSTO DE MELO FERRAZ (Área Controle Externo), Matrícula 2807-0, da Secretaria de Fiscalização de Obras Rodoviárias/SecobRodovia/SEGECEX, para a Secretaria de Fiscalização de Obras Portuárias, Hídricas e Ferroviárias/SecobHidroferrovia/SEGECEX, a partir de 10 de julho de 2014.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DESPACHOS

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: autorização da Presidência exarada na Representação-Segedam nº 6/2007 (in TC 006.747/2007-0); e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando nº 19/GP da Presidência à (peça nº1);

ATIVIDADE/SERVIÇO: “Lançamento do portal das olimpíadas no Rio de Janeiro/RJ e Diálogo Público em João Pessoa/PB”;

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ, no dia 15/5/2014 e João Pessoa/PB no dia 20/05/2014;

PROCESSO: TC 011.047/2014-7.

Em 14 de maio de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	LOCALI- DADE	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES/ 6183-2	Ministro Presidente	15 e 16/5/2014	Rio de Janeiro/RJ	1,5	1,5	614,00	53,51	867,49	378,00	2.691,31
		17 a 21/5/2014	João Pessoa/PB	2,5	2,5		89,18	1.445,82		

Obs: ônus para o TCU para o período de 19 a 21/5/2014.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Autorização no Formulário de Solicitação de Diárias e Passagens (peça nº 1);

ATIVIDADE/EVENTO: Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 342/2014, na empresa amazonas Distribuidora de Energia S.A.

LOCAL/PERÍODO: Manaus/AM, dias 14 e 15/7/2014;

PROCESSO: TC 017.060/2014-1.

Em 9 de julho de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
FLLÁVIA ALMEIDA LIMMA/10195-8	AUFC	13 a 16/7/2014	3,5	2,5	376,00	89,18	1.226,82	378,00	1.604,82
MÁRCIO GREYCK DOS SANTOS/9462-5	AUFC	13 a 16/7/2014	3,5	2,5	376,00	89,18	1.226,82	378,00	1.604,82

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; Portaria-TCU nº 56/2011; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portarias de Fiscalização-Secex-MT nºs 309 e 693/2014;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Auditoria Operacional/Avaliação de Programas - Registro Fiscalis nº 716/2013 - na Secretaria Especial de Saúde Indígena; nas Coordenações Regionais da Funai em Rio Branco/AC e em Cuiabá/MT; e nas Superintendências Regionais da Conab no Acre e no Mato Grosso (Programa Fome Zero);

LOCAL/PERÍODO: Brasília/DF, dias 22 e 23/7/2014;

PROCESSO: TC 017.022/2014-2.

Em 10 de julho de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO/ VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
CARLOS ANTONIO DA CONCEICAO JUNIOR / 5620-0	AUFC	21 a 24/7/2014	3,5	3,5	376,00	124,85	1.191,15	378,00	1.569,15
MAURO ROBERTO FERRAZ LAFRATA / 9505-2	AUFC	19 a 24/7/2014 ⁽¹⁾	3,5	3,5	376,00	124,85	1.191,15	378,00	1.569,15

Notas: 1 - ônus a contar de 21/7/2014.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; Portaria-TCU nº 56/2011; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portarias de Fiscalização-SecexAmbiental nºs 358 e 465/2014;

ATIVIDADE/SERVIÇO: *Workshop* de capacitação para a Auditoria Operacional - Registro Fiscalis nº 181/2014 - no Serviço Florestal Brasileiro, no Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, na Secretaria de Assuntos Estratégicos e no Ministério do Meio Ambiente (políticas de conservação da biodiversidade);

LOCAL/PERÍODO: Brasília/DF, dias 24 e 25/7/2014;

PROCESSO: TC 017.026/2014-8.

Em 10 de julho de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO/ VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
CARLOS ANTONIO DA CONCEICAO JUNIOR / 5620-0	AUFC	24 a 25/7/2014 ⁽¹⁾	1	1	376,00	35,67	340,33	-	340,33
VITOR GONCALVES PINHO / 10221-0	AUFC	23 a 25/7/2014	2,5	2,5	376,00	89,18	850,82	378,00	1.228,82

Notas: 1 - em continuidade à viagem constante do TC 017.022/2014-2 (período de 21 a 24/7/2014).

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização nº 583/2014-SECEX-RN;

ATIVIDADE/EVENTO: Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 259/2014, nos seguintes órgãos: Ministério da Saúde (vinculador) e Entidades/Órgãos do Governo do Estado da Paraíba;

LOCAL/PERÍODO: João Pessoa - PB, Campina Grande - PB, Patos - PB, Guarabira - PB, de 14/7/2014 a 1/8/2014;

PROCESSO: TC 017.080/2014-2.

Em 10 de julho de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO/ VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
EDIMILSON MONTEIRO BATISTA/2601-8	AUFC	13/7 a 2/8/2014	20,5	15	376,00	535,05	7.172,95	Veículo Próprio	7.172,95
MARCOS VALERIO DE ARAÚJO/587-8	AUFC	13/7 a 2/8/2014	20,5	15	376,00	535,05	7.172,95	-----	7.172,95
ULISVAN MACEDO/1005-7	AUFC	13/7 a 2/8/2014	20,5	15	376,00	535,05	7.172,95	Veículo Próprio	7.172,95

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização nº 826/2014;

ATIVIDADE/EVENTO: Realização de Auditoria Operacional na ANP no Registro Fiscalis nº 301/2014;

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ, no período de 21 a 25/7/2014;

PROCESSO: TC 017.072/2014-0.

Em 10 de julho de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
GUSTAVO SENA CORRÊA/ 7641-4	AUFC	20 a 26/07/2014	6,5	5	376,00	178,35	2.265,65	378,00	2.643,65
MARCELO ROCHA DO AMARAL/ 3437-1	AUFC	20 a 26/07/2014	6,5	5	376,00	178,35	2.265,65	378,00	2.643,65

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Autorização exarada na peça 4;

ATIVIDADE/EVENTO: Participar de evento promovido pela Controladoria do Município de Arapiraca-AL;

LOCAL/PERÍODO: Arapiraca/AL, dia 9/7/2014;

PROCESSO: TC 017.106/2014-1.

Em 10 de julho de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
WAGNER MARTINS DE MORAIS/3828-8	AUFC/ FC -5	9/7/2014	0,5	0,5	492,00	17,84	228,16	Veículo Próprio	228,16

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do Secretário-Geral/Segedam à peça nº 2;

ATIVIDADE/EVENTO: analisar implantações SAP no BNDES e na Petrobrás;

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ, dias 15 e 16/7/2014;

PROCESSO: TC 017.103/2014-2.

Em 11 de julho de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT. ⁽¹⁾	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA / 2685-9	AUFC/ FC -5	14 a 17/7/2014	3,5	3,5	492,00	124,85	1.597,15	378,00	1.975,15
TÚLIO CARRIJO SOARES / 9985-6	AUFC	14 a 17/7/2014	3,5	3,5	492,00	124,85	1.597,15	378,00	1.975,15
EDUARDO CHAVES FERREIRA/ 6267-7	AUFC/ FC -5	14 a 17/7/2014	3,5	3,5	492,00	124,85	1.597,15	378,00	1.975,15

Notas: 1 - consoante art. 16 da Portaria-TCU nº 625/1996.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho da Coestado (peça nº 4);

ATIVIDADE/EVENTO: Reunião Plenária Mensal do Departamento da Indústria de Defesa;

LOCAL/PERÍODO: São Paulo/SP, dia 07/7/2014;

PROCESSO: TC 015.456/2014-5.

Em 11 de julho de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
MARCIO ANDRÉ SANTOS ALBUQUERQUE/ 4204-8	AUFC/ FC -5	7/7/2014	0,5	0,5	492,00	17,84	228,16	378,00	606,16

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Formulário de Solicitação de Diárias e Passagens (peça nº 1);

ATIVIDADE/EVENTO: Reunião na Petrobrás (TC 032.849/2010-9);

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro, dia 17/7/2014;

PROCESSO: TC 017.631/2014-9.

Em 14 de julho de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
AMADEU BATISTA DE AMORIM FILHO/6534-0	AUFC/ FC -5	17/7/2014	0,5	0,5	492,00	17,84	228,16	378,00	606,16

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização nº 762/2014-SECEX-MS;

ATIVIDADE/EVENTO: Auditoria de Conformidade no Instituto Nacional do Seguro Social;

LOCAL/PERÍODO: Brasília, de 21 a 25/7/2014;

PROCESSO: TC 016.923/2014-6.

Em 14 de julho de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
APARECIDO MARTINS/4575-6	AUFC	21 a 25/7/2014	4,5	4,5	376,00	160,52	1.531,48	378,00	1.909,48
THADEU FELISMINO TAIRA/6607-9	AUFC	20 a 26/7/2014	6,5	5	376,00	178,35	2.265,65	378,00	2.643,65

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: autorização da Presidência exarada na Representação-Segedam nº 6/2007 (in TC 006.747/2007-0); e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando nº 09-GM/TCU (peça nº1);
ATIVIDADE/SERVIÇO: IV Encontro Nacional dos Tribunais de Contas;
LOCAL/PERÍODO: Fortaleza/CE, dia 5/8/2014;
PROCESSO: TC 016.786/2014-9.

Em 14 de julho de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM ⁽¹⁾	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES	TOTAL GERAL
BENJAMIN ZYMLER /2676-0	Ministro	04/08 a 06/8/2014	2,5	2,5	614,00	89,18	1.445,82	378,00	1.823,82

Nota 1- com ônus para o TCU a partir do dia 04/08/14.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do Presidente à peça nº 2;
ATIVIDADE/EVENTO: Diálogos Setoriais com a União Europeia - Experiências na Área de Seguro Social;
LOCAL: Bruxelas, Bélgica;
PROCESSO: TC 016.876/2014-8.

Em 14 de julho de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO OFICIAL DA VIAGEM	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (€)	TOTAL DIÁRIAS (€)	ADIC. EMB./ DES. (€)	TOTAL GERAL (€)	DESC. AUX.- ALIM. (R\$)
FABIO HENRIQUE GRANJA E BARROS / 3844-0	AUFC/ FC -5	21 a 25/7/2014	5	429.00	2,145.00	139.50	2,284.50	178,35
MAURO FERREIRA DO SACRAMENTO / 5683-9 ⁽¹⁾	AUFC	21 a 25/7/2014	5	370.00	1,850.00	139.50	1,989.50	178,35
RODRIGO OTÁVIO COELHO HILDEBRAND / 9466-8 ⁽¹⁾	AUFC	21 a 25/7/2014	5	370.00	1,850.00	139.50	1,989.50	178,35

Notas: 1 - passagens aéreas fornecidas pelos organizadores do evento.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando nº 09-GM/TCU (peça nº1);

ATIVIDADE/EVENTO: IV Encontro Nacional dos Tribunais de Contas;

LOCAL/PERÍODO: Fortaleza/CE, no dia 5/8/2014;

PROCESSO: TC 016.786/2014-9.

Em 14 de julho de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM ⁽¹⁾	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
FRANCISCO SÉRGIO MAIA ALVES/4251-0	AUFC/ FC-5	02 a 06/08/2014	2,5	2,5	552,60	89,18	1.292,32	378,00	1.670,32

Nota 1- com ônus para o TCU a partir do dia 04/08/2014.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; Portaria-TCU nº 56/2011; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização-SecexPrevidência nº 762/2014;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Workshop e Teste Piloto - FOC benefícios por incapacidade;

LOCAL/PERÍODO: Brasília/DF, de 21 a 25/7/2014;

PROCESSO: TC 017.630/2014-2.

Em 14 de julho de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO/ VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
GÉRSO DÍAS ALVES / 10190-7	AUFC	20 a 27/7/2014 ⁽¹⁾	6,5	5	376,00	178,35	2.265,65	378,00	2.643,65

Notas: 1 - ônus até 26/7/2014.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: autorização da Presidência exarada na Representação-Segedam nº 6/2007 (in TC 006.747/2007-0); e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do Gabinete da Presidência (peça nº1);

ATIVIDADE/SERVIÇO: IV Encontro Nacional dos Tribunais de Contas;
 LOCAL/PERÍODO: Fortaleza/CE, dia 4 a 6/8/2014;
 PROCESSO: TC 017.258/2014-6.

Em 14 de julho de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES	TOTAL GERAL
MARCOS BEMQUERER COSTA/2701-4	Ministro- substituto	3 a 7/8/2014	4,5	3,5	571,00	124,85	2.444,65	378,00	2.822,65

CARLOS ROBERTO CAIXETA
 Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;
 ATO DE DESIGNAÇÃO: Autorização da Coinfra no Formulário de Solicitação de Diárias e Passagens (peça nº 1);
 ATIVIDADE/EVENTO: Reunião com a Coinfra na sede do Tribunal;
 LOCAL/PERÍODO: Brasília/DF, dia 15/7/2014;
 PROCESSO: TC 017.253/2014-4.

Em 14 de julho de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT / 4543-8	AUFC/ FC -5	15 e 16/7/2014	1,5	1,5	492,00	53,51	684,49	378,00	1.062,49

CARLOS ROBERTO CAIXETA
 Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;
 ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização nº 852/2014-SECEX-AL;
 ATIVIDADE/EVENTO: Inspeção Conformidade, registro Fiscalis nº 403/2014, na Prefeitura Municipal de Anadia-AL;
 LOCAL/PERÍODO: Anadia/AL, dia 17/7/2014;
 PROCESSO: TC 017.682/2014-2.

Em 15 de julho de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
MANOEL JOSÉ DOS PASSOS FERNANDES JUNIOR/2379-5	AUFC	17/7/2014	0,5	0,5	376,00	17,84	170,16	-----	170,16
BEM HUR ALVES DE SÁ MUNIZ/361-1	AUFC	17/7/2014	0,5	0,5	376,00	17,84	170,16	Veículo Próprio	170,16

CARLOS ROBERTO CAIXETA
 Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização nº 828/2014;

ATIVIDADE/EVENTO: Fiscalização das obras de construção do TPS do aeroporto de Macapá;

LOCAL/PERÍODO: Macapá/AP, no período de 16 a 18/7/2014;

PROCESSO: TC 017.580/2014-5.

Em 15 de julho de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
RODRIGO ALMEIDA MOTTA / 9426-9	AUFC	16/7/ a 19/07/2014	3,5	3	376,00	107,01	1.208,99	378,00	1.586,99
SAMUEL SÁ TELES SOARES / 8605-3	AUFC	16/7/ a 19/07/2014	3,5	3	376,00	107,01	1.208,99	378,00	1.586,99

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Ordem de Serviço nº 02/2014 - Segepres;

ATIVIDADE/EVENTO: Visita Precursora em Evento de Diálogo Público;

LOCAL/PERÍODO: Porto Velho, dia 30/7/2014;

PROCESSO: TC 017604/2014-1.

Em 15 de julho de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
VÉRA LUCIA RODRIGUES ALVES DIAS/1027-8	AUFC	29 a 31/7/2014	2,5	2,5	406,00	89,18	925,82	378,00	1.303,82
ROSÉLIA PENHA MENDONÇA DE SOUZA/ 2522-4	TEFC/ FC -3	29 a 31/7/2014	2,5	2,5	406,00	89,18	925,82	378,00	1.303,82

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Retificação -

Em 11 de julho de 2014

No despacho de concessão de diárias exarado à peça nº 3, publicado no BTCU nº 24, de 1º de julho de 2014, **onde se lê**: “LOCAL/PERÍODO: ... Rio de Janeiro/RJ, de 10 a 14/7/2014”; **leia-se**: “LOCAL/PERÍODO: ... Rio de Janeiro/RJ, de 17 a 21/7/2014”; e

onde se lê:

“

PERÍODO VIAGEM
10 a 14/7/2014

”.

leia-se:

“

PERÍODO VIAGEM
17 a 21/7/2014

”

(TC 015.809/2014-5)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto**DIÁRIAS**
- Retificação -

Em 14 de julho de 2014

No despacho de concessão de diárias exarado à peça nº 4, publicado no BTCU nº 25, de 7 de julho de 2014, **onde se lê**: “LOCAL/PERÍODO: Macapá/AP, dia 16/7/2014”; **leia-se**: “LOCAL/PERÍODO: Macapá/AP, dia 21/7/2014”; e

onde se lê:

“

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT. ⁽¹⁾	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
MARIA DAS GRAÇAS DA S. DUARTE DE ABREU / 1967-4	TEFC	15 a 17/7/2014	2,5	2,5	406,00	89,18	925,82	378,00	1.303,82
SIMONE MARIA BARBOSA FERREIRA / 4069-0	TEFC/ FC -3	15 a 17/7/2014	2,5	2,5	406,00	89,18	925,82	378,00	1.303,82

Notas: 1 - consoante art. 16 da Portaria-TCU nº 625/1996.”;

leia-se:

“

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT. (1)	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
MARIA DAS GRAÇAS DA S. DUARTE DE ABREU / 1967-4	TEFC	20 a 22/7/2014	2,5	1,5	406,00	53,51	961,49	378,00	1.339,49
SIMONE MARIA BARBOSA FERREIRA / 4069-0	TEFC/ FC -3	20 a 22/7/2014	2,5	1,5	406,00	53,51	961,49	378,00	1.339,49

Notas: 1 - consoante art. 16 da Portaria-TCU nº 625/1996.”.

(TC 016.236/2014-9)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Retificação -

Em 14 de julho de 2014

No despacho de concessão de diárias exarado à peça nº 6, publicado no BTCU nº 19, de 26 de maio de 2014.

onde se lê:

“PROCESSO: TC **012.293/2014-8**”;

leia-se:

“PROCESSO: TC **012.047/2014-7**”.

(TC 012.047/2014-7)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

REGISTRO DE DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS
(Art. 24 da Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996)

Em 9 de julho de 2014

Processo nº: TC 006.760/2014-7;

Servidor: REMILSON SOARES CANDEIA;

Matrícula: 3534-3;

Valor da concessão inicial: R\$ 1.518,82;

Período da viagem: 28 a 30/4/2014;

Valor da devolução: R\$ 492,00;

Motivo: retorno em 29/4/2014.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

REGISTRO DE DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS
(Art. 24 da Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996)

Em 11 de julho de 2014

Processo nº: TC 013.998/2014-5;

Autoridade: JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES;

Matrícula: 6183-2;

Valor da concessão inicial: R\$ 1.823,82;

Período da viagem: 28 a 30/5/2014;

Valor da devolução: R\$ 578,32;

Motivo: antecipação do retorno para 29/5/2014.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013; art. 28 da Portaria-TCU nº 625/1996;

PROCESSO: TC 017.080/2014-2.

Em 10 de maio de 2014

NOME / MATRÍCULA	DESPESA	TRECHO	PERÍODO	DISTÂNCIA (KM)	VALOR POR KM (R\$)	VALOR
EDIMILSON MONTEIRO BATISTA/ 2601-8	Utilização de veículo próprio	Natal-RN/João Pessoa-PB/Campina Grande-PB/Patos-PB/Guarabira-PB/Natal-RN	13/7 a 2/8/2014	907 ⁽¹⁾	0,93	843,51
ULISVAN MACEDO/ 1005-7	Utilização de veículo próprio	Natal-RN/João Pessoa-PB/Campina Grande-PB/Patos-PB/Guarabira-PB/Natal-RN	13/7 a 2/8/2014	907 ⁽¹⁾	0,93	843,51

Notas: 1 - distâncias conforme sites do Dnit e DER-PB peça 2 e consulta ao Google Maps à peça 3.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013; art. 28 da Portaria-TCU nº 625/1996;

PROCESSO: TC 017.106/2014-1.

Em 10 de maio de 2014

NOME / MATRÍCULA	DESPESA	TRECHO	PERÍODO	DISTÂNCIA (KM)	VALOR POR KM (R\$)	VALOR
WAGNER MARTINS DE MORAIS/3828-8	Utilização de veículo próprio em viagem a serviço	Maceió/Arapiraca/Maceió	10/7/2014	240 ⁽¹⁾	0,93	223,20

Notas: 1 - cf. peça nº 3.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013; Resolução-TCU nº 107/1998; e Portaria-TCU nº 62/2006;
PROCESSO: TC 003.156/2014-1.

Em 25 de junho de 2014

NOME/MATRÍCULA	DESPESA	PERÍODO	VALOR (R\$)
PATRICIA GARONE FIGUEIRA FALCÃO/5920-0	Seguro Internacional de Saúde	12 a 18/4/2014	170,00 (*)

(*) consoante peça 21.

FRANCISCO FONTES LOPES JÚNIOR
Secretário-Geral Adjunto Substituto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013; Resolução-TCU nº 107/1998; e Portaria-TCU nº 62/2006;
PROCESSO: TC 010.218/2014-9 .

Em 25 de junho de 2014

NOME/MATRÍCULA	DESPESA	PERÍODO	VALOR (R\$)
TULIO CARRIJO SOARES/9985-6	Seguro Internacional de Saúde	6 a 15/6/2014	176,86 (*)

(*) consoante peça 30.

FRANCISCO FONTES LOPES JÚNIOR
Secretário-Geral Adjunto Substituto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013; Resolução-TCU nº 107/1998; e Portaria-TCU nº 62/2006;
PROCESSO: TC 015.293/2014-9.

Em 9 de julho de 2014

NOME/MATRÍCULA	DESPESA	PERÍODO	VALOR (R\$)
MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA FELICIANO LIMA/3135-6	Seguro Internacional de Saúde	21 a 27/6/2014	77,88

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013; Resolução-TCU nº 107/1998; e Portaria-TCU nº 62/2006;
PROCESSO: TC 000.918/2014-8.

Em 11 de julho de 2014

NOME/MATRÍCULA	DESPESA	PERÍODO	VALOR (R\$)
MÔNICA MARIA TORQUATO VILLAR/ 6468-8	Seguro Internacional de Saúde	16 a 23/3/2014	90,28

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;
PROCESSO: TC 003.156/2014-1.

Em 14 de julho de 2014

NOME / MATRÍCULA	DESPESA	PERÍODO/EVENTO	RESSARCIMENTO (€)
PATRICIA GARONE FIGUEIRA FALCÃO/ 5920-0	Despesa com obtenção de visto de entrada em outro País	12 a 18/4/2014	60,00 (1)

(1) Consoante peça nº 25.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013; Resolução-TCU nº 107/1998; e Portaria-TCU nº 62/2006;
PROCESSO: TC 003.299/2014-7.

Em 14 de julho de 2014

NOME/MATRÍCULA	DESPESA	PERÍODO	VALOR (R\$)
WEDER DE OLIVEIRA/ 8288-0	Seguro Internacional de Saúde	30/3 a 10/4/2014	213,53 (cf. pç. 63)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013; art. 28 da Portaria-TCU nº 625/1996;
PROCESSO: TC 017.682/2014-2.

Em 15 de julho de 2014

NOME / MATRÍCULA	DESPESA	TRECHO	PERÍODO	DISTÂNCIA (KM)	VALOR POR KM (R\$)	VALOR
BEM HUR ALVES DE SÁ MUNIZ/ 361-1	Utilização de veículo próprio em viagem a serviço	Maceió/Anadia/ Maceió-AL	17/7/2014	196 ⁽¹⁾	0,93	182,28

Notas: 1 - cf. peça nº 3.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013; Resolução-TCU nº 107/1998; e Portaria-TCU nº 62/2006;
PROCESSO: TC 010.218/2014-9 .

Em 15 de julho de 2014

NOME/MATRÍCULA	DESPESA	PERÍODO	VALOR (R\$)
FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA/2685-9	Seguro Internacional de Saúde	6 a 15/6/2014	176,86 (*)

(*) consoante peça 39.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
- Autorização -

Em 11 de julho de 2014

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 73 e 74 da Lei nº 8.112/1990; Resolução-TCU nº 204/2007; Portaria-TCU nº 138/2008; art. 1º, inciso XII, Portaria-TCU nº 2/2013.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação - SETIC, a realização de serviço extraordinário, pelo servidor RENATO VILELA DE MAGALHÃES, AUFC, Matrícula 2527-5, nos dias 17 a 21/07/2014, no horário de 20 às 23: 59h, nos dias úteis e de 0h às 23:59h nos dias não úteis, limitadas a duas horas diárias, consoante art. 1º da Resolução-TCU nº 204.

(TC 016.894/2014-6)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIAS****PORTARIA-SEGEPE Nº 42, DE 16 DE JULHO DE 2014**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria nº 4, de 2 de janeiro de 2013, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar GUSTAVO FERREIRA OLKOWSKI, Matrícula 8681-9, AUFC, para exercer, na 3ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Obras de Energia e Aeroportos/SEGECEX, a função de confiança de Diretor, Código FC-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALÉRIA CRISTINA GOMES RIBEIRO
Secretária-Substituta

(Publicada no DOU de 17/7/2014, Seção 2, p. 61)

APOSTILAS**APOSTILA-SEGEPE Nº 17, DE 24 DE JUNHO DE 2014**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Portaria - Segedam nº 4, de 2 de janeiro de 2013, e tendo em vista as informações constantes do processo eletrônico nº 015.244/2014-8, resolve

APOSTILAR o ato que aposentou MARIA DO SOCORRO WANDERLEY, matrícula 1455-9, com fundamento nos artigos 101, inciso III, parágrafo único, e 102, inciso I, alínea “a”, in fine, da Constituição Federal de 1967, combinados com o artigo 5º, parágrafo 1º, do Decreto-lei número 1.709, de 31 de outubro de 1979, artigo 7º, do Decreto-lei número 1.820, de 11 de dezembro de 1980, artigo 4º e parágrafo único da resolução Administrativa número 058/84, conforme Portaria nº 68, de 30/7/1984, por determinação judicial proferida no Mandado de Segurança nº 2100, Processo número 0005692-34.2013.4.01.3500/GO, que reconheceu à impetrante o direito à isenção do Imposto de Renda sobre seus rendimentos, em razão de estar acometida de doença prevista no art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando, assim, isenta do recolhimento de imposto de renda, a partir de junho/2014, nos termos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, regulamentada pelo art. 39, inciso XXXIII, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, bem como tendo alterada a base de cálculo de sua contribuição social, com fundamento no § 21 do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005.

VALÉRIA CRISTINA GOMES RIBEIRO
Secretária em Substituição

DESPACHOS**ABONO DE PERMANÊNCIA****- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, XII, “m”, a Portaria-Segedam nº 4, de 2 de janeiro de 2013 e art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDO o abono de permanência ao servidor abaixo relacionado, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.

Em 9 de julho de 2014

NOME/CARGO/MATR.	INÍCIO	PROCESSO
JOSÉ PAULA FUERTES / TEFC / 160-0	4/11/2013	TC 016.363/2014-0

VALÉRIA CRISTINA GOMES RIBEIRO

Secretária em Substituição

ABONO DE PERMANÊNCIA**- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, XII, “m”, da Portaria-Segedam nº 4, de 3 de janeiro de 2011; art. 3º da EC nº 47/2005 e Acórdão nº 1.482/2012-TCU-Plenário.

DEFIRO o pedido de abono de permanência no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.

Em 2 de julho de 2014

NOME/CARGO/MATR.	INÍCIO	PROCESSO
NAZARÉ DO SOCORRO G. DO R. ZUARDI / AUFC / 689-0	17/6/2014	TC 016.173/2014-7

VALÉRIA CRISTINA GOMES RIBEIRO

Secretária em Substituição

ABONO DE PERMANÊNCIA**- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, XII, “m”, da Portaria-Segedam nº 4, de 2 de janeiro de 2013 e art. 40, § 19, da CF/88 (redação dada pela EC nº 41/2003).

DEFIRO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o pedido de abono de permanência a partir de 01/7/2014, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.

Em 4 de julho de 2014

NOME/CARGO/MATRÍCULA	INÍCIO	PROCESSO
ANDRÉ LUIZ HYPPOLITO DOS SANTOS - AUFC - 2795-2	1/7/2014	TC 016.710/2014-0

VALÉRIA CRISTINA GOMES RIBEIRO

Secretária em Substituição

ABONO DE PERMANÊNCIA
- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, XII, “m”, da Portaria-Segedam nº 4, de 2 de janeiro de 2013; art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

DEFIRO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o pedido de abono de permanência, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.

Em 4 de julho de 2014

NOME	INÍCIO	PROCESSO
HELENICE ROCHA DE MOURA - TEFC - MATRÍCULA 2664-6	16/1/2014	TC 016.232/2014-3

VALÉRIA CRISTINA GOMES RIBEIRO
Secretária em Substituição

ABONO DE PERMANÊNCIA
- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, XII, “m”, da Portaria-Segedam nº 4, de 3 de janeiro de 2011; art. 3º da EC nº 47/2005 e Acórdão nº 1.482/2012-TCU-Plenário.

DEFIRO o pedido de abono de permanência no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.

Em 11 de julho de 2014

NOME/CARGO/MATR.	INÍCIO	PROCESSO
CECÍLIA POMPEU DE VASCONCELOS / TEFC / 2886-0	2/7/2014	TC 016.238/2014-1

VALÉRIA CRISTINA GOMES RIBEIRO
Secretária em Substituição

ABONO DE PERMANÊNCIA
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, XII, “m”, da Portaria-Segedam nº 4, de 2 de janeiro de 2013 e art. 3º da EC nº 47/2005 e Acórdão nº 1.482/2012-TCU-Plenário.

CONCEDO o abono de permanência no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.

Em 11 de julho de 2014

NOME/CARGO/MATR.	INÍCIO	PROCESSO
MARCIO PEREIRA GANGANA / AUFC / 2380-9	3/7/2014	TC 016.800/2014-1

VALERIA CRISTINA GOMES RIBEIRO
Secretária em Substituição

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 14, §2º, da Lei nº 9.624/1998 e Decisões nºs 577/1997-TCU-Plenário e 322/1999-TCU-Plenário, alterada pela Decisão exarada no TC-022.388/2006-1.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a averbação do tempo de contribuição especificado, para todos os efeitos legais, exceto para fins de estágio probatório, estabilidade, férias e promoção, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 9 de julho de 2014

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO ALVES DA SILVA - AUFC - 10199-0	Tribunal de Contas da União - TCU	Curso de Formação para cargos na Administração Pública Federal	10/3/2014 a 16/4/2014	38 dias	TC 016.201/2014-0

VALÉRIA CRISTINA GOMES RIBEIRO
Secretária em Substituição

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100 da Lei nº 8.112/1990 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 7/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a averbação do tempo de contribuição especificado, para todos os efeitos legais, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 9 de julho de 2014

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO ALVES DA SILVA - AUFC - 10199-0	Tribunal Superior do Trabalho	Serviço Público Federal	9/1/2009 a 9/3/2014	1.886 dias	TC 016.201/2014-0
	Tribunal Superior do Trabalho	Serviço Público Federal	17/4/2014 a 7/5/2014	21 dias	

VALÉRIA CRISTINA GOMES RIBEIRO
Secretária em Substituição

CONTAGEM ESPECIAL DE TEMPO DE SERVIÇO
- Deferimento -

Em 9 de julho de 2014

DEFERINDO, no processo de interesse do servidor CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA - AUFC - 3058-9, o pedido de conversão do tempo já averbado, prestado à empresa Main Engenharia S.A., para que seja computado como atividade insalubre, com fator de correção 1,40, na

forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal - Diape, apoiado no parecer da Consultoria Jurídica proferido nos autos do TC-012.302/2013-9, cuja conclusão foi no sentido de que os fatos apresentados pelo requerente se amoldam ao TC paradigma 014.569/2011-6.

(TC 012.302/2013-9)

VALÉRIA CRISTINA GOMES RIBEIRO
Secretária em Substituição

CONTAGEM ESPECIAL DE TEMPO DE SERVIÇO
- Deferimento/Indeferimento -

Em 9 de julho de 2014

DEFERINDO, no processo de interesse do servidor SINOMAR TÓTOLI JÚNIOR - AUFC - 2740-5, o pedido de conversão do tempo já averbado, prestado às empresas CONSTRUTINS - Comercial e Construtora Tocantins Ltda e Mineração Pedra Preta Ltda, para que seja computado como atividade insalubre, com fator de correção 1,40, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal - Diape, apoiado nos pareceres da Consultoria Jurídica exarados nos TCs 014.569/2011-6 e 010.294/2013-9, bem como INDEFERINDO, no mesmo processo, o pedido de conversão de tempo insalubre, referente ao período de 06/07/1993 a 31/10/1995, por tratar-se de tempo de contribuição concomitante ao ingresso do servidor no TCU, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal - Diape.

(TC 012.966/2014-2)

VALÉRIA CRISTINA GOMES RIBEIRO
Secretária em Substituição

FÉRIAS
- Reconhecimento de Férias e Dispensa de período aquisitivo -

Em 9 de julho de 2014

FUNDAMENTO LEGAL: art. 77, § 1º, da Lei nº 8.112/1990 e art. 1º, §§ 1º e 2º, da Portaria-TCU nº 16/1998 e art. 3º, inciso I, da Portaria-Segep nº 17/2010 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 7/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO ALVES DA SILVA, AUFC, 10199-0, o reconhecimento de 30 (trinta) dias de férias relativas ao exercício de 2014 e a dispensa do período aquisitivo de 12 meses para gozo de férias referentes ao exercício corrente, tendo como marco inicial a data de 9/1/2009, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

(TC 016.201/2014-0)

VALÉRIA CRISTINA GOMES RIBEIRO
Secretária em Substituição

GRATIFICAÇÃO NATALINA
- Pagamento -

Em 9 de julho de 2014

FUNDAMENTO LEGAL: art. 63 da Lei nº 8.112/90, Decisão nº 454/2001-Plenário e subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 4, de 2/1/2013.

AUTORIZO o pagamento da gratificação natalina à servidora MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO ALVES DA SILVA, AUFC, 10199-0, referente ao curso de formação realizado nesta Corte de Contas no período de 10/3/2014 a 16/4/2014, na proporção de 2/12 avos, conforme proposto pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal - Diape.

(TC 016.201/2014-0)

VALÉRIA CRISTINA GOMES RIBEIRO
Secretária em Substituição

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
- Deferimento -

Em 15 de julho de 2014

CONHECER, no processo de interesse do servidor RENILSON BARBOZA DOS SANTOS - AUFC - 7604-0, o pedido de reconsideração, para, no mérito, RECONSIDERAR a decisão recorrida e, assim, computar como atividade insalubre o período de 1/8/1994 a 5/1/1998 trabalhado por ele na empresa Telergipe - Telecomunicações de Sergipe S.A, com fator de correção 1,40, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal - Diape, apoiado no TC paradigma 014.569/2011-6.

(TC 007.560/2014-1)

VALÉRIA CRISTINA GOMES RIBEIRO
Secretária em Substituição

REGIME ESPECIAL DE JORNADA DE TRABALHO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28, §§ 1º e 2º, da Lei nº 10.356/2001 e arts. 1º, § 5º, e 6º-A da Resolução-TCU nº 130/1999, alterada pela Resolução-TCU nº 227/2009, e subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 4/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o deferimento do pedido de redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 6 meses e 2 dias, com redução proporcional da remuneração mensal, no período de 1º/10/2014 a 31/3/2015, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal - Diape.

Em 14 de julho de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
JORGE ABDO NAJJAR - AUFC-MEDICINA - 7599-0	TC 016.936/2014-0

VALÉRIA CRISTINA GOMES RIBEIRO
Secretária em Substituição

REGIME ESPECIAL DE JORNADA DE TRABALHO

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28, § 1º, da Lei nº 10.356/2001 e art. 1º da Resolução-TCU nº 130/1999, alterada pela Resolução-TCU nº 227/2009, e subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 4/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o deferimento do pedido de redução de jornada de trabalho para 30 (trinta) horas semanais pelo período de 16 meses, com redução proporcional da remuneração mensal, no período de 01/08/2014 a 30/11/2015, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal - Diape.

Em 14 de julho de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
JULIANA BELMOK BORDIN - AUFC - 8142-6	TC 016.204/2014-0

VALÉRIA CRISTINA GOMES RIBEIRO
Secretária em Substituição

PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS

- Autorização -

Em 9 de julho de 2014

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 73, 74 e 75 da Lei nº 8.112/1990, art. 5º da Resolução-TCU nº 204/2007, a autorização do Secretário-Geral de Administração e a subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 4/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, o pagamento do adicional de horas extras e a eventual exclusão, no controle eletrônico de frequência, das horas pagas como serviço extraordinário, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal - Diape.

EDANS FLÁVIUS DE OLIVEIRA SANDES - AUFC - 8093-4

Dia	Horas diurnas		Total de horas por dia
	Quantidade de horas consideradas	Percentual a ser pago	
9/5/2014 - sexta	2:00	50%	2:00
10/5/2014 - sábado	5:59	50%	5:59

Horas extras realizadas		Débito acumulado no banco de horas do (mês da hora extra)	Total de minutos a serem efetivamente pagos
479	50%	- 76	403

ERNANI AVELAR BORBOREMA - TEFC - 3363-4

Dia	Horas diurnas	
	Quantidade de horas consideradas	Percentual a ser pago
10/5/2014 - sábado	3:19	50%

VALMIR ANDRÉ DE SENA - AUFC - 9101-4

Dia	Horas diurnas	
	Quantidade de horas consideradas	Percentual a ser pago
10/5/2014 - sábado	9:00	50%

JULIO CÉSAR CONCEIÇÃO MACEDO - AUFC - 2441-4

Dia	Horas diurnas	
	Quantidade de horas consideradas	Percentual a ser pago
8/5/2014 - quinta	2:00	50%
9/5/2014 - sexta	0:32	50%

ANDERSON RODRIGUES MOREIRA - AUFC - 9649-0

Dia	Horas diurnas	
	Quantidade de horas consideradas	Percentual a ser pago
8/5/2014 - quinta	1:02	50%

ALEXANDRE MAGNO BRAGA DE MIRANDA - AUFC - 3600-5

Dia	Horas diurnas	
	Quantidade de horas consideradas	Percentual a ser pago
9/5/2014 - sexta	0:47	50%
10/5/2014 - sábado	9:00	50%

RENATO VILELA DE MAGALHÃES - AUFC - 2527-5

Dia	Horas diurnas	
	Quantidade de horas consideradas	Percentual a ser pago
9/5/2014 - sexta	0:22	50%
10/5/2014 - sábado	10:00	50%

RODRIGO LUÍS FIGUEIREDO BALDEZ - AUFC - 6519-6

Dia	Horas diurnas	
	Quantidade de horas consideradas	Percentual a ser pago
10/5/2014 - sábado	9:00	50%

GUSTAVO RODRIGUES LIMA ALMEIDA - AUFC - 9114-6

Dia	Horas diurnas		Adicional noturno	Total de horas por dia
	Quantidade de horas consideradas	Percentual a ser pago	Quantidade de horas consideradas	
9/5/2014 - sexta	0:41	50%	-	0:41
11/5/2014 - domingo	6:48	100%	1:21	8:09

(TC 011.540/2014-1)

VALÉRIA CRISTINA GOMES RIBEIRO
Secretária em Substituição

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO DE PESSOAL**DESPACHOS****AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Reformulação -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 7, de 8/1/2013.

REFORMULO, em parte, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o despacho exarado por esta Diretoria, publicado no BTCU nº 24, de 01/07/2014, para que considere a averbação de tempo de contribuição conforme o quadro abaixo, e não como constou, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 9 de julho de 2014

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
CLAYTTON LOURENÇO DE OLIVEIRA - AUFC - 3625-0	Consórcio de Empresas de Radiodifusão e Notícias do Estado	Empresa Pública Estadual - Lei nº 8.112/90	01/07/1985 a 22/02/1987	602 dias	TC 015.745/2014-7
			18/12/1987 a 03/07/1988	199 dias	
			02/08/1988 a 19/03/1990	595 dias	

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA

Diretor

FÉRIAS**- Reconhecimento do direito e Dispensa de período aquisitivo -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 77, § 1º, da Lei nº 8.112/1990; art. 1º, §§ 1º e 2º, da Portaria-TCU nº 16/1998 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 7/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o reconhecimento de 12 (doze) dias de férias relativas ao exercício de 2013 e a dispensa do período aquisitivo de 12 meses para gozo de férias referentes ao exercício de 2014, tendo como marco inicial a data de 20/11/2012, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 14 de julho de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
RICARDO ABDALLA LAGE - AUFC - 10177-0	TC 017.045/2014-2

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA

Diretor

FÉRIAS**- Reconhecimento de Férias e Dispensa de período aquisitivo -**

Em 14 de julho de 2014

FUNDAMENTO LEGAL: art. 77, § 1º, da Lei nº 8.112/1990 e art. 1º, §§ 1º e 2º, da Portaria-TCU nº 16/1998 e art. 3º, inciso I, da Portaria-Segep nº 17/2010 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 7/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor SAMIR FREITAS MAIA PORTO, AUFC, 10174-5, o reconhecimento de 30 (trinta) dias de férias relativas ao exercício de 2014 e a dispensa do período aquisitivo de 12 meses para gozo de férias referentes ao exercício corrente, tendo como marco inicial a data de 21/1/2005, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

(TC 013.354/2014-0)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA

Diretor

FÉRIAS**- Reconhecimento do direito e Dispensa de período aquisitivo -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 77, § 1º, da Lei nº 8.112/1990; art. 1º, §§ 1º e 2º, da Portaria-TCU nº 16/1998 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 7/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o reconhecimento de 25 (vinte e cinco) dias de férias relativas ao exercício de 2014 e a dispensa do período aquisitivo de 12 meses para gozo de férias referentes ao exercício de 2015, tendo como marco inicial a data de 19/1/2012, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 16 de julho de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
MARTIN MASTELARO POMPEU DE BARROS - AUFC - 10213-0	TC 015.853/2014-4

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA

Diretor

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS**DESPACHOS****LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO****- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 9 de julho de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
GERALDO MAGELA TEIXEIRA - AUFC - 2890-8	14/07/2014 a 31/07/2014	2ª	3º	19/09/2004 a 17/09/2009	TC 009.809/2014-7

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe-Substituta

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para capacitação.

Em 10 de julho de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
ANDRÉA CHRISTINA GUSMÃO TAVARES DE OLIVEIRA - AUFC - 3647-1	15/9/2014 a 13/12/2014	Única	3º	9/8/2005 a 7/8/2010	TC 009.229/2014-0

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe-Substituta

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para capacitação.

Em 10 de julho de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
SANDRA MÁRIA DOS SANTOS - TEFC - 2113-0	10/8/2014 a 7/11/2014	Única	6º	7/6/2009 a 5/6/2014	TC 017.560/2011-0

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe-Substituta

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, a concessão da licença para capacitação.

Em 11 de julho de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
SARAH EUGÊNIA DE SOUTO MIRANDA - TEFC - 5862-9	14/7/2014 a 6/9/2014	1ª e última	1º	23/8/2004 a 7/9/2009	TC 017.021/2014-6
	23/9/2014 a 16/12/2014	1ª	2º	8/9/2009 a 6/9/2014	
SANDRO HENRIQUE MACIEL BERNARDES - AUFC - 4585-3	14/7/2014 a 10/8/2014	2ª	3º	28/5/2006 a 26/5/2011	TC 016.940/2014-8

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe-Substituta

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 14 de julho de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
ARNALDO TREGILIO DA SILVA - TEFC - 4155-6	1º/8/2014 a 29/8/2014	1ª	2º	15/4/2005 a 13/4/2010	TC 015.104/2014-1

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe-Substituta

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 14 de julho de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
ERICSSON MAURICIO DE SOUSA FREITAS - TEFC - 4361-3	30/7/2014 a 29/8/2014	1ª	2º	3/9/2005 a 1º/9/2010	TC 009.420/2010-0
	1º/9/2014 a 29/10/2014	última			

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe-Substituta

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 14 de julho de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
LUIZ SERGIO MADEIRO DA COSTA - AUFC - 2699-9	1º/9/2014 a 30/9/2014	1ª	4º	13/1/1998 a 12/1/2012	TC 024.134/2011-2

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe-Substituta

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 15 de julho de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
BERTRAND DE MATOS MOURA - AUFC - 8150-7	5/8/2014 a 4/11/2014	única	1º	4/9/2008 a 2/9/2013	TC 016.751/2014-0

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe-Substituta

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 15 de julho de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
CLEITON ROCHA DE MATOS - AUFC - 8564-2	08/09/2014 a 05/12/2014	única	2º	04/08/2007 a 01/08/2012	TC 016.911/2014-8

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe-Substituta

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 15 de julho de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
EDUARDO FAVERO - AUFC - 7637-6	1º/9/2014 a 15/10/2014	1ª	5º	24/2/2008 a 21/2/2013	TC 016.942/2014-0

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe-Substituta

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 15 de julho de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
JOÃO BATISTA FERREIRA JÚNIOR - AUFC - 6239-1	10/08/2014 a 09/11/2014	única	1º	12/09/2005 a 06/10/2010	TC 016.826/2014-0

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe-Substituta

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 15 de julho de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
LEONARDO CHAVES CAMPOS REZENDE - AUFC - 6506-4	4/8/2014 a 3/9/2014	1ª	2º	8/7/2007 a 5/7/2012	TC 031.294/2011-1

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe-Substituta

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 16 de julho de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
ROBERTO LEAL DE CARVALHO - AUFC - 6476-9	04/8/2014 a 29/8/2014	1ª	1º	08/7/2005 a 04/8/2010	TC 016.297/2014-8

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe-Substituta

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Reformulação -

Em 10 de julho de 2014

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2013.

REFORMULO, em parte, a pedido da servidora VIVIANE CORRÊA GOMES - AUFC - 2634-4, o despacho de 24/6/2014, exarado por este Serviço, publicado no [BTCU nº 24/2014](#), que autorizou a concessão de licença capacitação, referente à 2ª parcela do 5º quinquênio, para que considere o período de fruição de 4/9/2014 a 3/10/2014, e não como constou.

(TC 015.879/2013-5)

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe-Substituta**LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**
- Fruição -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990 (redação original), art. 7º da Lei nº 9.527/1997, Decisão nº 41/1993, Portaria-TCU nº 171/1994 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o pedido de fruição da licença-prêmio por assiduidade.

Em 16 de julho de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QUINQ.	PROCESSO
HORACIO SABOIA VIEIRA - AUFC - 2692-1	2/10/2014 a 31/10/2014	29/11/1987 a 26/11/1992	2ª	2º	TC 017.225/2014-0

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe-Substituta**DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL****PORTARIAS**

PORTARIA-DIPAG Nº 122, DE 11 DE JULHO DE 2014

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 7, de 8 de janeiro de 2013, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar DIOGO HIDEKI KOTANI, Matrícula 6012-7, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Engenharia/SEGEDAM, o Assessor, Código FC-3, SILVIO CARACAS DE MOURA NETO, Matrícula 6577-3, no período de 07/07/2014 a 08/07/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 2º Designar DAYSON PEREIRA BEZERRA DE ALMEIDA, Matrícula 9494-3, AUFC, para substituir, na Diretoria de Fiscalização do Planejamento e do Orçamento Governamental/SEMAG/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ, Matrícula 8178-7, no período de 07/07/2014 a 11/07/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 3º Designar EUNICE LEMOS ROSAL DAROS, Matrícula 5650-2, AUFC, para substituir, na Diretoria de Fiscalização da Responsabilidade Fiscal/SEMAG/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, CHARLES MATHUSALEM SOARES EVANGELISTA, Matrícula 2646-8, no período de 14/07/2014 a 25/07/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 4º Designar CAMILA LEÃO DE MATOS BREZOLIN, Matrícula 9044-1, TEFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, a Assistente Técnica, Código FC-2, ZILMA GONÇALVES AIRES, Matrícula 2356-6, no período de 25/07/2014 a 15/08/2014, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 5º Designar CAMILA LEÃO DE MATOS BREZOLIN, Matrícula 9044-1, TEFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, a Assistente Técnica, Código FC-2, ANA MARIA LEITE PIMENTA, Matrícula 1562-8, no período de 14/07/2014 a 24/07/2014, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 6º Designar CLÁUDIO FERNANDES DE ALMEIDA, Matrícula 2812-6, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso do Sul/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, ABENATHAR LOPES DE ARAUJO JUNIOR, Matrícula 3063-5, nos períodos de 14/07/2014 a 18/07/2014 e de 28/07/2014 a 01/08/2014, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 7º Designar TIAGO ALVAREZ PEDROSO, Matrícula 8081-0, AUFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, a Oficial de Gabinete - CC, MARIA GABRIELA CARNEIRO MOREIRA, Matrícula 8110-8, no período de 01/07/2014 a 16/08/2014, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 8º Designar DJAIR PINHO ALVES, Matrícula 2889-4, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso do Sul/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, ABENATHAR LOPES DE ARAUJO JUNIOR, Matrícula 3063-5, no período de 21/07/2014 a 25/07/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 9º Designar ILDENOR JOSÉ FERREIRA, Matrícula 3554-8, TEFC, para substituir, na Diretoria de Segurança e Suporte Operacional/SESAP/SEGEDAM, o Diretor, Código FC-4, DEUSMAR AUGUSTO DE ASSIS, Matrícula 398-0, no período de 18/07/2014 a 01/08/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 10. Designar CLAUDIO MASSAO MATSUNAGA, Matrícula 5629-4, AUFC, para substituir, na Diretoria de controle externo da Aeronáutica e do Exército/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, ALEXANDRE ROBSON REGINALDO OLIVEIRA, Matrícula 8180-9, nos períodos de 01/07/2014 a 03/07/2014 e de 07/07/2014 a 25/07/2014, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 11. Designar LUIZ FELIPE BEZERRA ALMEIDA SIMÕES, Matrícula 2874-6, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro José Jorge, a Assessora de Ministro, Código FC-5, RITA DE CÁSSIA MESSIAS DE LIMA OLIVEIRA, Matrícula 2712-0, no período de 14/07/2014 a 11/08/2014, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 12. Designar PABLO LOIOLA XIMENES, Matrícula 6587-0, AUFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, o Assessor de Procurador-Geral, Código FC-5, ELIZEU GROSSKOPF SCHLOTTFELDT JÚNIOR, Matrícula 4545-4, no período de 14/07/2014 a 27/07/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 13. Designar FRANCISCA LUCIA CONCEIÇÃO, Matrícula 1725-6, TEFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, a Oficial de Gabinete, Código FC-3, MÁRCIA DE ANDRADE FERNANDES E SOUZA, Matrícula 2534-8, no período de 01/07/2014 a 11/07/2014, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 14. Designar DANIEL SALDANHA TOLEDO, Matrícula 7642-2, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, ANDRÉ PINTO RODRIGUES, Matrícula 324-7, no período de 24/07/2014 a 01/08/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 15. Designar FERNANDO SIMÕES DOS REIS, Matrícula 3608-0, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, LEANDRO SANTOS DE BRUM, Matrícula 3582-3, nos períodos de 21/07/2014 a 25/07/2014 e de 28/07/2014 a 02/08/2014, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 16. Designar RAFAEL ALBUQUERQUE MORENO, Matrícula 5703-7, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, CLAUDIO AUGUSTO PRATES THOMAS, Matrícula 2681-6, no período de 15/07/2014 a 16/07/2014, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 17. Designar HUGO GARCIA PINTO VIDAL DE OLIVEIRA, Matrícula 6717-2, TEFC, para substituir, na Diretoria de Material e Patrimônio/SELIP/SEGEDAM, o Diretor, Código FC-4, JOÃO CORRÊA DA SILVA, Matrícula 137-6, no período de 22/07/2014 a 25/07/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 18. Designar WALKER ANTONIO XAVIER SANTOS, Matrícula 2187-3, TEFC, para substituir, na Diretoria de Material e Patrimônio/SELIP/SEGEDAM, o Diretor, Código FC-4, JOÃO CORRÊA DA SILVA, Matrícula 137-6, no período de 16/07/2014 a 18/07/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 19. Designar DESIRÉE DIAS DANTAS, Matrícula 4141-6, TEFC, para substituir, no Serviço de Inventário/DIPAT/SELIP/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, LUIZ RONALDO DE OLIVEIRA MELO, Matrícula 2907-6, no período de 16/07/2014 a 21/07/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 20. Designar FAUSTO MONTEIRO DA SILVA, Matrícula 2901-7, TEFC, para substituir, no Serviço de Inventário/DIPAT/SELIP/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, LUIZ RONALDO DE OLIVEIRA MELO, Matrícula 2907-6, no período de 22/07/2014 a 28/07/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 21. Designar LISSANDRA ESNARRIAGA DE FREITAS, Matrícula 10089-7, TEFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso/SEGECEX, o Assistente Administrativo, Código FC-1, RENAN SALES DE OLIVEIRA, Matrícula 9799-3, no período de 14/07/2014 a 25/07/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 22. Designar FRANCISCO PANTALEÃO FERREIRA, Matrícula 1740-0, TEFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará/SEGECEX, o Assistente Administrativo, Código FC-1, JOSÉ ALBERTO DE ANDRADE, Matrícula 905-9, no período de 14/07/2014 a 23/07/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 23. Designar ANDRÉA RIBEIRO SIMÕES FAYAD, Matrícula 3784-2, TEFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará/SEGECEX, o Assistente Administrativo, Código FC-1, JOSÉ ALBERTO DE ANDRADE, Matrícula 905-9, no período de 24/07/2014 a 01/08/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 24. Designar CLODOMIR LOBO TEIXEIRA, Matrícula 5716-9, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, CLÁUDIA VIEIRA PEREIRA, Matrícula 4241-2, no período de 01/07/2014 a 18/07/2014, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 25. Designar DAYSON PEREIRA BEZERRA DE ALMEIDA, Matrícula 9494-3, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Macroavaliação Governamental/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, VIRGÍNIA DE ÂNGELIS OLIVEIRA DE PAULA, Matrícula 6584-6, no período de 14/07/2014 a 27/07/2014, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 26. Designar LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ, Matrícula 8178-7, AUFC, para substituir, na Secretaria de Macroavaliação Governamental/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, MARCELO BARROS GOMES, Matrícula 3126-7, no período de 14/07/2014 a 25/07/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 27. Designar JORGE JOSÉ MARTINS JÚNIOR, Matrícula 3062-7, AUFC, para substituir, na 3ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, GUILHERME YADOYA DE SOUZA, Matrícula 5641-3, no período de 15/07/2014 a 16/07/2014, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA

Diretor

PORTARIA-DIPAG Nº 123, DE 11 DE JULHO DE 2014

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 7, de 8 de janeiro de 2013, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a contar de 14 de julho de 2014, SAMUEL PARENTE ALBUQUERQUE, Matrícula 9967-8, TEFC, da função de confiança de Assistente Administrativo, Código FC-1, exercida na Secretaria de Controle Externo no Estado de Roraima/SEGECEX.

Art. 2º Designar EDUARDO MENEZES JONES, Matrícula 9787-0, TEFC, para exercer, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Roraima/SEGECEX, a função de confiança de Assistente Administrativo, Código FC-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

(Publicada no DOU de 14/7/2014, Seção 2, p. 78)

DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHOS

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/1990, e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segep nº 7/2013, art. 4º, inciso I, alínea “a”.

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores relacionados no Anexo abaixo identificado, os pedidos de concessão de licença para tratamento de saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde - SPS.

Em 11 de julho de 2014

SERVIDOR	MAT.	INICIO	TERMINO
ADRIANO DE SOUSA MALTAROLLO	3391-0	11/12/2013	12/12/2013
ALYSSON FELIX RODRIGUES	9111-1	7/7/2014	7/7/2014
ANTONIO ALUIZIO DA SILVA	1574-1	21/5/2014	21/5/2014
ANTONIO ALUIZIO DA SILVA	1574-1	25/4/2014	2/5/2014
ANTONIO ALUIZIO DA SILVA	1574-1	12/5/2014	16/5/2014
ASTROGILDO LIMA FRANCO	2885-1	7/7/2014	8/7/2014
CECILIA POMPEU DE VASCONCELOS	2886-0	10/7/2014	11/7/2014
CECILIA TAIRA	76-0	26/6/2014	9/7/2014
CLAUDIO AUGUSTO PRATES THOMAS	2681-6	23/6/2014	26/6/2014
CLEA FARIAS NERY	1332-3	26/5/2014	9/6/2014
EDIMILSON MONTEIRO BATISTA	2601-8	8/4/2014	9/4/2014
EDIMILSON MONTEIRO BATISTA	2601-8	18/6/2014	18/6/2014
EDNA DE CASTRO CALLADO	2506-2	28/4/2014	30/4/2014
EDNA DE CASTRO CALLADO	2506-2	13/5/2014	11/6/2014
EDNA MARIA NASCIMENTO PAIXÃO	2346-9	7/7/2014	7/7/2014
ELINETE MARIA SOARES BELÉ	5642-1	25/6/2014	25/6/2014
ERIC HANS MESSIAS DA SILVA	9652-0	7/7/2014	8/7/2014
ERIKA ROCHA FERREIRA LIMA	4236-6	8/7/2014	8/7/2014
FÁBIO WILLIAMS PELAES DE AVIS	3430-4	23/6/2014	12/7/2014
FLAVIO JOSE JORGE DE SA	453-7	7/4/2014	7/4/2014
FRANCISCO CANINDE ALVES DA SILVA	1730-2	4/4/2014	4/4/2014
FRANCISCO CANINDE ALVES DA SILVA	1730-2	6/6/2014	6/6/2014
GUILLERMO MANRIQUE FERREIRA	9481-1	7/7/2014	7/7/2014
JOSE CARLOS CORREIA DE SOUZA	2444-9	4/7/2014	7/7/2014
JOSIANNE DE MENEZES LIMA	3122-4	9/7/2014	9/7/2014
LENIVAL ANTONIO DA SILVA	1892-9	23/5/2014	21/7/2014

SERVIDOR	MAT.	INICIO	TERMINO
LILIANE DE QUEIROZ FERREIRA	9814-0	10/7/2014	11/7/2014
LUIZ HUMBERTO DA SILVA	5069-5	10/7/2014	11/7/2014
MANOEL CELESTINO DE OLIVEIRA	1929-1	24/6/2014	8/7/2014
MARCIA MARIA DE SOUZA FARIA	188-0	4/7/2014	7/7/2014
MARCOS VINICIUS PINHEIRO OLIVEIRA	5685-5	3/7/2014	3/7/2014
MARIA ADELAIDE DOS SANTOS DO BOMFIM	1949-6	2/7/2014	3/7/2014
MARIA ADELITA REGINALDO MOREIRA	2287-0	9/7/2014	11/7/2014
MARIA CRISTINA COLLUSO DE ARAUJO	2768-5	16/6/2014	20/6/2014
MAURICIO LOPES CASADO JUNIOR	6574-9	8/7/2014	8/7/2014
MILTON BATISTA JUNIOR	8923-0	7/7/2014	7/7/2014
PEDRO HENRIQUE R. GUIMARÃES	10173-7	7/7/2014	9/7/2014
SERGIO TULIO TARDES DE CARVALHO	3157-7	20/6/2014	4/7/2014
SERGIO TULIO TARDES DE CARVALHO	3157-7	5/7/2014	1/8/2014
TEREZINHA LUIZA CARDOSO MENDES	2150-4	7/7/2014	8/7/2014
WERANICE MENDES BATISTA BRASIL	2756-1	9/7/2014	9/7/2014
WILSON MAURICIO PAREDES FERREIRA LIMA	3041-4	9/7/2014	9/7/2014

PATRÍCIA BARROS MARTINS
Diretora em Substituição

LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA - Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 81, c/c os §§ e *caput* do art. 83 e com o art. 82, todos da Lei nº 8.112/90; e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segep nº 7/2013, art. 4º, inciso I, alínea “b”.

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores abaixo relacionados, os pedidos de concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde - SPS.

Em 11 de julho de 2014

SERVIDOR	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
CLÁUDIO SOUZA CASTELLO BRANCO	2489-9	29/5/2014	5/6/2014
FRANCISCO JOSE SOBRINHO	1738-8	13/5/2014	13/5/2014
FRANCISMARY SOUZA PIMENTA	3674-9	2/6/2014	4/6/2014
FRANCISMARY SOUZA PIMENTA	3674-9	9/6/2014	13/6/2014
JOSE RUY MELO	934-2	14/4/2014	16/4/2014
LUCIANA ALVES MANRIQUE PINTO	8080-2	2/7/2014	3/7/2014
LUCIANA DA SILVA NAZARETH	1901-1	27/5/2014	3/6/2014
MARILDA DE FATIMA GONCALVES	2302-7	3/6/2014	17/6/2014
RAFAEL MENNA BARRETO AZAMBUJA	8597-9	3/7/2014	4/7/2014
ROSANA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	2974-2	9/6/2014	13/6/2014
ROSANA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	2974-2	14/6/2014	20/6/2014
SERGIO LUIZ DE JESUS MONTEIRO	2456-2	22/5/2014	2/6/2014
SILVANA MARIA SOARES RIBEIRO	2134-2	12/6/2014	16/6/2014
TATIANA CECÍLIA MULLER DE SOUZA	8181-7	19/5/2014	21/5/2014
TATIANA CECÍLIA MULLER DE SOUZA	8181-7	3/6/2014	3/6/2014
TATIANA CECÍLIA MULLER DE SOUZA	8181-7	5/6/2014	6/6/2014
VANESSA LOPES DE LIMA	9441-2	5/6/2014	6/6/2014

PATRÍCIA BARROS MARTINS
Diretora em Substituição

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO**PORTARIAS**

PORTARIA-SELIP Nº 32, DE 10 DE JULHO DE 2014

Designa servidores para comissão de recebimento.

O SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no art. 15, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 1º, inciso I, da Portaria Segedam nº 5, de 3 de janeiro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica designada comissão, constituída pelos servidores abaixo relacionados, para procederem ao recebimento do objeto do Contrato-TCU nº 20/2013, fornecimento de licenças *VMware* e suporte técnico dos produtos, conforme TC 014.621/2014-2.

Presidente

RENATO VILELA DE MAGALHÃES, matrícula 2527-5

Membros

ALLAN KARDEC PEGORARO, matrícula 3557-2

EDUARDO SILVA DE AZEREDO LOPES, matrícula 3547-5

Suplente

ARNALDO MIGUEL CAPOVILLA, matrícula 2443-0

MARIO AUGUSTO PACHECO BRITO, matrícula 9657-1

MATHEUS PETRONILLIO HERNANDES, matrícula 9115-4

ARY FERNANDO BEIRÃO

Secretário

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS AO ESTADO
E DAS REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE****SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE AQUISIÇÕES LOGÍSTICAS****PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SELOG Nº 851, DE 14 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE AQUISIÇÕES LOGÍSTICAS - SELOG, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar auditoria, Registro Fiscalis nº 444/2014, no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), no período de 21/07/2014 a 25/07/2014, com o objetivo de avaliar se as práticas de governança e de gestão de aquisições públicas adotadas pela organização estão de acordo com a legislação pertinente e aderentes às boas práticas. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 11/07/2014 do Excelentíssimo Ministro Relator AUGUSTO SHERMAN (TC 016.816/2014-5).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
10168-0	ÍTALO PINHEIRO DE A. FIGUEIREDO	AUFC	Selog	21/07/2014 a 25/07/2014
10167-2	NATALIA VIEIRA SACCHI	AUFC	Selog	21/07/2014 a 25/07/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Carlos Renato Araujo Braga, Diretor da 4ª Diretoria da Selog, e coordenado pelo AUFC Ítalo Pinheiro de A. Figueiredo, devendo observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	21/07/2014 a 25/07/2014	5 dias úteis

EULER KLEBER NUNES DOS REIS
Secretário-Substituto

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SELOG Nº 853, DE 14 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE AQUISIÇÕES LOGÍSTICAS - SELOG, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar auditoria, Registro Fiscalis nº 443/2014, no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 14/07/2014 a 18/07/2014, com o objetivo de avaliar se as práticas de governança e de gestão de aquisições públicas adotadas por órgãos e entidades da Administração Pública Federal (APF) estão de acordo com a legislação pertinente e aderentes às boas práticas. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 11/07/2014 do Excelentíssimo Ministro Relator AUGUSTO SHERMAN (TC 016.816/2014-5).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
10168-0	ÍTALO PINHEIRO DE A. FIGUEIREDO	AUFC	Selog	14/07/2014 a 18/07/2014
10167-2	NATALIA VIEIRA SACCHI	AUFC	Selog	14/07/2014 a 18/07/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Carlos Renato Araujo Braga, Diretor da 4ª Diretoria da Selog, e coordenado pelo AUFC Ítalo Pinheiro de A. Figueiredo, devendo observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	14/07/2014 a 18/07/2014	5 dias úteis

EULER KLEBER NUNES DOS REIS
Secretário-Substituto

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SELOG Nº 854, DE 14 DE JULHO DE 2014**

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE AQUISIÇÕES LOGÍSTICAS - SELOG, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar auditoria, Registro Fiscalis nº 445/2014, no Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), no período de 28/07/2014 a 01/08/2014, com o objetivo de avaliar se as práticas de governança e de gestão de aquisições públicas adotadas pela organização estão de acordo com a legislação pertinente e aderentes às boas práticas. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 11/07/2014 do Excelentíssimo Ministro Relator AUGUSTO SHERMAN (TC 016.816/2014-5).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
10168-0	ÍTALO PINHEIRO DE A. FIGUEIREDO	AUFC	Selog	28/07/2014 a 01/08/2014
10167-2	NATALIA VIEIRA SACCHI	AUFC	Selog	28/07/2014 a 01/08/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Carlos Renato Araujo Braga, Diretor da 4ª Diretoria da Selog, e coordenado pelo Ítalo Pinheiro de A. Figueiredo, devendo observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	28/07/2014 a 01/08/2014	5 dias úteis

EULER KLEBER NUNES DOS REIS
Secretário-Substituto

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SELOG Nº 855, DE 14 DE JULHO DE 2014**

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE AQUISIÇÕES LOGÍSTICAS - SELOG, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar auditoria, Registro Fiscalis nº 444/2014, no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), no período de 04/08/2014 a 05/09/2014, com o objetivo de avaliar se as práticas de governança e de gestão de aquisições públicas adotadas pela organização estão de acordo com a legislação pertinente e aderentes às boas práticas. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 11/07/2014 do Excelentíssimo Ministro Relator AUGUSTO SHERMAN (TC 016.816/2014-5).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
10168-0	ÍTALO PINHEIRO DE A. FIGUEIREDO	AUFC	Selog	04/08/2014 a 15/08/2014 e 01/09/2014 a 05/09/2014
10167-2	NATALIA VIEIRA SACCHI	AUFC	Selog	04/08/2014 a 12/08/2014 e 01/09/2014 a 05/09/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Carlos Renato Araujo Braga, Diretor da 4ª Diretoria da Selog, e coordenado pelo AUFC Ítalo Pinheiro A. Figueiredo, devendo observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	04/08/2014 a 15/08/2014	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/09/2014 a 05/09/2014	5 dias úteis

EULER KLEBER NUNES DOS REIS
Secretário-Substituto

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SELOG Nº 856, DE 14 DE JULHO DE 2014**

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE AQUISIÇÕES LOGÍSTICAS - SELOG, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar auditoria, Registro Fiscalis nº 445/2014, no Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), no período de 18/08/2014 a 12/09/2014, com o objetivo de avaliar se as práticas de governança e de gestão de aquisições públicas adotadas pela organização estão de acordo com a legislação pertinente e aderentes às boas práticas. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 11/07/2014 do Excelentíssimo Ministro Relator AUGUSTO SHERMAN (TC 016.816/2014-5).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
10168-0	ÍTALO PINHEIRO DE A. FIGUEIREDO	AUFC	Selog	18/08/2014 a 29/08/2014 e 08/09/2014 a 12/09/2014
10167-2	NATALIA VIEIRA SACCHI	AUFC	Selog	25/08/2014 a 29/08/2014 e 08/09/2014 a 12/09/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Carlos Renato Araujo Braga, Diretor da 4ª Diretoria da Selog, e coordenado pelo AUFC Ítalo Pinheiro de A. Figueiredo, devendo observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	18/08/2014 a 29/08/2014	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/09/2014 a 12/09/2014	5 dias úteis

EULER KLEBER NUNES DOS REIS
Secretário-Substituto

SECEX-RS

PORTARIAS

PORTARIA-SECEX-RS Nº 7, DE 14 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento nos incisos XV e XVI do art. 1º da Portaria-Segedam 8, de 2 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria-TCU 625-GP, de 27 de novembro de 1996, diárias e adicional de embarque e desembarque em decorrência da Portaria de Fiscalização 762, de 1º de julho de 2014, da SECEXPRESVI, que designou servidores da SECEX-RS para realização de Auditoria de Conformidade no Instituto Nacional do Seguro Social, decorrente de deliberação constante em Despacho de 23/4/2014 do Excelentíssimo Ministro Aroldo Cedraz (TC-005.270/2014-6), para participação no treinamento e teste piloto da FOC nos benefícios por incapacidade do INSS, no período de 21/07/2014 a 25/07/2014, na cidade de Brasília/DF, nos seguintes termos:

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO / FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	DESC. AUX. ALIM (R\$)	ADIC. EMB./ DES.(R\$)	TOTAL (\$)
ÁLVARO PINTO RODRIGUES/MAT. 2670-0	AUFC - Controle Externo	21/07/2014	25/07/2014	4,5	406,00	160,51	378,00	2.044,49
LEANDRO SANTOS DE BRUM/MAT. 3582-3	AUFC - Controle Externo / FC-3	20/07/2014	26/07/2014	6,5	406,00	178,35	378,00	2.838,65

Os deslocamentos nos trechos Porto Alegre/RS - Brasília/DF e Brasília/DF - Porto Alegre/RS serão realizados por meio de transporte aéreo e as passagens serão providenciadas pela Gerência de Diárias e Passagens (Gdip).

GUILHERME YADOYA DE SOUZA
Secretário em Substituição

PORTARIA-SECEX-RS Nº 8, DE 14 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento nos incisos XV e XVI do art. 1º da Portaria-Segedam 8, de 2 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria-TCU 625-GP, de 27 de novembro de 1996, diárias e ressarcimento de despesas com transporte por quilômetro rodado em decorrência da necessidade de deslocamento para participação no evento Atuação do TCU na fiscalização dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, na cidade de Serafina Corrêa, no dia 16/07/2014, conforme despacho de autorização do Instituto Serzedello Corrêa constante do TC-017.641/2014-4, nos seguintes termos:

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO / FUNÇÃO	SAÍDA	RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	DESC. AUX. ALIM (R\$)	TOTAL (\$)
GUILHERME YADOYA DE SOUZA - MATR. 5641-3.	AUFC / FC-4	15/07/2014	16/07/2014	1,5	438,00	53,51	603,49
FERNANDO SIMÕES DO REIS - MATR. 3608-0	AUFC	15/07/2014	16/07/2014	1,5	438,00	53,51	603,49

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO (EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	CARGO / FUNÇÃO	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
GUILHERME YADOYA DE SOUZA - MATR. 5641-3.	AUFC / FC-4	Porto Alegre / Serafina Corrêa / Porto Alegre	434	403,62

OBSERVAÇÃO:

O deslocamento dos servidores ao local do evento será realizado em veículo próprio do AUFC Guilherme Yadoya de Souza.

GUILHERME YADOYA DE SOUZA
SECRETÁRIO em Substituição

SECEX-SC**PORTARIAS****PORTARIA-SECEX-SC Nº 9, DE 7 DE JULHO DE 2014**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XVII do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 8, de 2/1/2013 e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 206, de 18/9/2003, alterada pela Portaria-TCU nº 296, de 1º/12/2008, suprimimento de fundos, conforme detalhado no quadro abaixo, para atender despesas de pequeno vulto que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria, devendo os quantitativos serem aplicados no prazo de 30 (trinta) dias e comprovados nos 10 (dez) dias subseqüentes, nos termos da legislação em vigor:

SUPRIDO/CARGO/MATR.
MARCOS YAMASSAKI FIORENTINI/ Técnico Federal de Controle Externo/3671-4

PTRES	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR DA DESPESA R\$
059212	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	33903096 - Material de Consumo	R\$ 800,00
059212	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	33903996 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 800,00

OSMAR JACOBSEN FILHO
Secretário

PORTARIA-SECEX-SC Nº 10, DE 9 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Carlos Alberto Lellis, matrícula TCU 3092-9, Hércules Lisbôa, matrícula TCU 2328-0 e Aloísio de Freitas Zamparetti, matrícula TCU 4546-2, para atuarem, a partir de 9 de julho de 2014, como responsável e responsáveis substitutos, respectivamente, pela Conformidade dos Registros de Gestão.

Art. 2º Revogar a Portarias Secex-SC nº 21, de 28 de abril de 2009 e nº 15, de 20 de outubro de 2011.

OSMAR JACOBSEN FILHO
Secretário

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SC Nº 834, DE 14 DE JULHO DE 2014**

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 532/2014 (Registro Fiscalis nº 914/2012), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade na Agência Nacional de Transportes Terrestres, decorrente do Acórdão nº 448/2012 - Plenário (TC-002.535/2012-2), com o objetivo de fiscalizar a atuação da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no que se refere ao cumprimento das obrigações assumidas pela concessionária (Autopista Planalto Sul S/A) que administra o trecho Curitiba-Divisa SC/RS da BR-116/PR/SC, com 412,7 km de extensão, especificamente no trecho catarinense da rodovia, com ênfase na execução das obras obrigatórias e não obrigatórias, e das obras de manutenção e conservação da rodovia, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	11/11/2013 a 29/11/2013 e 17/01/2014 a 07/02/2014	30 dias úteis
Elaboração do Relatório	10/02/2014 a 28/02/2014, 10/03/2014 a 14/03/2014, 02/05/2014 a 19/05/2014, 23/05/2014 a 13/06/2014 e 16/06/2014 a 11/07/2014	67 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7624-4	HENRIQUE MAGNANI DE OLIVEIRA	AUFC	SECEX-SC	11/11/2013 a 29/11/2013, 17/01/2014 a 07/02/2014, 10/02/2014 a 28/02/2014, 10/03/2014 a 14/03/2014, 02/05/2014 a 19/05/2014, 23/05/2014 a 13/06/2014 e 16/06/2014 a 11/07/2014
2640-9	MANOEL JORGE DE SOUSA BRANDÃO	AUFC	SECEX-SC	11/11/2013 a 29/11/2013

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7624-4	HENRIQUE MAGNANI DE OLIVEIRA	AUFC	SECEX-SC/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2802-9	ANDRÉ KRESCH	AUFC	SECEX-SC/D1

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SC Nº 834, DE 14 DE JULHO DE 2014

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES(R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
HENRIQUE MAGNANI DE OLIVEIRA	AUFC- Controle Externo	19/11/2013	22/11/2013	3.5	383,00	0.00	117,88	1.222,62
MANOEL JORGE DE SOUSA BRANDÃO	AUFC- Controle Externo	19/11/2013	22/11/2013	3.5	383,00	0.00	117,88	1.222,62

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Concessão de diárias aos servidores participantes devido deslocamento aos municípios de Porto Alegre/RS e Curitiba/PR com viatura desta Secretaria.
- 2 - Concessão de suprimento de fundos ao servidor Henrique Magnani de Oliveira, nos termos do TC-031.667/2013-9, para custear despesas com combustível decorrente da viagem acima descrita.

MARCIO MACEDO MUSSI
Secretário-Substituto

**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
DA ÁREA SOCIAL E DA REGIÃO NORDESTE**

SECEX-AL

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AL Nº 852, DE 14 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO- SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis 403/2014, na Prefeitura Municipal de Anadia - AL, no período de 16/7/2014 a 18/7/2014, com o objetivo de verificar a regularidade do certame licitatório e a situação da execução física da obra objeto do Convênio MEC/FNDE PAC 201148/2011 - Proinfância. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 21/1/2014 do Min. JOSÉ JORGE (TC 000.386/2014-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2379-5	MANOEL JOSÉ DOS PASSOS FERNANDES JUNIOR	AUFC	SECEX-AL	16/07/2014 a 16/07/2014, 17/07/2014 a 17/07/2014 e 18/07/2014 a 18/07/2014
361-1	BEM HUR ALVES DE SÁ MUNIZ	AUFC	SECEX-AL	16/07/2014 a 16/07/2014, 17/07/2014 a 17/07/2014 e 18/07/2014 a 18/07/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC João Walraven Junior, Diretor na Secex-AL, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	16/07/2014 a 16/07/2014	1 dia útil
Execução	17/07/2014 a 17/07/2014	1 dia útil
Elaboração do Relatório	18/07/2014 a 18/07/2014	1 dia útil

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 852, DE 14 DE JULHO DE 2014
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES(R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
MANOEL JOSÉ DOS PASSOS FERNANDES JUNIOR	AUFC-CE	17/7/2014	17/7/2014	0.5	376.00	0,00	14,74	173,26
BEM HUR ALVES DE SÁ MUNIZ	AUFC-CE	17/7/2014	17/7/2014	0.5	376.00	0.00	14,74	173,26

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
BEM HUR ALVES DE SÁ MUNIZ	361-1	Anadia/Maceió/Anadia	196	182.28

OBSERVAÇÕES

O deslocamento da equipe será realizado em veículo próprio do AUFC Bem Hur Alves de Sá Muniz, que está ciente da necessidade da comprovação da utilização de veículo próprio.

A distância rodoviária foi retirada do banco de dados do DER/AL

JOÃO WALRAVEN JUNIOR
Secretário-Substituto

SECEX-CE

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 815, DE 8 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/ Conformidade, Registro Fiscalis 429/2014, no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - Dnocs, no período de 28/7/2014 a 19/9/2014, com o objetivo de verificar se a execução dos contratos de TI ocorre conforme especificado na legislação e nas boas práticas. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 3/6/2014 do Min. AUGUSTO SHERMAN (TC-010.981/2014-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6520-0	TIBÉRIO CESAR JOCUNDO LOUREIRO	AUFC	SECEX-CE	28/07/2014 a 30/07/2014, 04/08/2014 a 15/08/2014 e 15/09/2014 a 19/09/2014
4201-3	ALESSANDRO DE ARAÚJO FONTENELE	AUFC	SECEX-CE	28/07/2014 a 30/07/2014, 04/08/2014 a 08/08/2014, 13/08/2014 a 15/08/2014 e 15/09/2014 a 19/09/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Álvaro Augusto Bastos de Carvalho, Diretor da 1ª Diretoria da Secex-CE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	28/07/2014 a 30/07/2014	3 dias úteis
Execução	04/08/2014 a 15/08/2014	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	15/09/2014 a 19/09/2014	5 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar o deslocamento da equipe à sede do Tribunal, para realização de treinamento específico para o trabalho acima, nos dias 6 e 7/8/2014, são autorizadas as despesas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 815, DE 8 DE JULHO DE 2014
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SAÍDA	RETORNO	DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES(R\$)	TOTAL (R\$)
TIBÉRIO CESAR JOCUNDO LOUREIRO	AUFC-CE	5/8/2014	8/8/2014	3.5	376.00	378.00	1694.00
ALESSANDRO DE ARAÚJO FONTENELE	AUFC-CE	5/8/2014	8/8/2014	3.5	376.00	378.00	1694.00

OBSERVAÇÃO: na data do retorno, o AUFC Alessandro de Araújo Fontenele se dirigirá a Belém/PA, com vistas à sua participação no Diálogo Público a se realizar em Macapá/AP, em 11/8/2014, conforme mensagem do Instituto Serzedelo Corrêa à Secex-CE.

FRANCISCO JOSÉ DE QUEIROZ PINHEIRO
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 816, DE 8 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/ Conformidade, Registro Fiscalis 430/2014, no Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região/CE, no período de 31/7/2014 a 26/9/2014, com o objetivo de verificar se a execução dos contratos de TI ocorre conforme especificado na legislação e nas boas práticas. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 03/06/2014 do Min. AUGUSTO SHERMAN (TC-010.981/2014-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6520-0	TIBÉRIO CESAR JOCUNDO LOUREIRO	AUFC	SECEX-CE	31/07/2014 a 01/08/2014, 01/09/2014 a 12/09/2014 e 22/09/2014 a 26/09/2014
4201-3	ALESSANDRO DE ARAÚJO FONTENELE	AUFC	SECEX-CE	31/07/2014 a 01/08/2014, 01/09/2014 a 12/09/2014 e 22/09/2014 a 26/09/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Álvaro Augusto Bastos de Carvalho, Diretor da 1ª Diretoria da Secex-CE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	31/7/2014 a 1/8/2014	2 dias úteis
Execução	1/9/2014 a 12/9/2014	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	22/9/2014 a 26/9/2014	5 dias úteis

FRANCISCO JOSÉ DE QUEIROZ PINHEIRO
Secretário

SECEX-MA

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MA Nº 835, DE 11 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 562/2014 (Registro Fiscalis nº 321/2014), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade nas Superintendências Regionais da Conab no Piauí, no Ceará e no Maranhão, decorrente de deliberação constante em Despacho de 13/05/2014 do Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES (TC 011.555/2014-9), com o objetivo de verificar a aderência à legislação aplicável das operações do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) nos referidos estados, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	02/06/2014 a 06/06/2014 e 11/07/2014 a 11/07/2014	6 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3074-0	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS LIMA	AUFC	SECEX-MA	02/06/2014 a 06/06/2014
9815-9	VYRGÍNIA DA CRUZ NUNES	TEFC	SecexAmb	11/07/2014 a 11/07/2014
6583-8	TIAGO MODESTO CARNEIRO COSTA	AUFC	SecexAmb	11/07/2014 a 11/07/2014
9822-1	SARAH PEIXOTO TOLEDO	AUFC	SecexAmb	11/07/2014 a 11/07/2014
9449-8	JOSÉ NICOLAU GONÇALVES FAHD	AUFC	SECEX-MA	02/06/2014 a 06/06/2014
7708-9	HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO	AUFC	SECEX-MA	02/06/2014 a 06/06/2014

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3074-0	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS LIMA	AUFC	SECEX-MA/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2850-9	LÚCIO AURÉLIO BARROS AGUIAR	AUFC	SECEX-MA/D1

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MA Nº 835, DE 11 DE JULHO DE 2014

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES(R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
JOSÉ NICOLAU GONÇALVES FAHD	AUFC-CE	01/06/2014	07/06/2014	6,5	438,00	378,00	178,35	3.046,65
HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO	AUFC-CE	01/06/2014	07/06/2014	6,5	438,00	378,00	178,35	3.046,65
FRANCISCO DE ASSIS MARTINS LIMA	AUFC-CE	01/06/2014	07/06/2014	6,5	438,00	378,00	178,35	3.046,65

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
FRANCISCO DE ASSIS MARTINS LIMA	São Luís-MA - Aracajú-SE - São Luís-MA	Aérea		01/06/2014	07/06/2014
HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO	São Luís-MA - Aracajú-SE - São Luís-MA	Aérea		01/06/2014	07/06/2014
JOSÉ NICOLAU GONÇALVES FAHD	São Luís-MA - Aracajú-SE - São Luís-MA	Aérea		01/06/2014	07/06/2014

OBSERVAÇÕES

Os três AUFC da Secex-MA integrantes da equipe viajarão para Aracajú-SE (ida dia 1/6/2014 e volta dia 7/6/2014), para participar de *couching* no período de 02 a 06 de junho de 2014, organizado/programado pela SecexAmbiental, evento por meio do qual a mencionada equipe receberá, da referida secretaria especializada, orientações e papéis de trabalho para realização da fiscalização.

O valor da diária de cada um foi o daquele devido à função FC-04/Diretor, considerando que, para esse evento, também se deslocará, no mesmo período, o Diretor Tiago Modesto Carneiro Costa, da SecexAmbiental, consoantes informações recebidas.

Emitam-se as passagens aéreas necessárias para os deslocamentos dos auditores.

Do valor total a ser recebido por cada um, cabe o desconto de auxílio-alimentação por cinco dias úteis (R\$ 784,75 / 22 dias úteis x 5 dias = R\$ 178,35).

A presente portaria é para contemplar apenas o planejamento referente ao período do *couching*. Após esse evento, caberá a emissão de nova portaria de planejamento, para contemplar o restante do período de planejamento, conforme informações a serem repassadas pela equipe de fiscalização.

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário

SECEX-PE

PORTARIAS

PORTARIA-SECEX-PE Nº 10, DE 3 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos, em nome do Técnico Federal de Controle Externo MARCOS CAMPOS DA SILVA, Matrícula nº 1945-3, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo R\$ 1.000,00 (mil reais), à conta do elemento 339030 - Material de Consumo e R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à conta do elemento 339039 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica do PTRES 059212, para atender às despesas de pequeno vulto, em conformidade com o inciso II, do art. 3º, da Portaria nº 206/TCU, de 18 de setembro de 2003.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) para aplicação e os 10 (dez) subsequentes para comprovação.

LUCIANO AIRES TEIXEIRA
Secretário

PORTARIA-SECEX-PE Nº 11, DE 3 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Arbitrar e conceder à AUFC Maria Dalva Gonçalves Peres, matrícula 608-4, designada pela Portaria de Fiscalização 762/2014, que disciplinou a realização de Auditoria/Conformidade no Instituto Nacional do Seguro Social (Registro Fiscalis 243/2014), com o objetivo de avaliar os procedimentos e controles relacionados à concessão de benefícios por incapacidade no que tange à atividade pericial no INSS, as concessões especificadas nos quadros abaixo, em virtude de seu deslocamento a Brasília/DF para participar de treinamento e teste piloto da referida fiscalização:

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
(Portaria TCU nº 625-GP/96)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	DESC. AUX. ALIM.(R\$)	ADIC. EMB/ DES(R\$)	TOTAL (R\$)
MARIA DALVA GONÇALVES PERES	AUFC	20/7/2014	25/7/2014	5,5	406,00	160,51	378,00	2450,49

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	DATA PARTIDA	DATA RETORNO
MARIA DALVA GONÇALVES PERES	Recife - Brasília - Recife	Aérea	20/7/2014	25/7/2014

OBSERVAÇÕES:

Foram pagas diárias no valor de FC-3 em razão da participação de ocupante desta função nos trabalhos acima descritos.

LUCIANO AIRES TEIXEIRA

Secretário

SECEX-PI

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PI Nº 842, DE 11 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção de Conformidade, Registro Fiscalis n. 442/2014, na Água e Esgotos do Piauí S. A. (Agespisa), podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 14/7/2014 a 16/7/2014, com o objetivo de verificar a conformidade da rescisão unilateral do Contrato 42/2010, celebrado entre a Agespisa e a Construtora Jole Ltda. para execução de sistema de esgotamento sanitário na zona sul de Teresina/PI. A Inspeção decorre de autorização contida no Acórdão - TCU 2.060/2014-2ª Câmara.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2732-4	HELANO MULLER GUIMARÃES	AUFC	SECEX-PI	14/07/2014 a 14/07/2014, 15/07/2014 a 15/07/2014 e 16/07/2014 a 16/07/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Luís Emílio Xavier dos Passos, Diretor da 2ª Diretoria da Secex-PI, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	14/07/2014 a 14/07/2014	1 dia útil
Execução	15/07/2014 a 15/07/2014	1 dia útil
Elaboração do Relatório	16/07/2014 a 16/07/2014	1 dia útil

CLEMENTE GOMES DE SOUSA

Secretário

SECEX-RN

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/

FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-RN Nº 848, DE 14 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DA SECEX-RN, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Operacional, Registro Fiscalis 250/2014, nos seguintes órgãos: Prefeitura Municipal de Natal/RN, Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN e Governo do Estado do Rio Grande do Norte, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 14/7/2014 a 19/9/2014, com o objetivo de realizar auditoria de avaliação da governança da Setur/RN e das Secretarias de Turismo dos municípios de Natal e de Tibau do Sul, responsáveis pelas principais ações de desenvolvimento de Turismo no RN (Estado, polos e destinos prioritários), com vistas a contribuir para a eficiência, a eficácia e a efetividade da execução das despesas locais custeadas com recursos da União, de modo a que sejam cada vez mais consentâneas com a Política Nacional de Turismo e com os objetivos do Plano Nacional de Turismo. A Auditoria é decorrente do Acórdão 244/2013-TCU-Plenário (TC 041.899/2012-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6529-3	MARCOS ARAÚJO MORTONI SILVA	AUFC	SECEX-RN	14/07/2014 a 12/08/2014, 13/08/2014 a 02/09/2014 e 15/09/2014 a 19/09/2014
3391-0	ADRIANO DE SOUSA MALTAROLLO	AUFC	SECEX-RN	14/07/2014 a 12/08/2014, 13/08/2014 a 02/09/2014 e 15/09/2014 a 19/09/2014
5672-3	MONIQUE RIBEIRO EMERENCIANO MALTAROLLO	AUFC	SECEX-RN	14/07/2014 a 12/08/2014, 13/08/2014 a 02/09/2014 e 15/09/2014 a 19/09/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC José Arimathea Valente Neto, Diretor, 1ª Diretoria-SECEX-RN, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	14/07/2014 a 12/08/2014	22 dias úteis
Elaboração do Relatório	13/08/2014 a 02/09/2014 e 15/09/2014 a 19/09/2014	20 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 848, DE 14 DE JULHO DE 2014

Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES(R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
MARCOS ARAÚJO MORTONI SILVA	AUFC-Control Externo	28/07/2014		4	376.00	0.00	0.00	1504.00
MONIQUE RIBEIRO EMERENCIANO MALTAROLLO	AUFC-Control Externo	28/07/2014		4	376.00	0.00	0.00	1504.00
ADRIANO DE SOUSA MALTAROLLO	AUFC-Control Externo	28/07/2014		4	376.00	0.00	0.00	1504.00

OBSERVAÇÕES

Necessidade de deslocamento ao município de Tibau do Sul/RN, para execução da fiscalização naquele ente.

MAURÍCIO CALDAS JATOBÁ
Secretário em Substituição

SECEX-SE

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SE Nº 748, DE 20 DE JUNHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO EM SERGIPE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis 412/2014, no Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, no período de 04/07/2014 a 01/08/2014, com o objetivo de validar a situação declarada pela UJ no levantamento de 2013 e conhecer o planejamento da força de trabalho da UJ. A Auditoria é decorrente do Acórdão 3.023/2013-TCU-Plenário (TC 022.577/2012-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8129-9	LUIZ CARLOS MENESES	AUFC	SECEX-SE	04/07/2014 a 11/07/2014, 21/07/2014 a 25/07/2014 e 28/07/2014 a 01/08/2014
8161-2	JOSÉ ERNESTO DA SILVA ANDRADE	AUFC	SECEX-SE	04/07/2014 a 11/07/2014, 21/07/2014 a 25/07/2014 e 28/07/2014 a 01/08/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Jackson Luiz Araújo Souza, Diretor, Diretoria-SECEX-SE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	04/07/2014 a 11/07/2014	5 dias úteis
Execução	21/07/2014 a 25/07/2014	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	28/07/2014 a 01/08/2014	5 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SE Nº 748, DE 20 DE JUNHO DE 2014
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES(R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
JOSÉ ERNESTO DA SILVA ANDRADE	AUFC- Controle Externo	20/07/2014	26/07/2014	6,5	376,00	0,00	178,35	2.265,65
LUIZ CARLOS MENESES	AUFC- Controle Externo	20/07/2014	26/07/2014	6,5	376,00	0,00	178,35	2.265,65

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
JOSÉ ERNESTO DA SILVA ANDRADE	8161-2	Aracaju - Salvador	712	662,16

OBSERVAÇÕES

Auditoria em localidade diversa da Sede da Unidade Técnica.

Servidores utilizarão veículo próprio.

Distância obtida no site do DNIT (<http://www1.dnit.gov.br/rodovias/distancias/distancias.asp>)

NORBERTO DE SOUZA MEDEIROS
 Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SE Nº 749, DE 20 DE JUNHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO EM SERGIPE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis 413/2014, no Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região/AL, no período de 14/07/2014 a 15/08/2014, com o objetivo de validar a situação declarada pela UJ no levantamento de 2013 e conhecer o planejamento da força de trabalho da UJ. A Auditoria é decorrente do Acórdão 3.023/2013-TCU-Plenário (TC 022.577/2012-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8129-9	LUIZ CARLOS MENESES	AUFC	SECEX-SE	14/07/2014 a 18/07/2014, 04/08/2014 a 08/08/2014 e 11/08/2014 a 15/08/2014
8161-2	JOSÉ ERNESTO DA SILVA ANDRADE	AUFC	SECEX-SE	14/07/2014 a 18/07/2014, 04/08/2014 a 08/08/2014 e 11/08/2014 a 15/08/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Jackson Luiz Araújo Souza, Diretor, Diretoria-SECEX-SE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	14/07/2014 a 18/07/2014	5 dias úteis
Execução	04/08/2014 a 08/08/2014	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	11/08/2014 a 15/08/2014	5 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SE Nº 749, DE 20 DE JUNHO DE 2014
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES(R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
JOSÉ ERNESTO DA SILVA ANDRADE	AUFC- Controle Externo	03/08/2014	09/08/2014	6,5	376,00	0,00	178,35	2.265,65
LUIZ CARLOS MENESES	AUFC- Controle Externo	03/08/2014	09/08/2014	6,5	376,00	0,00	178,35	2.265,65

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
LUIZ CARLOS MENESES	8129-9	Aracaju - Maceió	588	546,84

OBSERVAÇÕES

Auditoria em localidade diversa da Sede da Unidade Técnica.

Servidores utilizarão veículo próprio.

Distância obtida no *site* do DNIT (<http://www1.dnit.gov.br/rodovias/distancias/distancias.asp>)

NORBERTO DE SOUZA MEDEIROS
Secretário

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
DA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL
E DA REGIÃO NORTE

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/

FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEXDESENVOLVIMENTO Nº 803, DE 3 DE JULHO DE 2014

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento, Registro Fiscalis nº 365/2014, no Ministério do Turismo, no período de 07/07/2014 a 06/10/2014, com o objetivo de Elaborar o Relatório Sistêmico para construir visão geral sobre a Subfunção Turismo (TC 014.605/2014-7). O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 1423/2014 - Plenário (TC 005.252/2014-8).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5049-0	EDUARDO ROMÃO RODOVALHO	AUFC	SecexDesen	07/07/2014 a 15/08/2014 e 18/08/2014 a 06/10/2014
5802-5	GRAZIELLA FÁVERO ROCCO RODRIGUES	AUFC	SecexDesen	07/07/2014 a 29/08/2014 e 01/10/2014 a 06/10/2014
10214-8	PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS	AUFC	SecexDesen	07/07/2014 a 15/08/2014 e 18/08/2014 a 06/10/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Claudio Lisboa de Souza, Diretor da 2ª Diretoria-SECEXDesenvolvimento, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	07/07/2014 a 15/08/2014	30 dias úteis
Elaboração do Relatório	18/08/2014 a 06/10/2014	36 dias úteis

ANA PAULA SILVA DA SILVA
Secretária

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEXDESENVOLVIMENTO Nº 867, DE 16 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DE CONTROLE EXTERNO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 803/2014 (Registro Fiscalis nº 365/2014), que disciplinou a realização de Levantamento no Ministério do Turismo, decorrente do Acórdão nº 1423/2014 - Plenário (TC 005.252/2014-8), com o objetivo de Elaborar o Relatório Sistemático do Turismo 2014 para construir visão geral sobre a Subfunção Turismo, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	07/07/2014 a 15/08/2014	30 dias úteis
Elaboração do Relatório	18/08/2014 a 06/10/2014	36 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5802-5	GRAZIELLA FÁVERO ROCCO RODRIGUES	AUFC	SecexDesen	07/07/2014 a 15/08/2014, 18/08/2014 a 29/08/2014 e 01/10/2014 a 06/10/2014
10214-8	PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS	AUFC	SecexDesen	07/07/2014 a 15/08/2014 e 18/08/2014 a 06/10/2014
5049-0	EDUARDO ROMÃO RODOVALHO	AUFC	SecexDesen	07/07/2014 a 15/08/2014 e 18/08/2014 a 06/10/2014

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5049-0	EDUARDO ROMÃO RODOVALHO	AUFC	Desen/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8154-0	CLAUDIO LISBOA DE SOUZA	AUFC	Desen/D2

PAULO VINÍCIUS MENEZES DA SILVEIRA
Secretário-Substituto

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA FAZENDA NACIONAL**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECExFAZENDA Nº 831, DE 10 DE JULHO DE 2014**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA FAZENDA NACIONAL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização 642/2014 (Registro Fiscalis 360/2014), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade no Fundo de Investimento do FGTS, na Caixa Econômica Federal, no Ministério do Trabalho e Emprego (Vinculador) e no Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, podendo se estender a outros órgãos e entidades, decorrente do Acórdão 1336/2014 - Plenário (TC 005.935/2014-8), com o objetivo de:

- 1) atualizar as análises realizadas no âmbito do TC 030.909/2011-2;
- 2) avaliar os controles internos inerentes à operacionalização do Fundo,

abrangendo a realização e o acompanhamento de seus investimentos, de modo a identificar eventuais fragilidades e riscos que possam comprometer a rentabilidade dessa carteira de investimentos., passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	2/6/2014 a 1/8/2014	41 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8622-3	MARCELLO DAVID ROCHA	AUFC	Secex Fazenda	2/6/2014 a 1/8/2014
10175-3	ÉRICA PAULUCIO PORFIRIO	AUFC	Secex Fazenda	2/6/2014 a 1/8/2014
7678-3	MARIA BETHANIA PEREIRA CASTRO	AUFC	Secex Fazenda	2/6/2014 a 1/8/2014

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8622-3	MARCELLO DAVID ROCHA	AUFC	Fazenda/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7667-8	ERICK DOS SANTOS ALVES	AUFC	Fazenda/D2

AMOQUE BENIGNO DE ARAÚJO
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECExFAZENDA Nº 857, DE 14 DE JULHO DE 2014**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA FAZENDA NACIONAL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar, sob a coordenação do primeiro, Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis 221/2014, no Banco Central do Brasil, podendo se estender a outros órgãos e entidades, no período de 28/7/2014 a 30/9/2014, com o objetivo de verificar a eventual ocorrência de prescrição de dívidas de responsabilidade do Bacen e, se for o caso, apurar as responsabilidades, bem como avaliar ferramentas e/ou sistemas de controle, com vistas a assegurar a eficácia da gestão de dívidas pelo Bacen. A auditoria é decorrente do acórdão 1/2014 - Plenário (TC 008.665/2014-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5687-1	NÉLIO AFONSO FRANCA DE MELO	AUFC	Secex Fazenda	28/7/2014 a 5/9/2014 e 8/9/2014 a 30/9/2014
8128-0	MARCELO CAETANO MARQUES	AUFC	Secex Fazenda	28/7/2014 a 5/9/2014 e 8/9/2014 a 30/9/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo Auditor Federal de Controle Externo Agostinho Garrido Teixeira de Carvalho, Diretor da 1ª Diretoria Técnica da Secex Fazenda, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	28/7/2014 a 5/9/2014	30 dias úteis
Elaboração do Relatório	8/9/2014 a 30/9/2014	17 dias úteis

AMOQUE BENIGNO DE ARAÚJO
Secretário

SECEX-AM

PORTARIAS

PORTARIA-SECEX-AM Nº 7, DE 7 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a estrutura, as competências e a organização interna da Secretaria de Controle Externo no Estado do Amazonas.

LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES
Secretária

(Ver inteiro teor no [Anexo III](#))

PORTARIA-SECEX-AM Nº 8, DE 7 DE JULHO DE 2014

Delega competência aos Diretores, aos Assessores e ao Chefe do Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Amazonas.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no inciso II do art. 91 da Resolução TCU n. 253, de 21 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução TCU n. 256, de 23 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica delegada ou subdelegada competência aos Diretores e Assessores da Secretaria de Controle Externo no Amazonas e, em seus afastamentos, aos respectivos substitutos, para, respeitadas as normas vigentes:

I - assinar ofício de diligência, audiência, oitiva e citação, depois de autorizadas pelo titular da Secretaria ou por seu substituto;

II - despachar e deferir solicitações de prorrogação de prazo para atendimento a intimações expedidas pela Secretaria, desde que devidamente justificadas, bem como solicitações de cópia, de vista e de informação, disciplinadas no art. 59 da Resolução TCU 259/2014, nos termos delegados pelo Presidente do TCU, pelos respectivos Ministros Relatores ou pelo titular da Secex-AM;

III - despachar para os Relatores e para a Presidência do TCU os processos com pedido de prorrogação de prazo para atendimento a notificações desta Unidade, com pedido de vistas e cópias em hipóteses não autorizadas previamente, bem como nos casos de solicitação de ingresso nos autos como terceiro interessado;

IV - expedir os ofícios de comunicação de deliberações do Plenário ou das Câmaras, e de despachos do Presidente ou de relator, quando incumbidos à Secretaria, excetuando-se os casos previstos no art. 18, §2º, da Resolução-TCU 170, de 30/6/2004;

V - assinar despacho de encaminhamento dos autos ao Ministro Relator com proposta de quitação de débito e/ou multa, após comprovado o recolhimento dos valores pelo responsável, bem como de solicitação de parcelamento de multa e/ou débito.

Art. 2º Fica delegada ou subdelegada competência aos Assessores da Secretaria de Controle Externo no Amazonas e, em seus afastamentos, aos respectivos substitutos para a prática dos seguintes atos, respeitadas as normas vigentes:

I - assinar os despachos nos processos de Cobrança Executiva e de Solicitação de Informação;

II - assinar os despachos internos de encerramento, arquivamento e apensamento de processos, bem como para a remessa de processos e documentos para outras unidades do TCU, inclusive para sorteio de relator e conhecimento de recursos;

III - assinar despacho de encaminhamento dos autos ao Ministro Relator com proposta de apostilamento de Acórdão, para retificação de erros materiais, bem como para assinar o termo de apostilamento;

Art. 3º Fica subdelegada competência ao titular do Serviço de Administração e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto para a prática dos seguintes atos:

I - nos processos a cargo desta Secretaria, deferir pedido de vista, de cópia de peças de processos e de juntada de documentos, formalizados mediante requerimento da parte interessada ou de procurador devidamente credenciado, bem como autorizar o encaminhamento de processos encerrados ao Serviço de Arquivo deste Tribunal, observados os procedimentos constantes da Portaria-TCU 108/2005;

II - promover a juntada simples de documentos referentes a processo já autuado, nos termos do art. 10 da Resolução-TCU 259/2014;

III - autorizar a autuação de processos de controle externo, nos termos do art. 13 da Resolução-TCU 259/2014;

Art. 4º Os atos emitidos com base nesta Portaria deverão fazer-lhe remissão, assim como às respectivas portarias de delegação dos relatores e do Presidente do Tribunal, quando couber, para ciência.

Art. 5º art. 11. Fica revogada a Portaria Secex-AM n. 16 de 22 de novembro de 2013.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES
Secretária

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-AM Nº 813, DE 7 DE JULHO DE 2014**

A SENHORA SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria-Conformidade, Registro Fiscalis 428/2014, na Superintendência da Zona Franca de Manaus, no período de 28/07/2014 a 01/08/2014, com o objetivo de verificar se a execução dos contratos de TI ocorre conforme especificado na legislação e nas boas práticas. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 03/06/2014 do Min. Augusto Sherman (TC 010.981/2014-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
9443-9	EULES LEONARDO SANTOS LIMA	AUFC	SECEX-AM	28/07/2014 a 01/08/2014
10191-5	RAIMUNDO SERGIO FARIAS PADILHA	AUFC	SECEX-AM	28/07/2014 a 01/08/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Elienai Monteiro dos Santos, Diretor da 2ª Diretoria-SECEX - AM, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	28/07/2014 a 01/08/2014	5 dias úteis

LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES
Secretária

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-AM Nº 814, DE 9 DE JULHO DE 2014**

A SENHORA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem Auditoria/ Conformidade, Registro Fiscalis nº 428/2014, no seguinte órgão: Superintendência da Zona Franca de Manaus, no período de 4/8/2014 a 15/9/2014, com o objetivo de verificar se a execução dos contratos de TI ocorre conforme especificado na legislação e nas boas práticas. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 3/6/2014 do Min. AUGUSTO SHERMAN (TC 010.981/2014-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
9443-9	EULES LEONARDO SANTOS LIMA	AUFC	SECEX-AM	04/08/2014 a 29/08/2014 e 01/09/2014 a 15/09/2014
10191-5	RAIMUNDO SERGIO FARIAS PADILHA	AUFC	SECEX-AM	04/08/2014 a 29/08/2014 e 01/09/2014 a 15/09/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Elienai Monteiro dos Santos, Diretor da 2ª Diretoria-SECEX-AM, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	04/08/2014 a 29/08/2014	20 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/09/2014 a 15/09/2014	10 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AM Nº 814, DE 9 DE JULHO DE 2014
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES(R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
RAIMUNDO SERGIO FARIAS PADILHA	AUFC- Controle Externo	5/8/2014	8/8/2014	3,5	406,00	378,00	124,84	1.674,16
EULES LEONARDO SANTOS LIMA	AUFC- Controle Externo	5/8/2014	8/8/2014	3,5	406,00	378,00	124,84	1.674,16

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
EULES LEONARDO SANTOS LIMA	Manaus/Brasília/ Manaus	Aérea		5/8/2014	8/8/2014
RAIMUNDO SERGIO FARIAS PADILHA	Manaus/Brasília/ Manaus	Aérea		5/8/2014	8/8/2014

OBSERVAÇÕES:

Realização de workshop em Brasília, nos dias 06/08/2014 e 07/08/2014, com todas as Secretarias que compõe a FOC.

LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES
 Secretária

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
 FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-AM Nº 823, DE 8 DE JULHO DE 2014**

A SENHORA SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem Auditoria/ Conformidade, Registro Fiscalis nº 420/2014, no seguinte órgão: Amazonas Distribuidora de Energia S.A., no período de 14/07/2014 a 08/08/2014, com o objetivo de verificar o cumprimento das determinações do TCU à Amazonas Energia na área de Licitações e Contratos. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 2849/2012 - Plenário (TC 013.297/2012-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2796-0	ADMILTON PINHEIRO SALAZAR JUNIOR	AUFC	SECEX-AM	14/07/2014 a 25/07/2014 e 28/07/2014 a 08/08/2014
891-5	JANETE SARAIVA DE AZEVEDO	AUFC	SECEX-AM	14/07/2014 a 25/07/2014 e 28/07/2014 a 08/08/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Uadson Ulisses Marques Martins, Diretor da 1ª Diretoria-SECEX-AM, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	14/07/2014 a 25/07/2014	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	28/07/2014 a 08/08/2014	10 dias úteis

LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES
 Secretária

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-AM Nº 859, DE 15 DE JULHO DE 2014**

A SENHORA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem Auditoria/ Conformidade, Registro Fiscalis nº 422/2014, no seguinte órgão: Superintendência da Zona Franca de Manaus, no período de 23/07/2014 a 29/08/2014, com o objetivo de verificar a regularidade dos procedimentos da Suframa relativos à análise das propostas de projetos, ao acompanhamento e a fiscalização da execução dos convênios, bem como, a análise de prestação de contas e a instauração e processamento de tomada de contas especial. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 1846/2013 - Plenário (TC 001.006/2013-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8171-0	ROBINSON ARAUJO DA FROTA	AUFC	SECEX-AM	23/07/2014 a 12/08/2014 e 13/08/2014 a 29/08/2014
689-0	NAZARÉ DO S. G. DO ROSÁRIO ZUARDI	AUFC	SECEX-AM	23/07/2014 a 12/08/2014 e 13/08/2014 a 29/08/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Elienai Monteiro dos Santos, Diretor da 2ª Diretoria-SECEX-AM, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	23/07/2014 a 12/08/2014	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	13/08/2014 a 29/08/2014	13 dias úteis

LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES
Secretária

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AM Nº 864, DE 15 DE JULHO DE 2014

A SENHORA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização 770/2014 (Registro Fiscalis 402/2014), que disciplinou a realização de Auditoria/ Conformidade no órgão Ministério do Desenvolvimento Agrário, decorrente de deliberação constante em Despacho de 16/05/2014 do Min. Weder de Oliveira (TC 011.744/2014-6), com o objetivo de verificar a aderência à legislação aplicável das ações do Programa Terra Legal e confirmar os indícios de irregularidade, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	21/07/2014 a 29/08/2014	30 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6583-8	TIAGO MODESTO CARNEIRO COSTA	AUFC	SecexAmb	21/07/2014 a 01/08/2014
3585-8	JUNNIUS MARQUES ARIFA	AUFC	SecexAmb	21/07/2014 a 26/07/2014
7673-2	ANA MARIA LIMA DOS SANTOS	AUFC	Secex-AM	21/07/2014 a 29/08/2014
9815-9	VYRGÍNIA DA CRUZ RODRIGUES	TEFC	SecexAmb	21/07/2014 a 01/08/2014
9822-1	SARAH PEIXOTO TOLEDO	AUFC	SecexAmb	21/07/2014 a 01/08/2014
10219-9	SAULO MAURÍCIO SILVA LOBO	AUFC	Secex-AM	21/07/2014 a 29/08/2014

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
10188-5	RAFAEL ESTÉFANO CRISPIM	AUFC	Secex-AP	21/07/2014 a 01/08/2014
10179-6	LUIZ FELIPE DOS SANTOS BRINGEL	AUFC	Secex-AM	21/07/2014 a 29/08/2014
9429-3	VITOR LEVI BARBOZA SILVA	AUFC	Secex-AP	21/07/2014 a 01/08/2014

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7673-2	ANA MARIA LIMA DOS SANTOS	AUFC	SECEX-AM/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3068-6	ELIENAI MONTEIRO DOS SANTOS	AUFC	SECEX-AM/D2

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AM Nº 864, DE 15 DE JULHO DE 2014

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES(R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
RAFAEL ESTÉFANO CRISPIM	AUFC-Control Externo	20/07/2014	02/08/2014	6,5	492,00	378,00	178,35	3.397,65
SARAH PEIXOTO TOLEDO	AUFC-Control Externo	20/07/2014	02/08/2014	6,5	492,00	378,00	178,35	3.397,65
VYRGÍNIA DA CRUZ RODRIGUES	TEFC-Téc. Administrativa	20/07/2014	02/08/2014	6,5	492,00	378,00	178,35	3.397,65
VITOR LEVI BARBOZA SILVA	AUFC-Control Externo	20/07/2014	02/08/2014	6,5	492,00	378,00	178,35	3.397,65
TIAGO MODESTO CARNEIRO COSTA	AUFC-Control Externo	20/07/2014	02/08/2014	6,5	492,00	378,00	178,35	3.397,65
JUNNIUS MARQUES ARIFA	AUFC-Control Externo	20/07/2014	26/07/2014	6,5	492,00	378,00	178,35	3.397,65
RAFAEL ESTÉFANO CRISPIM	AUFC-Control Externo	20/07/2014	02/08/2014	7,0	438,00	-	178,35	2.887,65
SARAH PEIXOTO TOLEDO	AUFC-Control Externo	20/07/2014	02/08/2014	7,0	438,00	-	178,35	2.887,65
VYRGÍNIA DA CRUZ RODRIGUES	TEFC-Téc. Administrativa	20/07/2014	02/08/2014	7,0	438,00	-	178,35	2.887,65
VITOR LEVI BARBOZA SILVA	AUFC-Control Externo	20/07/2014	02/08/2014	7,0	438,00	-	178,35	2.887,65
TIAGO MODESTO CARNEIRO COSTA	AUFC-Control Externo	20/07/2014	02/08/2014	7,0	438,00	-	178,35	2.887,65

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
JUNNIUS MARQUES ARIFA	Brasília-DF/Manaus-AM/Brasília-DF	Aérea		20/07/2014	26/07/2014
TIAGO MODESTO CARNEIRO COSTA	Brasília-DF/Manaus-AM/Brasília-DF	Aérea		20/07/2014	02/08/2014
VITOR LEVI BARBOZA SILVA	Macapá-AP/Manaus-AM/Macapá-AP	Aérea		20/07/2014	02/08/2014

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
VYRGÍNIA DA CRUZ RODRIGUES	Brasília-DF/Manaus-AM/Brasília-DF	Aérea		20/07/2014	02/08/2014
SARAH PEIXOTO TOLEDO	Brasília-DF/Manaus-AM/Brasília-DF	Aérea		20/07/2014	02/08/2014
RAFAEL ESTÉFANO CRISPIM	Macapá-AP/Manaus-AM/Macapá-AP	Aérea		20/07/2014	02/08/2014

OBSERVAÇÕES:

Execução de auditoria.

LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES
Secretária

**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
DA ÁREA DE INFRAESTRUTURA E DA REGIÃO SUDESTE**

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENERGIA E AEROPORTOS

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECOBENERGIA Nº 827, DE 9 DE JULHO DE 2014**

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENERGIA E AEROPORTOS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis 433/2014, na Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária, no período de 01/07/2014 a 11/07/2014, com o objetivo de fiscalizar o edital referente a construção do novo TPS, Pátio de Aeronaves, CUT e acessos do Aeroporto de Macapá/AP. A Auditoria é decorrente de deliberação constante do Despacho de 09/07/2014 da Min. ANA ARRAES (TC 016.664/2014-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8605-3	SAMUEL SÁ TELES SOARES	AUFC	SecobEnerg	01/07/2014 a 11/07/2014
9426-9	RODRIGO ALMEIDA MOTTA	AUFC	SecobEnerg	07/07/2014 a 11/07/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Gustavo Ferreira Olkowski, Diretor, 3ª Diretoria - Secobenergia, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	01/07/2014 a 11/07/2014	9 dias úteis

SAULO BENIGNO PUTTINI
Secretário-Substituto

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECOBENERGIA Nº 828, DE 9 DE JULHO DE 2014**

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENERGIA E AEROPORTOS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis 433/2014, na Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária, no período de 14/07/2014 a 01/08/2014, com o objetivo de fiscalizar o edital referente a construção do novo TPS, Pátio de Aeronaves, CUT e acessos do Aeroporto de Macapá/AP. A Auditoria é decorrente de deliberação constante do Despacho de 09/07/2014 da Min. ANA ARRAES (TC 016.664/2014-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8605-3	SAMUEL SÁ TELES SOARES	AUFC	SecobEnerg	14/07/2014 a 25/07/2014 e 28/07/2014 a 01/08/2014
9426-9	RODRIGO ALMEIDA MOTTA	AUFC	SecobEnerg	14/07/2014 a 25/07/2014 e 28/07/2014 a 01/08/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Gustavo Ferreira Olkowski, Diretor, 3ª Diretoria - Secobenergia, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	14/07/2014 a 25/07/2014	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	28/07/2014 a 01/08/2014	5 dias úteis

SAULO BENIGNO PUTTINI
Secretário-Substituto

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOBENERGIA Nº 829, DE 10 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENERGIA E AEROPORTOS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 328/2014 (Registro Fiscalis nº 189/2014), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade na Petróleo Brasileiro S.A, decorrente do Acórdão nº 3143/2013 - Plenário (TC11169/2013-3), com o objetivo de analisar a conformidade das cláusulas de reajuste dos contratos de obras dos grandes empreendimentos da Petrobras, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	12/05/2014 a 23/05/2014	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	26/05/2014 a 11/07/2014	31 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
9442-0	DIEGO CARVALHO SOUSA	AUFC	SecobEnerg	12/05/2014 a 23/05/2014 e 26/05/2014 a 11/07/2014
7611-2	EDUARDO JUNTOLLI VILHENA	AUFC	SecobEnerg	12/05/2014 a 23/05/2014 e 26/05/2014 a 11/07/2014

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
9442-0	DIEGO CARVALHO SOUSA	AUFC	Energia/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7627-9	SAULO BENIGNO PUTTINI	AUFC	Energia/D1

SAULO BENIGNO PUTTINI
Secretário-Substituto

**SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PORTUÁRIAS,
HÍDRICAS E FERROVIÁRIAS****PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOBHIDROFERROVIA Nº 836, DE 11 DE JULHO DE 2014

A SECRETÁRIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PORTUÁRIAS, HÍDRICAS E FERROVIÁRIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização 388/2014 (Registro Fiscalis 161/2014), que disciplinou a realização de Auditoria-Conformidade no Ministério dos Transportes, no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e na Secretaria de Portos, decorrente do Acórdão 3001/2013 - Plenário (TC-029.690/2013-7), com o objetivo de avaliar os dados sobre a execução orçamentária e o cronograma físico dos principais empreendimentos contidos no corredor logístico do Rio Madeira e providências da Adm. Pública para solucionar os gargalos logísticos existentes relatados no Plano Nacional, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	22/04/2014 a 09/05/2014	13 dias úteis
Elaboração do Relatório	12/05/2014 a 11/07/2014	41 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
9490-0	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOEIRO	AUFC	SecobHidro ferrovia	22/04/2014 a 09/05/2014 e 12/05/2014 a 30/05/2014
9474-9	LUIZ ANTÔNIO VIDAL FRAGOSO JUNIOR	AUFC	SecobHidro ferrovia	30/06/2014 a 11/07/2014
8620-7	AUGUSTO VENTURA CAÇADOR CARVALHO	AUFC	SecobRodov	22/04/2014 a 09/05/2014 e 12/05/2014 a 27/06/2014
8639-8	THIAGO VIANA DE SOUZA	AUFC	SecobRodov	22/04/2014 a 09/05/2014 e 12/05/2014 a 11/07/2014

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8639-8	THIAGO VIANA DE SOUZA	AUFC	SecobRodov/DT1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7626-0	PAULO HENRIQUE DE GREGÓRIO CORRÊA	AUFC	SecobHidroferrovia/DT1

JULIANA PONTES MONTEIRO DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOBHIDROFERROVIA Nº 846, DE 14 DE JULHO DE 2014

A SECRETÁRIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PORTUÁRIAS, HÍDRICAS E FERROVIÁRIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização 239/2014 (Registro Fiscalis 154/2014), que disciplinou a realização de Auditoria-Conformidade no Governo do Estado do Ceará e no Ministério da Integração Nacional, decorrente do Acórdão 3143/2013 - Plenário (TC-011.169/2013-3), com o objetivo de avaliar, no contexto da fiscalização temática de subsistemas do Projeto de Integração do Rio São Francisco, a regular aplicação de recursos federais nas obras do Cinturão das Águas do Ceará, bem como a compatibilidade entre esses empreendimentos, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	7/4/2014 a 23/4/2014	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	24/4/2014 a 9/5/2014 e 9/7/2014 a 11/7/2014	14 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8601-0	SÉRGIO VEIGA FLEURY	AUFC	SecobHidro ferrovia	09/07/2014 a 11/07/2014
3590-4	JORGE LUIZ CARVALHO LUGÃO	AUFC	SecobHidro ferrovia	07/04/2014 a 23/04/2014, 24/04/2014 a 09/05/2014 e 09/07/2014 a 11/07/2014
9480-3	MAURÍCIO RAMOS JACINTHO DE ALMEIDA	AUFC	SecobHidro ferrovia	07/04/2014 a 23/04/2014, 24/04/2014 a 09/05/2014 e 09/07/2014 a 11/07/2014

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
9480-3	MAURÍCIO RAMOS JACINTHO DE ALMEIDA	AUFC	SecobHidroferrovia/DT2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8666-5	RAFAEL LÚCIO ESTEVES	AUFC	SecobHidroferrovia/DT2

JULIANA PONTES MONTEIRO DE CARVALHO
Secretária

**SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO
E REGULAÇÃO DE TRANSPORTES****PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SEFIDTRANSPORTE Nº 839, DE 11 DE JULHO DE 2014**

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO E REGULAÇÃO DE TRANSPORTES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob coordenação do primeiro, realizar Relatório de Monitoramento (RMON) - Fase de Planejamento, Registro Fiscalis 438/2014, nos seguintes órgãos: Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) e Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero), no período de 10/7/2014 a 8/8/2014, com o objetivo de monitorar a implementação das deliberações prolatadas no Acórdão 548/2014-TCU-Plenário, que trata da atuação dessas entidades no acompanhamento dos contratos de concessão aeroportuária. A Auditoria é decorrente do item 9.10 do Acórdão 548/2014-TCU-Plenário (TC 009.780/2013-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8609-6	JOAQUIM QUADROS TONHÁ	AUFC	Sefid Transporte	10/07/2014 a 25/07/2014
149-0	JOSÉ AMÉRICO LEAL OLIVEIRA	AUFC	Sefid Transporte	21/07/2014 a 08/08/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Uriel de Almeida Papa, Diretor da 3ª Diretoria da Sefidtransporte, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	10/07/2014 a 08/08/2014	22 dias úteis

DAVI FERREIRA GOMES BARRETO
Secretário

**SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO
E REGULAÇÃO DE ENERGIA E COMUNICAÇÕES**

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SEFIDENERGIA Nº 826, DE 9 DE JULHO DE 2014**

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO E REGULAÇÃO DE ENERGIA E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria Operacional, Registro Fiscalis nº 301/2014, na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no período de 07/07/2014 a 29/08/2014, com o objetivo de Avaliar como a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) fiscaliza a qualidade dos combustíveis, analisando se os procedimentos por ela utilizados são suficientes para garantir que os combustíveis vendidos aos consumidores atendem aos padrões de qualidade estabelecidos. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 06/05/2014 do Ministro JOSÉ JORGE (TC-007.434/2014-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7641-4	GUSTAVO SENA CORRÊA	AUFC	Sefid Energia	07/07/2014 a 11/07/2014, 16/07/2014 a 01/08/2014 e 04/08/2014 a 29/08/2014
3437-1	MARCELO ROCHA DO AMARAL	AUFC	Sefid Energia	07/07/2014 a 01/08/2014 e 04/08/2014 a 29/08/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Alexandre Carlos Leite de Figueiredo, Diretor da 2ª Diretoria Técnica/SefidEnergia, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	07/07/2014 a 01/08/2014	20 dias úteis
Elaboração do Relatório	04/08/2014 a 29/08/2014	20 dias úteis

MARCELO BARROS DA CUNHA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEFIDENERGIA Nº 858, DE 14 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO E REGULAÇÃO DE ENERGIA E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 566/2014 (Registro Fiscalis nº 320/2014), que disciplinou a realização de Levantamento Operacional no Ministério de Minas e Energia - MME e na Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, decorrente de deliberação constante em Despacho de 15/05/2014 do Ministro JOSÉ JORGE (TC-012.046/2014-0), com o objetivo de produzir o Relatório Sistemático de Fiscalização de Infraestrutura de Energia Elétrica - FiscInfraestrutura: Energia Elétrica, mais especificamente sobre a conjuntura atual do setor elétrico brasileiro, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	12/05/2014 a 12/05/2014	1 dia útil
Execução	13/05/2014 a 13/05/2014	1 dia útil
Elaboração do Relatório	14/05/2014 a 31/07/2014	53 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
10202-4	ANDRESSA MEDEIROS SARAIVA	AUFC	Secob Energia	12/05/2014 a 12/05/2014, 13/05/2014 a 13/05/2014 e 14/05/2014 a 23/06/2014
8674-6	BRUNO SANTOS RIBEIRO	AUFC	Sefid Energia	12/05/2014 a 12/05/2014, 13/05/2014 a 13/05/2014 e 14/05/2014 a 23/06/2014
8115-9	ANDRÉ DE ARAÚJO CARNEIRO	AUFC	Sefid Energia	12/05/2014 a 12/05/2014, 13/05/2014 a 13/05/2014 e 14/05/2014 a 31/07/2014
8618-5	MARIA HELENA TELES LEÃO DE ALMEIDA	AUFC	Secob Energia	12/05/2014 a 12/05/2014, 13/05/2014 a 13/05/2014 e 14/05/2014 a 23/06/2014

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8115-9	ANDRÉ DE ARAÚJO CARNEIRO	AUFC	SefidEnergia/1ª DT

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7695-3	ALINE GUIMARÃES DIÓGENES	AUFC	SefidEnergia/1ª DT

MARCELO BARROS DA CUNHA
Secretário

SECEX-ES

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-ES Nº 861, DE 15 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 735/2014 (Registro Fiscalis nº 325/2014), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade na Companhia Docas do Espírito Santo, decorrente do Acórdão nº 1250/2014 - Plenário (TC10397/2014-0), com o objetivo de confrontar informações de volume de movimentação de carga de sistemas próprios da Companhia Docas do Estado do Espírito Santo - Codesa, do Porto Sem Papel, da Marinha Mercante e do Siscomex-Carga, de modo a verificar a regularidade nos pagamentos realizados à Codesa por terminais, operadores portuários, agências marítimas e armadores, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	16/06/2014 a 27/06/2014 e 14/07/2014 a 01/08/2014	24 dias úteis
Elaboração do Relatório	04/08/2014 a 22/08/2014	15 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2929-7	ALMIR PINHEIRO	AUFC	SECEX-ES	16/06/2014 a 27/06/2014, 14/07/2014 a 01/08/2014 e 04/08/2014 a 22/08/2014
2703-0	NÚBIA PASSOS PATROCÍNIO	AUFC	SECEX-ES	16/06/2014 a 27/06/2014, 14/07/2014 a 01/08/2014 e 04/08/2014 a 22/08/2014

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2703-0	NÚBIA PASSOS PATROCÍNIO	AUFC	SECEX-ES/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4209-9	JOSÉ AUGUSTO MACIEL VIDIGAL	AUFC	SECEX-ES/D1

JOÃO MANOEL DA SILVA DIONISIO

Secretário

SECEX-MG

PORTARIAS

PORTARIA-SECEX-MG Nº 14, DE 14 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Autorizar as despesas a seguir especificadas aos servidores abaixo relacionados, designados para participar de treinamento programado/organizado pela SecexPrevi, a ser realizado na cidade de Brasília, no período de 21 a 25/7/2014, evento por meio do qual os servidores receberão orientações e papéis de trabalho para realização da Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 580/2014, decorrente de deliberação constante em despacho de 23/4/2014 do Excelentíssimo Ministro Aroldo Cedraz (TC 005.270/2014-6); o valor da diária de cada um foi o daquele devido à função FC-03/Assessor, considerando que, para esse evento, também se deslocará, no mesmo período o assessor Leandro Santos de Brum, da Secex-RS:

CONCESSÃO DE DIÁRIAS –

(Art. 14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. Nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	DESC. AUX. ALIMENT.	ADIC. EMB/ DESEMB.	TOTAL
MÁRCIO ANTÔNIO MARQUES, MAT. 5071-7	FC-03	20/7/2014	26/7/2014	6,5	406,00	178,35	-	2.460,65
ODETTE BAETA CAVALCANTE, MAT. 5676/6	FC-03	20/7/2014	25/7/2014	5,5	406,00	160,51	378,00	2.450,49

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	DATA PARTIDA	DATA RETORNO
ODETTE BAETA CAVALCANTE, MAT. 5676/6	Belo Horizonte - Brasília - Belo Horizonte	Aérea	20/7/2014	25/7/2014

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO

Inciso II do art. 28 c/cart. 30 da Portaria TCU nº. 625-PG/96

NOME	ROTEIRO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL R\$
MÁRCIO ANTÔNIO MARQUES, MAT. 5071-7	Belo Horizonte - Brasília - Belo Horizonte	1.432	631,90

OBSERVAÇÕES:

Foi concedido ao servidor Márcio Antônio Marques o ressarcimento de despesa por km rodado de acordo com o § 5º do art. 28 da Portaria-TCU nº 625/1996.

O referido servidor deverá apresentar, ao Serviço de Administração da Secex-MG, as notas fiscais de abastecimento na localidade ou região onde desenvolver os trabalhos externos, as quais deverão conter o nome do servidor, placa do veículo, endereço do posto, valor e datas de abastecimento.

JOSÉ REINALDO DA MOTTA

Secretário

PORTARIA-SECEX-MG Nº 15, DE 15 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no inciso XVII art. 1º da Portaria-Segedam nº 8, de 2 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria - TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003, Suprimento de Fundos, conforme detalhado no quadro abaixo, para atender a despesas de pequeno vulto que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota de Empenho, para aplicação do quantitativo e os 10 (dez) dias subsequentes para a comprovação dos gastos efetuados, nos termos da legislação em vigor.

SUPRIDO/CARGO/MATRÍCULA
ALOÍZIO SÉRGIO DE AMORIM, MATR. 3550/5

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	339030.96 - Material de Consumo (PI ADM)	R\$ 300,00
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	339039.96 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (PI ADM)	R\$ 200,00

JOSÉ REINALDO DA MOTTA
Secretário

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO-SECEX-MG Nº 3, DE 11 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TCU NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando o disposto na PORTARIA-SEGECEX nº 11, de 9 de junho de 2014, resolve:

Designar o servidor Aloízio Sérgio de Amorim, matrícula 3550/5, para, no período de 21/7/2014 a 31/7/2014, realizar o inventário de processos com carga para esta Secretaria.

Os trabalhos serão supervisionados pelo Chefe de Serviço.

O inventário deverá abranger todos os processos físicos (área-meio e área-fim), inclusive os encerrados e aqueles que foram convertidos para o meio eletrônico em conformidade com a Portaria-TCU nº 207, de 9 de agosto de 2011, alterada pela Portaria-TCU nº 13, de 22 de janeiro de 2014.

Esta ordem de serviço torna sem efeito a publicação da OS nº 2/2014.

JOSÉ REINALDO DA MOTTA
Secretário

SECEX-RJ

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO-SECEX-RJ Nº 6, DE 14 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das competências conferidas pelos artigos 43, inciso XI, da Resolução TCU 253/2012, 39, incisos V e VI, e 42, incisos I e XIII, da Resolução TCU 154/2002,

Considerando o teor da Portaria Segecex 11/2014 resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação dos primeiros e sem prejuízo de suas atribuições, comporem Comissão para realizarem o inventário anual de processos, área-fim e área-meio, com carga nesta Secretaria, abertos e encerrados, visando o acompanhamento físico dos mesmos no âmbito da Secex-RJ:

Supervisores

ADILSON SOUZA GAMBATI - AUFC - matrícula TCU 3050-3

VIVIANE CRISTINE C.BALTAR DUARTE SOMOGYI- TEFC - matrícula TCU 2182-2

Membros

CARLOS EDUARDO C.G. DE CASTRO, TEFC, Matrícula TCU 6010-0

CARMEN VIRGINIA ARRUDA, TEFC, Matrícula TCU 1640-3

LEONARDO DA SILVA CARVALHO, TEFC, Matrícula TCU 2543-7

Art. 2º Fixar o prazo de 8/8/2014 para a realização dos trabalhos, inclusive o relatório consolidado a ser submetido ao Secretário, nos termos previstos pela Portaria Segecex 11/2014.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA
Secretário

SECEX-SP**PORTARIAS**

PORTARIA-SECEX-SP Nº 14, DE 17 DE JUNHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares resolve:

Conceder, com fundamento no inciso XVII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 8, de 2 de janeiro de 2013 e, em conformidade com as disposições contidas na Portaria-TCU GP nº 206, de 18 de setembro de 2003, alterada pela Portaria-TCU Nº 296, de 1º de dezembro de 2008, suprimimento de fundos, conforme detalhado no quadro abaixo, para atender a despesas de pequeno vulto que não possam subordinar-se ao processo normal de aquisição e que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 17 de junho de 2014, para a aplicação do quantitativo e os 10 (dez) dias subseqüentes para a comprovação dos gastos efetuados nos termos da legislação em vigor.

SUPRIDO / CARGO / MATR.
HOSANA NUNES DOS SANTOS LIMA/TEFC/1776-0

PTRES	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR DA DESPESA (R\$)
059212	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	339030.96 - Material de Consumo	R\$ 2.000,00
059212	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	339039.96 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 2.000,00

HAMILTON CAPUTO DELFINO SILVA
Secretário

PORTARIA-SECEX-SP Nº 15, DE 14 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares resolve:

Art. 1º Designar o Servidor Arnaldo Tregilio da Silva, TEFC, Matrícula nº 4155-6, ocupante da função de Chefe de Serviço, código FC-3, para realizar a condução de veículos nos trechos de São Paulo/SP - Brasília/DF e Brasília/DF - São Paulo/SP, com a finalidade de realizar a permuta de veículos oficiais conforme processo TC-017.652/2014-6.

Art. 2º Arbitrar e conceder-lhe as devidas diárias, descontando-se o valor correspondente ao auxílio-alimentação, conforme detalhamento no quadro abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES(R\$)*	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
ARNALDO TREGILIO DA SILVA	TEFC FC-3	18/07/2014	19/07/2014	1,5	406,00	0,00	35,67	573,33

* Observações: O deslocamento será feito com viatura oficial.

RODRIGO DO AMARAL VARGAS BRANDÃO
Secretário em Substituição

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SP Nº 822, DE 8 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 733/2014 (Registro Fiscalis nº 405/2014), que disciplinou a realização de Auditoria Operacional no Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente de deliberação constante em Despacho de 03/04/2014 do Min. ANDRÉ DE CARVALHO (TC 4893/2014-0), com o objetivo de verificar indicadores e resultados relacionados ao contrato de gestão supervisionado pela Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (Scup/MCTI), passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	25/06/2014 a 16/07/2014	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	17/07/2014 a 30/07/2014 e 01/09/2014 a 03/09/2014	13 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2804-5	ANTÔNIO CARLOS MERLIM	AUFC	SECEX-SP	25/06/2014 a 16/07/2014, 17/07/2014 a 30/07/2014 e 01/09/2014 a 03/09/2014
3084-8	HELDER WANDERLEY SASAKI IKEDA	AUFC	SECEX-SP	25/06/2014 a 16/07/2014, 17/07/2014 a 30/07/2014 e 01/09/2014 a 03/09/2014

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3084-8	HELDER WANDERLEY SASAKI IKEDA	AUFC	SECEX-SP/D2

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
747-1	SANDRA ELISABETE ALVES DOS SANTOS	AUFC	SECEX-SP/D2

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SP Nº 822, DE 8 DE JULHO DE 2014

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES(R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
HELDER WANDERLEY SASAKI IKEDA	AUFC-CE	25/06/2014	03/07/2014	8.5	376.00	378.00	231,85	3342,15
HELDER WANDERLEY SASAKI IKEDA	AUFC-CE	14/07/2014	16/07/2014	2.5	376.00	378.00	89,17	1228,83
ANTÔNIO CARLOS MERLIM	AUFC-CE	25/06/2014	03/07/2014	8.5	376.00	378.00	231,85	3342,15
ANTÔNIO CARLOS MERLIM	AUFC-CE	14/07/2014	16/07/2014	2.5	376.00	378.00	89,17	1228,83

OBSERVAÇÕES

A fase de execução da auditoria ocorrerá em Campinas/SP, local onde se situa a entidade auditada (Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais - CNPEM).

Os servidores utilizarão ônibus intermunicipal para deslocamento entre as cidades de São Paulo e Campinas.

RODRIGO DO AMARAL VARGAS BRANDÃO
Secretário-Substituto

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-SP Nº 824, DE 8 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Operacional, Registro Fiscalis nº 406/2014, na Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 31/07/2014 a 01/08/2014, com o objetivo de verificar indicadores e resultados relacionados ao contrato de gestão supervisionado pela Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (Scup/MCTI). A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 03/04/2014 do Min. ANDRÉ DE CARVALHO (TC 4893/2014-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3084-8	HELDER WANDERLEY SASAKI IKEDA	AUFC	SECEX-SP	31/07/2014 a 01/08/2014
2804-5	ANTÔNIO CARLOS MERLIM	AUFC	SECEX-SP	31/07/2014 a 01/08/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela AUFC Sandra Elisabete Alves dos Santos, Diretora da 2ª Diretoria-SECEX-SP, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	31/07/2014 a 01/08/2014	2 dias úteis

RODRIGO DO AMARAL VARGAS BRANDÃO
Secretário-Substituto

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-SP Nº 825, DE 8 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Operacional, Registro Fiscalis nº 406/2014, no seguinte órgão: Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 04/08/2014 a 10/09/2014, com o objetivo de verificar indicadores e resultados relacionados ao contrato de gestão supervisionado pela Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (Scup/MCTI). A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 03/04/2014 do Min. ANDRÉ DE CARVALHO (TC 4893/2014-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3084-8	HELDER WANDERLEY SASAKI IKEDA	AUFC	SECEX-SP	04/08/2014 a 15/08/2014, 18/08/2014 a 29/08/2014 e 08/09/2014 a 10/09/2014
2804-5	ANTÔNIO CARLOS MERLIM	AUFC	SECEX-SP	04/08/2014 a 15/08/2014, 18/08/2014 a 29/08/2014 e 08/09/2014 a 10/09/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Sandra Elisabete Alves dos Santos, Diretora da 2ª Diretoria-SECEX-SP, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	04/08/2014 a 15/08/2014	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	18/08/2014 a 29/08/2014 e 08/09/2014 a 10/09/2014	13 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SP Nº 825, DE 8 DE JULHO DE 2014
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES(R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
HELDER WANDERLEY SASAKI IKEDA	AUFC-CE	03/08/2014	16/08/2014	13.5	376,00	378,00	356,70	5097,30
ANTÔNIO CARLOS MERLIM	AUFC-CE	03/08/2014	16/08/2014	13.5	376,00	378,00	356,70	5097,30

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
------	---------	------	---------	-----------------	-----------------

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
ANTÔNIO CARLOS MERLIM	São Paulo - Rio de Janeiro			03/08/2014	16/08/2014
HELDER WANDERLEY SASAKI IKEDA	São Paulo - Rio de Janeiro			03/08/2014	16/08/2014

OBSERVAÇÕES

A fase de execução da auditoria ocorrerá no Rio de Janeiro, local onde se situa a sede da entidade auditada (Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa).

RODRIGO DO AMARAL VARGAS BRANDÃO
Secretário-Substituto

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SP Nº 847, DE 14 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE SÃO PAULO SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 760/2014 (Registro Fiscalis nº 350/2014), que disciplinou a realização de Auditoria Operacional nos órgãos Companhia Docas do Espírito Santo, Companhia Docas do Estado de São Paulo e Companhia Docas do Rio de Janeiro, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente do Acórdão nº 1330/2014 - Plenário (TC 011.080/2014-0), com o objetivo de realizar o diagnóstico dos gargalos logísticos enfrentados no escoamento das principais cargas exportadas pelos portos de Santos, Itaguaí, Rio de Janeiro e Vitória, bem como o confronto com as ações e projetos previstos e em curso no âmbito das autoridades portuárias e dos governos federal e estaduais, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	02/06/2014 a 17/10/2014	96 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7686-4	VITOR FORJAZ RODRIGUES CALDAS	AUFC	SECEX-SP	02/06/2014 a 17/10/2014
4650-7	ALESSANDRO FILADELPHO BÉLO	AUFC	SECEX-SP	02/06/2014 a 17/10/2014
5671-5	RICARDO ALCKMIN HERRMANN	AUFC	SECEX-SP	02/06/2014 a 17/10/2014
5059-8	RODRIGO DO AMARAL VARGAS BRANDÃO	AUFC	SECEX-SP	09/06/2014 a 09/06/2014

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7686-4	VITOR FORJAZ RODRIGUES CALDAS	AUFC	SECEX-SP/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5059-8	RODRIGO DO AMARAL VARGAS BRANDÃO	AUFC	SECEX-SP/D1

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SP Nº 847, DE 14 DE JULHO DE 2014

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

1. Deslocamento para o município de Santos/SP no período de 09/06/2014 a 11/06/2014

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES(R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
VITOR FORJAZ RODRIGUES CALDAS	AUFC	09/06/2014	11/06/2014	1,0 1,5	438,00 376,00	378,00	89,17	1.290,83
RICARDO ALCKMIN HERRMANN	AUFC	09/06/2014	11/06/2014	1,0 1,5	438,00 376,00	378,00	89,17	1.290,83
ALESSANDRO FILADELPHO BÉLO	AUFC	09/06/2014	11/06/2014	1,0 1,5	438,00 376,00	378,00	89,17	1.290,83
RODRIGO DO AMARAL VARGAS BRANDÃO	AUFC/ Diretor	09/06/2014	09/06/2014	0,5	438,00	378,00	17,83	579,17

OBSERVAÇÕES:

Realização de reunião de abertura dos trabalhos na Codesp, bem como coleta inicial de informações e documentos na entidade para subsidiar a fase de planejamento da auditoria.

O primeiro dia dos trabalhos (09/06/2014) contará com a participação do Diretor da 1ª DT.

O deslocamento dos servidores para o município de Santos/SP ocorrerá mediante utilização de ônibus intermunicipal.

2. Deslocamento para o município de Piracicaba/SP no período de 24 a 25/06/2014

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES(R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
VITOR FORJAZ RODRIGUES CALDAS	AUFC-CE Esp. Senior II	24/06/2014	25/06/2014	1.5	438,00	378,00	53,50	981,50
RICARDO ALCKMIN HERRMANN	AUFC-CE	24/06/2014	25/06/2014	1.5	438,00	378,00	53,50	981,50
ALESSANDRO FILADELPHO BÉLO	AUFC- CE	24/06/2014	25/06/2014	1.5	438,00	378,00	53,50	981,50

OBSERVAÇÕES:

Participação de reunião com especialistas em assuntos relativos ao objeto da fiscalização.

No dia 25/06/2014, os auditores estarão reunidos com o Grupo de Pesquisa e Extensão em Logística Agroindustrial da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz - ESALQ, da Universidade de São Paulo/USP, situada no município de Piracicaba/SP.

O deslocamento de São Paulo para Piracicaba/SP será realizado mediante utilização de ônibus intermunicipal.

3. Deslocamento para o município de Santos/SP no período de 14 a 18/07/2014

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES(R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
VITOR FORJAZ RODRIGUES CALDAS	AUFC-CE Esp. Senior II	14/07/2014	18/07/2014	4.5	438,00	378,00	160,50	2.188,50
RICARDO ALCKMIN HERRMANN	AUFC-CE	14/07/2014	18/07/2014	4.5	438,00	378,00	160,50	2.188,50
ALESSANDRO FILADELPHO BÉLO	AUFC-CE	14/07/2014	18/07/2014	4.5	438,00	378,00	160,50	2.188,50

OBSERVAÇÕES:

Participação de reunião da equipe com os seguintes órgãos e entidades localizados no município: Receita Federal; Antaq; Gerência operacional da Codesp; Setor de estatísticas da Codesp; Grupo de trabalho Deloit/Codesp/SEP; Representante do Conaportos; Empresa Ecoportos (terminal de contêineres e outros serviços logísticos); Deicmar (terminal retroportuário).

O deslocamento de São Paulo para Santos/SP será realizado mediante utilização de ônibus intermunicipal.

RODRIGO DO AMARAL VARGAS BRANDÃO
Secretário-Substituto

ANEXOS

- ANEXO I** - Portaria-Secoi nº 3, de 11 de julho de 2014 - Dispõe sobre a classificação, quanto à confidencialidade, de informações sob a gestão da Secretaria de Controle Interno. (p. [88](#))
- ANEXO II** - Edital-ISC nº 16, de 18 de julho de 2014 - Processo Seletivo para o Programa de Bolsas de Estudos para Pós-Graduação 2º Semestre de 2014. (p. [91](#))
- ANEXO III** - Portaria-Secex-AM nº 7, de 7 de julho de 2014 - Dispõe sobre a estrutura, as competências e a organização interna da Secretaria de Controle Externo no Estado do Amazonas. (p. [99](#))

PORTARIA-SECOI Nº 3, DE 11 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a classificação, quanto à confidencialidade, de informações sob a gestão da Secretaria de Controle Interno.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO, no uso de suas competências legais e regimentais,

Considerando o advento da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI);

Considerando as diretrizes gerais da Política Corporativa de Segurança da Informação (PCSI/TCU), aprovadas pela Resolução-TCU nº 261, de 11 de junho de 2014;

Considerando a definição de gestor da informação, contida no art. 3º, V, da Resolução-TCU nº 254, de 10 de abril de 2013;

Considerando que, nos termos do art. 8º da Resolução-TCU nº 254/2013, é responsabilidade do gestor da informação classificá-la quanto à confidencialidade; e

Considerando que, nos termos do art. 10 da Resolução-TCU nº 254/2013, os gestores da informação devem editar, sempre que possível, atos normativos que classifiquem a informação previamente à sua produção ou que orientem a sua classificação, resolve:

Art. 1º As informações sob a gestão da Secretaria de Controle Interno (Secoi) ficam classificadas quanto à confidencialidade nos termos do Anexo Único desta Portaria.

§ 1º O grupo de acesso definido no Anexo Único desta Portaria poderá ser ampliado pelo Secretário de Controle Interno, na qualidade de responsável pela classificação, diante das especificidades do caso concreto.

§ 2º As informações sob a gestão da Secoi que não se encontrem classificadas em atos normativos terão sua classificação definida no momento em que forem produzidas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUGÊNIO PACCELLI DE PAULA CORRÊA
Secretário

 voltar

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA-SECOI Nº 3, DE 11 DE JULHO DE 2014

CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO À CONFIDENCIALIDADE

Gestor da informação: Secretaria de Controle Interno Responsável pela classificação: Secretário de Controle Interno				
Assunto de que trata a informação	Grau de confidencialidade	Grupo de acesso	Fundamento da classificação	Prazo de restrição de acesso
Auditoria	Reservado	Servidores lotados na Secoi, Gabinete da Presidência e unidade fiscalizada.	Art. 27, VII, da LAI; e art. 7º, VII, da Resolução-TCU 254/2013.	5 anos contados da data de produção da informação.
Inspeção	Reservado	Servidores lotados na Secoi, Gabinete da Presidência e unidade fiscalizada.	Art. 27, VII, da LAI; e art. 7º, VII, da Resolução-TCU 254/2013.	5 anos contados da data de produção da informação.
Levantamento	Reservado	Servidores lotados na Secoi, Gabinete da Presidência e unidade fiscalizada.	Art. 27, VII, da LAI; e art. 7º, VII, da Resolução-TCU 254/2013.	5 anos contados da data de produção da informação.
Monitoramento	Reservado	Servidores lotados na Secoi, Gabinete da Presidência e unidade fiscalizada.	Art. 27, VII, da LAI; e art. 7º, VII, da Resolução-TCU 254/2013.	5 anos contados da data de produção da informação.
Prestação de contas anual (Relatório de auditoria de gestão, certificado de auditoria e parecer do dirigente de controle interno)	Público	Não se aplica.	LDO; art. 8º, I, f, da Resolução-TCU 249/2012; e art. 5º, §1º, da Resolução-TCU 254/2013.	Não se aplica.
Acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial	Reservado	Servidores lotados na Secoi, Gabinete da Presidência e unidade fiscalizada.	Art. 27, VII, da LAI; e art. 7º, VII, da Resolução-TCU 254/2013.	5 anos contados da data de produção da informação.
Acompanhamento de licitações e contratos	Reservado	Servidores lotados na Secoi, Gabinete da Presidência e unidade fiscalizada.	Art. 27, VII, da LAI; e art. 7º, VII, da Resolução-TCU 254/2013.	5 anos contados da data de produção da informação.
Acompanhamento da entrega de Declaração de Bens e Rendas	Reservado	Servidores lotados na Secoi, Gabinete da Presidência, Corregedoria e Segep.	Art. 27, VII, da LAI; e art. 7º, VII, da Resolução-TCU 254/2013.	5 anos contados da data de produção da informação.
Parecer em atos de pessoal (admissão, aposentadoria e pensão)	Reservado	Servidores lotados na Secoi, Gabinete da Presidência e Segep.	Art. 27, VII, da LAI; e art. 7º, VII, da Resolução-TCU 254/2013.	5 anos contados da data de produção da informação.
Avaliação de riscos e controles internos	Reservado	Servidores lotados na Secoi, Gabinete da Presidência e unidade fiscalizada.	Art. 27, VII, da LAI; e art. 7º, VII, da Resolução-TCU 254/2013.	5 anos contados da data de produção da informação.
Denúncia	Reservado	Servidores lotados na Secoi, Gabinete da Presidência e unidade fiscalizada.	Art. 27, VII, da LAI; e art. 7º, VII, da Resolução-TCU 254/2013.	5 anos contados da data de produção da informação.
Representação	Reservado	Servidores lotados na Secoi, Gabinete da Presidência e unidade fiscalizada.	Art. 27, VII, da LAI; e art. 7º, VII, da Resolução-TCU 254/2013.	5 anos contados da data de produção da informação.
Tomada de contas especial (relatório de auditoria, certificado de auditoria e parecer do dirigente de controle interno)	Reservado	Servidores lotados na Secoi, Gabinete da Presidência e unidade fiscalizada.	Art. 27, VII, da LAI; e art. 7º, VII, da Resolução-TCU 254/2013.	5 anos contados da data de produção da informação.
Parecer em relatório de gestão fiscal	Reservado	Servidores lotados na Secoi e Gabinete da Presidência.	Art. 27, VII, da LAI; e art. 7º, VII, da Resolução-TCU 254/2013.	5 anos contados da data de produção da informação.

Gestor da informação: Secretaria de Controle Interno Responsável pela classificação: Secretário de Controle Interno				
Assunto de que trata a informação	Grau de confidencialidade	Grupo de acesso	Fundamento da classificação	Prazo de restrição de acesso
Plano diretor de controle interno	Reservado	Servidores do TCU.	Art. 27, VII, da LAI; e art. 7º, VII, da Resolução-TCU 254/2013.	5 anos contados da data de produção da informação.
Plano anual de fiscalização interna	Reservado	Servidores lotados na Secoi e Gabinete da Presidência.	Art. 27, VII, da LAI; e art. 7º, VII, da Resolução-TCU 254/2013.	5 anos contados da data de produção da informação.
Relatório anual de atividades	Reservado	Servidores lotados na Secoi e Gabinete da Presidência.	Art. 27, VII, da LAI; e art. 7º, VII, da Resolução-TCU 254/2013.	5 anos contados da data de produção da informação.

EDITAL-ISC Nº 16, DE 18 DE JULHO DE 2014

**Processo Seletivo para o Programa de Bolsas de Estudos para Pós-Graduação
2º Semestre de 2014**

1. Das Informações Gerais

- 1.1. O Instituto Serzedello Corrêa (ISC) abre processo seletivo para concessão de bolsas de estudos para pós-graduação, *lato sensu* e *stricto sensu*, no âmbito do Programa de Bolsas de Estudos para Pós-Graduação – 2º semestre de 2014, nos termos deste Edital e da Resolução-TCU nº 212, de 25 de junho de 2008, observados os benefícios do Programa Reconhe-Ser, na forma do incentivo previsto no inciso III, do art. 17 da Portaria-TCU nº 146, de 29 de junho de 2012.
 - 1.1.1. O Programa é destinado aos servidores do Tribunal de Contas da União (TCU) portadores de diploma de nível superior, ocupantes dos cargos de Auditor Federal de Controle Externo, Técnico Federal de Controle Externo e Auxiliar de Controle Externo.
- 1.2. Serão aceitos no Programa somente cursos de pós-graduação – modalidade presencial ou a distância – promovidos por instituição de ensino superior brasileira credenciada ou reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou promovidos por instituição de ensino superior estrangeira de reconhecida qualidade.
 - 1.2.1. Quando a inscrição referir-se a curso de mestrado ou doutorado (pós-graduação *stricto sensu*) promovido por instituição brasileira, será aceito apenas curso avaliado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) com nota igual ou superior a 3 (três) para mestrado e igual ou superior a 5 (cinco) para doutorado.
 - 1.2.2. No caso de curso no exterior (pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*), a qualidade da instituição de ensino e do curso deve estar atestada por informações oficiais dos órgãos reguladores estatais ou por pesquisas qualitativas, tais como *rankings* publicados em revistas especializadas.
- 1.3. Para este processo seletivo, somente serão aceitas as propostas relativas a curso de pós-graduação já iniciado ou cujo início ocorra até **31 de setembro de 2014**.
- 1.4. É vedada neste processo seletivo a participação de servidor que:
 - a) tenha obtido desempenho insuficiente – não concluir, concluir sem aproveitamento ou não entregar monografia, dissertação, tese ou outro trabalho de conclusão de curso, mesmo que as disciplinas tenham sido regularmente concluídas –, nos últimos cinco anos, em curso de pós-graduação custeado pelo Tribunal, parcial ou integralmente;
 - b) tenha desistido do Programa de Bolsa de Pós-Graduação do último semestre, excetuado aquele que se enquadre em algum dos casos especificados nos itens 7.3 e 7.4.

- c) esteja usufruindo, até o prazo para inscrições previsto no item 5.1, de bolsa de estudos para pós-graduação concedida pelo TCU;
- d) esteja cursando pós-graduação promovida pelo TCU diretamente ou por meio de contrato com instituição de ensino superior;

1.4.1. O usufruto da bolsa de estudos extingue-se com a apresentação do trabalho de conclusão de curso, diploma ou certificado e histórico escolar do curso objeto da bolsa de estudos.

2. Dos Limites Orçamentários

- 2.1. O orçamento para o presente processo seletivo está limitado a R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), podendo ser ampliado pelo ISC em caso de disponibilidade orçamentária.
- 2.2. A bolsa de estudos destina-se ao custeio parcial de até 70% do valor total do curso indicado pelo candidato, limitada a:
 - a) R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no caso de curso de especialização (pós-graduação *lato sensu*); e
 - b) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no caso de curso de mestrado ou doutorado (pós-graduação *stricto sensu*).
- 2.2.1. O ISC reembolsará somente as parcelas a vencer a partir da autorização da Presidência. O reembolso de cada parcela poderá exceder 70% do seu valor, desde que o reembolso total feito ao candidato não ultrapasse os valores autorizados para cada bolsa.
- 2.3. O incentivo previsto no inciso III do art. 17 da Portaria-TCU nº 146, de 2012, – bolsa integral – será concedido mediante oferta de 90 pontos do Programa Reconhe-Ser, respeitados os limites estabelecidos no item 2.2 e observado o disposto nos itens 6.4 e 6.5.

3. Das Vagas

- 3.1. O número de vagas do presente processo seletivo será determinado em função da quantidade de candidatos atendidos, na ordem de classificação, até que o montante de reembolsos previstos alcance o limite orçamentário estabelecido no item 2.1.
- 3.2. No presente processo seletivo não há limites de vagas por cargo ou por unidade do TCU.

4. Da Seleção e Classificação

- 4.1. A seleção dos candidatos será efetuada de acordo com as seguintes etapas:
 - a) **Primeira Etapa** (classificatória) – classificação dos candidatos com inscrições válidas em ordem decrescente de pontuação, segundo os critérios do **Anexo** deste Edital, e convocação para apresentação de proposta de anteprojeto de pesquisa; e
 - b) **Segunda Etapa** (eliminatória) – análise das propostas de anteprojeto de pesquisa dos candidatos classificados, até que se atinja o quantitativo de vagas estipulado no item 3.1.
- 4.2. Serão convocados para a segunda etapa os servidores classificados até o limite do número de vagas oferecidas, observando a ordem de classificação da primeira etapa e o estabelecido no item 2 deste Edital.
 - 4.2.1. Os candidatos selecionados para a segunda etapa deverão tramitar para o Serviço de Pós-Graduação, Incentivos e Seleção (Sepis), pela mesa de trabalho, até o prazo estabelecido no item 5.1, os seguintes documentos eletrônicos (em formato PDF):

- a) Anteprojeto de Pesquisa (modelo disponível no Portal TCU);
- b) Cronograma de Reembolso (modelo disponível no Portal TCU);
- c) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais relativo ao curso, caso já firmado. Do contrário, o contrato deverá ser enviado até a data limite constante do item 1.3.

4.2.2. O candidato convocado que não cumprir o estabelecido no item 4.2.1 será eliminado do certame, podendo ser convocado o próximo candidato na ordem de classificação.

4.2.3. A proposta de anteprojeto de pesquisa será analisada quanto à sua pertinência para o desenvolvimento dos objetivos institucionais do TCU, sendo responsabilidade do candidato demonstrar de forma inequívoca a contribuição para o Tribunal da formação pós-graduada pretendida e da pesquisa científica em questão (a ser elaborada como trabalho de conclusão do curso).

4.2.4. A proposta de anteprojeto de pesquisa poderá ser aprovada, reprovada ou condicionada a alterações, as quais deverão ser obrigatoriamente incorporadas pelo candidato, em prazo fixado pelo ISC.

4.2.5. Anteprojeto reprovado será devolvido ao candidato, que ficará automaticamente excluído do processo seletivo, com os devidos esclarecimentos.

4.3. O resultado final da seleção será divulgado por meio de edital, até o prazo estabelecido no item 5.1.

5. Do Cronograma do Processo Seletivo

5.1. O presente processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Etapas do processo	Data Limite
Inscrição dos candidatos	Até 31/8/2014
Divulgação da classificação dos candidatos	Até 03/9/2014
Entrega ao ISC do anteprojeto de pesquisa e do cronograma de reembolso	Até 10/9/2014
Divulgação do resultado final do processo seletivo, após análise dos anteprojetos de pesquisa e autorização da Presidência do TCU	Até 29/9/2014

6. Da Inscrição

6.1. O candidato deverá preencher ou atualizar o currículo profissional no sistema Banco de Competências do TCU, no endereço <http://www.tcu.gov.br/competencia>, módulo “Banco de Currículo”, aba “Meu Currículo”. Para fins deste certame, é obrigatório o preenchimento ou atualização dos seguintes campos: Formação Acadêmica, Formação Complementar e Experiência Profissional (trabalhos desenvolvidos em diferentes áreas dentro ou fora do TCU).

6.1.1. Não é necessária a tramitação ou a impressão do currículo, uma vez que os dados ficarão armazenados na base de dados corporativa para posterior pesquisa.

6.2. Após o preenchimento do currículo profissional, o candidato deverá proceder à sua inscrição pelo e-TCU Administrativo, por meio da tramitação, para o Serviço de Pós-Graduação, Incentivos e Seleção (Sepis), dos seguintes documentos eletrônicos (em formato PDF):

- a) formulário de inscrição, contendo o termo de compromisso (modelo disponível no Portal TCU); e
- b) documentos de comprovação dos critérios relacionados no **Anexo** deste Edital.

6.2.1. **A não tramitação dos documentos referidos no item 6.2, “b”, no prazo estipulado no item 5.1, ensejará o débito da pontuação referente ao critério pendente de comprovação.**

- 6.3. O formulário de inscrição deverá ser assinado eletronicamente **pelo candidato e pelo dirigente da unidade de lotação**, de forma a demonstrar sua anuência com a inscrição.
- 6.4. Encerrado o período de inscrições, previsto no item 5.1, **não** poderá ser acrescida nenhuma informação ou retificação ao formulário de inscrição que venha a alterar a pontuação e a classificação do candidato.
- 6.5. O candidato que assim o desejar deverá optar pelo usufruto do benefício previsto no item 2.3 e bloquear os respectivos pontos de reconhecimento **impreterivelmente** até o término do período de inscrições, previsto no item 5.1.
- 6.6. O procedimento para criação, assinatura eletrônica e tramitação de documentos eletrônicos encontra-se disponível no Portal TCU. **Não autuar processo eletrônico.**

7. Das Condições de Participação no Programa e da Desistência

- 7.1. A manutenção do candidato no Programa de Bolsas de Estudos para Pós-Graduação está condicionada ao cumprimento de todas as exigências da instituição de ensino promotora do curso escolhido, tais como a frequência mínima, o sistema de avaliação e as menções para aprovação.
- 7.2. O candidato selecionado que desejar mudar de curso após a inscrição poderá fazê-lo uma única vez, enviando ao Serviço de Pós-Graduação, Incentivos e Seleção (Sepis), pela mesa de trabalho, juntamente com o requerimento, a documentação referente ao novo curso (formulário de inscrição, anteprojeto de pesquisa e cronograma de reembolso) até o prazo final de entrega dos anteprojetos indicado no item 5.1 deste Edital. A nova escolha será analisada e, caso aprovada, habilitará o candidato à concessão da bolsa de estudos, **limitado** o valor total dos reembolsos àquele previsto para o curso original.
- 7.3. Após a autorização da bolsa de estudos pela Presidência e antes do recebimento do primeiro reembolso, o servidor beneficiário poderá solicitar desligamento do programa, por meio do envio, pela mesa de trabalho, do formulário de Solicitação de Desistência (modelo disponível no Portal TCU).
- 7.4. Após o primeiro reembolso, não haverá ônus ao bolsista que desista de participação no curso pelos seguintes motivos:
- a) licença ou afastamento, de caráter não optativo, previsto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com suas alterações;
 - b) remoção de ofício, nos termos da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005; e
 - c) remoção a pedido, para outra localidade, independentemente do interesse da Administração, nos termos da Resolução-TCU nº 182, de 2005.

- 7.4.1. A solicitação de desistência deve ser formalizada de acordo com o procedimento descrito no item 7.3 e deve demonstrar, com a devida comprovação, que a desistência é motivada por situação que impede a continuidade da participação ou aproveitamento no curso.
- 7.5. Na hipótese de mudança de lotação do servidor para outra localidade da federação durante o curso, o bolsista poderá solicitar mudança de curso para fins de continuidade do pagamento da bolsa de estudos na localidade de destino.
- 7.5.1. O interesse na continuidade dos estudos na localidade de destino deve ser manifestado na solicitação de desistência de que trata o item 7.4.
- 7.5.2. A solicitação do novo curso deverá ser formalizada, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da entrada em exercício na unidade de destino, mediante a apresentação dos mesmos documentos exigidos para a autorização inicial.
- 7.5.3. O ISC examinará a solicitação para mudança de curso dentro de trinta dias e a encaminhará à Presidência para nova autorização.
- 7.5.4. O reembolso para o novo curso será calculado com base no valor do novo curso ou no valor da bolsa de estudos originalmente concedida, dos dois, o menor.
- 7.5.5. Caso o servidor não solicite a mudança de curso no período indicado, será considerado desistente para os efeitos do programa.
- 7.6. No caso de reprovação no curso ou de desistência não justificada depois de recebido o primeiro reembolso, o bolsista deverá restituir integralmente ao tribunal o valor total recebido, atualizado monetariamente por meio do Sistema Débito, sendo automaticamente desligado do Programa e podendo sofrer as sanções previstas nos arts. 19 e 20 da Resolução-TCU nº 212, de 2008.
- 7.7. O servidor desistente não incluído nos casos especificados no item 7.4, além da restituição prevista no item 7.6, ficará impedido de participar da próxima seleção para concessão de bolsa de estudos para pós-graduação.
- 7.8. O ISC reembolsará mensalmente, a título de bolsa de estudos de pós-graduação, os valores calculados conforme as regras deste Edital e apresentados no Cronograma de Reembolso, correspondentes às parcelas ou mensalidades pagas pelos beneficiários do Programa, mediante apresentação do comprovante de pagamento respectivo ao Serviço de Administração do ISC, no qual o servidor bolsista deverá atestar que os serviços educacionais foram efetivamente prestados.
- 7.8.1. Para fins de reembolso, são considerados comprovantes de pagamento:
- a) boleto de cobrança bancária, autenticado mecanicamente, ou acompanhado do comprovante bancário de quitação, com as devidas informações do cedente, do sacado, o valor da parcela e a data de seu vencimento;
 - b) nota fiscal regularmente emitida pela instituição;
 - c) recibo de tesouraria, emitido em nome do interessado, no qual conste: nome comercial, CNPJ, endereço da instituição, identificação do signatário, valor da parcela e a data de seu vencimento;

- d) declaração da instituição de ensino, em nome do interessado, na qual conste: nome comercial, CNPJ, endereço da instituição, identificação do signatário, valor da parcela e a data de seu vencimento.
- 7.8.2. O recibo de tesouraria e a declaração da instituição de ensino serão aceitos desde que acompanhados de justificativa da entidade educacional sobre a impossibilidade de emissão da nota fiscal ou do boleto de cobrança bancária.
- 7.8.3. Somente será aceito comprovante emitido pela instituição promotora relativo a custos acadêmicos. Não serão ressarcidos gastos com diárias, passagens, multas por atrasos no pagamento ou outras despesas semelhantes, previstas na relação do servidor com a instituição promotora do curso.
- 7.8.4. O direito de solicitar os reembolsos autorizados prescreve **sessenta dias** após a data de vencimento da última parcela ou mensalidade do curso, conforme indicado no cronograma de reembolsos aprovado.
- 7.8.5. O reembolso deverá ser realizado exatamente no número de parcelas a vencer após a autorização do Presidente, não sendo permitida a integralização do valor total da bolsa antecipadamente.
- 7.9. Os beneficiários do programa deverão encaminhar, via mesa de trabalho, os pedidos de reembolso ao Serviço de Administração do ISC até o último dia útil de cada mês, para que o reembolso seja efetuado em folha de pagamento no mês subsequente ao do pedido.
- 7.10. A autorização para a bolsa de estudos estará vigente durante o período previsto no cronograma de reembolsos aprovado. Os candidatos selecionados que, sem justificativa, não iniciarem seus cursos até a data indicada no item 1.3 perderão o direito à bolsa de estudos autorizada.

8. Das Disposições Finais

- 8.1. O candidato é inteiramente responsável pela correção e veracidade de todas as informações apresentadas. Ao se inscrever para a seleção, o candidato reconhece sua aceitação às normas estabelecidas neste Edital.
- 8.2. Em consonância com o art. 9º da Resolução-TCU nº 212, de 2008, compete ao Presidente do TCU autorizar a concessão da bolsa de estudos para participação em evento externo de longa duração.
- 8.3. O servidor beneficiado deverá atentar para o **Termo de Compromisso** integrante do **Formulário de Inscrição**, que prevê a permanência no Tribunal na condição de servidor ativo por período mínimo equivalente à duração do curso, sob pena de restituição ao TCU do valor total investido, bem como observar a obrigação de disseminação e aplicação dos conhecimentos adquiridos.
- 8.4. É compromisso do servidor beneficiário entregar ao ISC, pelo envio de mensagem eletrônica para isc_sepis@tcu.gov.br, **até noventa dias após o término do curso**, em arquivo digitalizado em formato PDF, os seguintes documentos:
- a) cópia do **Trabalho de Conclusão do Curso** aprovado para obtenção da titulação no referido curso;
 - b) cópia do **certificado ou diploma** emitido pela instituição de ensino;

- c) **histórico escolar**, emitido pela instituição de ensino, contendo a relação de disciplinas e menções de avaliação de aprendizagem;
 - d) **artigo científico** abordando os conhecimentos adquiridos para possível publicação na Revista do TCU, como forma de disseminação do conhecimento.
- 8.5. Todas as inscrições no Programa são consideradas como solicitação de participação em evento por iniciativa própria, de acordo com o art. 7º, § 1º, da Resolução-TCU nº 212, de 2008, para todos os fins.
- 8.6. O ISC prevê para o 1º semestre de 2015 a publicação de edital do próximo processo seletivo para concessão de bolsas de estudos para pós-graduação.
- 8.7. Modelos dos documentos referidos neste edital estão disponíveis no endereço [Educação corporativa > Participação em eventos > Processos seletivos internos](#) .
- 8.8. Eventuais dúvidas sobre este Edital ou sobre o Programa de Bolsas de Estudos para Pós-Graduação poderão ser dirimidas junto ao Serviço de Pós-Graduação, Incentivos e Seleção (Sepis), pelo e-mail isc_sepis@tcu.gov.br ou pelo telefone (61) 3316-5890.
- 8.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral do ISC.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Diretor-Geral

 voltar

ANEXO – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

GRUPO	CRITÉRIO ¹	UNIDADE ²	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Experiência Profissional	1. Tempo de efetivo exercício no Tribunal	Ano	0,5	5	28 – – Histórico de função comissionada (obtido no sistema GRH-Web) ³ Histórico de função comissionada (obtido no sistema GRH-Web) ³ Certificado
	2. Tempo restante para aposentadoria integral.	Ano	0,5	10	
	3. Exercício de função comissionada de nível FC-3 ou FC-4 nos últimos cinco anos.	Ano	1	3	
	4. Exercício de função comissionada de nível FC-5 ou FC-6 nos últimos cinco anos.	Ano	1	5	
	5. Certificação profissional nas áreas de: Auditoria; Tecnologia da Informação; e/ou Gestão de Projetos e Gestão de Processos	Certificação	1	5	
Atuação em ensino e produção técnico-científica	6. Participação como tutor ou conteudista de curso a distância, em eventos promovidos pelo TCU nos últimos cinco anos. (2º critério de desempate)	Participação	2	8	25 Certificado de participação ou, no caso de evento promovido pelo ISC, histórico de treinamento, desenvolvimento e educação (obtido na página de Educação Corporativa – Meus Eventos) Cópia da capa do livro e da folha com a informação catalográfica; no caso de artigo, acrescentar o índice ou a primeira página; ou indicar o link da publicação no Portal TCU.
	7. Participação como instrutor de curso presencial promovido pelo TCU com duração igual ou superior a 4h, nos últimos cinco anos. (1º critério de desempate)	Participação	2	10	
	8. Participação como palestrante em eventos promovidos pelo TCU, ou em eventos externos, sob indicação do TCU, com duração inferior a 4h, nos últimos cinco anos.	Participação	0,5	2	
	9. Publicação de livro em área de interesse do TCU nos últimos dez anos.	Publicação	1	3	
	10. Publicação de monografia, artigo ou trabalho técnico ou científico em área de interesse do TCU nos últimos cinco anos.	Publicação	0,5	2	
Participação em programas similares	11. Participação do candidato em cursos de pós-graduação custeados parcial ou integralmente pelo TCU, encerrados nos últimos cinco anos.	Participação	(-10)	(-30)	(-30) –

¹ No caso de empate, serão considerados os critérios de desempate na ordem indicada na tabela acima, limitados à Pontuação Máxima por Critério. Persistindo o empate, serão considerados os critérios de desempate na mesma ordem, tomando-se a pontuação bruta como critério. Persistindo ainda o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

² Nos critérios em que a unidade de cálculo é o ano, só deverão ser considerados os anos completos até a data deste Edital, para fins de contagem do(s) ponto(s).

³ Caso não tenha permissão para acessar o sistema GRH-Web, o servidor deverá solicitar seu histórico de função comissionada ao Chefe do Serviço de Administração de sua unidade de lotação, que poderá obtê-lo no sistema SIGA2000 / Grh / Cadastro de Recursos Humanos / Consulta / Generalizada. Caso o Chefe do SA não possua perfil para executar o procedimento, deverá solicitar a concessão pelo telefone 0800-644-1500.

PORTARIA-SECEX-AM Nº 7, DE 7 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a estrutura, as competências e a organização interna da Secretaria de Controle Externo no Estado do Amazonas.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no inciso II do art. 91 da Resolução TCU n. 253, de 21 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução TCU n. 256, de 23 de outubro de 2013, e Portaria Segecex n. 7 de 18 de março de 2013, alterada pela Portaria Segecex n. 23, de 19 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º As competências e as atividades da Secretaria de Controle Externo no Amazonas e das suas subunidades, observado o disposto nos artigos 39, 40, 42, 43 e 91 da Resolução TCU n. 253, de 21 de dezembro de 2012, são as constantes deste normativo.

Art. 2º À Secretaria de Controle Externo no Amazonas, unidade subordinada à Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex), no cumprimento de sua finalidade de assessorar os relatores em matéria inerente ao controle de gestão e oferecer subsídios técnicos para o julgamento das contas e apreciação dos demais processos relativos às unidades jurisdicionadas ao Tribunal integrantes de sua clientela compete:

I - examinar e instruir processos de controle externo e outros relativos a órgãos ou entidades vinculados à área de atuação da secretaria;

II - conceder vista e cópia de autos, bem como sanear os processos sob sua responsabilidade, por meio de inspeção, diligência, citação ou audiência, conforme delegação de competência do relator;

III - fiscalizar a descentralização de recursos públicos federais;

IV - fiscalizar as unidades jurisdicionadas ao Tribunal, bem como outras determinadas por autoridade competente, mediante a realização de acompanhamento, levantamento, inspeção e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional;

V - organizar e autuar, quanto aos processos de competência de cada secretaria, os respectivos autos de cobrança executiva decorrentes de acórdãos condenatórios do Tribunal;

VI - representar ao relator quando tomar conhecimento de irregularidade ou ilegalidade que possa ocasionar dano ou prejuízo à administração pública;

VII - orientar os órgãos de sua clientela acerca de procedimentos processuais, especialmente quanto aos prazos de citação e audiência;

VIII - promover intercâmbio de informações e contribuir para o aprimoramento da atuação conjunta do Tribunal com outros órgãos e entidades relacionados ao controle da gestão pública;

IX - instruir processos e realizar fiscalizações planejadas ou solicitadas extraordinariamente pela Segecex;

X - administrar e gerir os recursos orçamentários recebidos mediante descentralização, observadas as normas específicas;

XI - exercer outras atividades administrativas necessárias ao funcionamento da unidade, de acordo com as normas pertinentes; e

XII - desenvolver outras atividades inerentes às suas finalidades.

Parágrafo único. À Secretaria de Controle Externo no Amazonas incumbe, ainda, o exercício das competências genéricas previstas no art. 91 da Resolução-TCU n. 253, de 2012.

Art. 3º A Secretaria de Controle Externo no Amazonas tem a seguinte estrutura:

I - 1ª Diretoria;

II - 2ª Diretoria;

III - Assessoria;

IV - Serviço de Administração.

Parágrafo único. A Secretaria conta, ainda, com uma função comissionada de assistente.

Art. 4º A clientela das diretorias da Secretaria é a constante do Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. Os processos já autuados serão redistribuídos, a partir de 1º de outubro de 2014.

Art. 5º Compete à **1ª e 2ª Diretorias**, relativamente às respectivas clientelas:

I - instruir processos e demais documentos;

II - realizar fiscalizações nas modalidades acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional;

III - propor, executar, acompanhar e controlar os planos da Secretaria relativos às suas competências específicas;

IV - organizar e dispor de bases de informações acerca de suas atividades;

V - planejar e executar ações de controle de forma a contribuir para a especialização do corpo técnico nas respectivas funções de governo;

VI - participar da divulgação de ações, referentes à sua área de especialização, em eventos internos e externos;

VII - participar da elaboração, da execução, do acompanhamento e da avaliação do Plano de Fiscalização do Tribunal;

VIII - adotar, com o apoio da Assessoria e do Serviço de Administração, providências com vistas à atualização das informações da Secretaria no Portal do TCU;

IX - realizar reuniões com as suas respectivas equipes, a fim de discutir assuntos técnicos; e

X - desempenhar outras atividades afins que lhes forem cometidas pelo titular da unidade.

Art. 6º Com o objetivo de racionalizar a utilização do corpo técnico e a integração dos servidores, quando necessário e conveniente, deverão ser realizados trabalhos conjuntos, entre as diretorias, tanto na instrução de processos, quanto na realização de fiscalizações.

Parágrafo único. Na hipótese do **caput** deste artigo, os processos serão despachados pela diretoria em cuja clientela se inclua o respectivo órgão ou entidade.

Art. 7º Compete à **Assessoria**:

I - desenvolver estudos e pesquisas, preparar pareceres, pronunciamentos, expedientes e comunicações do secretário, bem como instruir processos que lhe sejam distribuídos pelo titular da unidade;

II - instruir processos de solicitação de certidão e elaborar minutas de certidões a serem expedidas pela Secretaria;

III - instruir processos de solicitações de informações;

IV - atuar em conjunto e em colaboração com a rede interna de informações do Tribunal e junto à Rede de Controle da Gestão Pública;

V - coordenar a elaboração e a implementação do planejamento da Secretaria, promover seu acompanhamento sistemático e manter o secretário e os diretores informados quanto à execução dos planos e ao nível de atingimento das metas estabelecidas;

VI - colaborar na manutenção e na atualização da base de conhecimentos da Secretaria;

VII - manter informações sobre processos relevantes, alimentando sistemas do Tribunal criados com esse propósito ou informando a unidades demandantes da informação;

VIII - executar o acompanhamento da gestão dos órgãos e das entidades, inclusive das licitações e contratos, por meio do Diário Oficial da União, de sistemas informatizados ou de outra forma que vier a ser disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União;

IX - administrar a caixa postal institucional da Secretaria (secex-am@tcu.gov.br), efetuando controle das mensagens recebidas e expedidas, bem como das permissões e dos perfis de acesso de servidores da Secretaria;

X - coordenar e secretariar as reuniões gerais ordinárias e extraordinárias da Secretaria;

XI - assessorar o Secretário em reuniões e compromissos externos, quando solicitado;

XII - coordenar a elaboração do material de apoio para participação do secretário, como palestrante, em eventos internos e externos; e

XIII - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 8º Compete ao **Serviço de Administração**, observadas as disposições regulamentares:

I - receber, distribuir e expedir documentos, promovendo os competentes registros nos sistemas informatizados;

II - gerir o protocolo de documentos da Secretaria, registrar a entrada de toda a documentação, promover a digitalização, classificação e conferência, garantindo integridade na alimentação dos sistemas e na juntada aos processos, zelando-se pela celeridade e observando-se a urgência em caso de representações e denúncias que tratem de medida cautelar, entre outras situações que requeiram tratamento especial, conforme orientação do titular da unidade;

III - elaborar e providenciar a expedição das comunicações processuais de responsabilidade da Secretaria e controlar os prazos das comunicações processuais expedidas;

IV - manter arquivo sistemático e atualizado de documentos, publicações e expedientes de interesse da unidade;

V - inserir peças nos autos, reproduzir cópias de processos e documentos;

VI - realizar pesquisas de dados pessoais dos responsáveis objeto de citação, notificação, audiência, observando as normas regulamentares;

VII - providenciar a instrução padronizada, autuação, formalização e controle dos processos de acompanhamento de Cbex;

VIII - controlar os processos originadores de cobrança executiva até o retorno dos processos de acompanhamento de Cbex do Ministério Público junto ao TCU;

IX - manter atualizados os registros do cadastro de contas julgadas irregulares de forma a garantir a integridade da base de dados a qualquer tempo;

X - manter arquivo de processos de controle externo e documentos encerrados e zelar por sua guarda enquanto arquivados na unidade;

XI - efetuar registros relativos à frequência e ao afastamento de servidores e estagiários lotados na unidade, bem como elaborar, guardar e remeter os documentos pertinentes;

XII - encaminhar requerimentos e demais documentos relativos à situação funcional de servidores lotados na unidade, autuando-se o processo, quando for o caso, bem como manter em arquivo os respectivos documentos comprobatórios;

XIII - receber, aceitar, constituir, autuar, tramitar, distribuir, consultar, encerrar e arquivar processos de interesse da unidade ou de servidor nela lotado;

XIV - manter registro atualizado referente a dados e informações a respeito de recursos humanos, materiais e tecnológicos e acerca de processos de interesse da unidade;

XV - adotar procedimentos necessários à compra de bens, contratação de serviços, concessão de diárias, requisição de passagens e pagamento de indenização de transporte;

XVI - executar e controlar a distribuição de materiais permanentes e de consumo;

XVII - adotar providências necessárias ao desfazimento de bens permanentes;

XVIII - guardar, controlar e responsabilizar-se pelos materiais permanentes com carga para o Serviço de Administração, Gabinete da Secretaria e Assessoria;

XIX - acompanhar o inventário dos bens existentes na Secretaria e subunidades;

XX - adotar procedimentos necessários à manutenção preventiva e reparatória da estrutura física e das instalações disponíveis em toda a Secretaria;

XXI - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos firmados pelo Tribunal, cuja gestão esteja a cargo da Unidade;

XXII - auxiliar na administração e na gestão dos recursos orçamentários recebidos mediante descentralização, observadas as normas específicas;

XXIII - realizar reuniões com a equipe, a fim de discutir assuntos relacionados às suas respectivas áreas de atuação e propostas de melhoria dos procedimentos internos;

XXIV - preparar despachos do titular da Secretaria para concessão de vista e cópia de peças processuais, encerramento de processos, prorrogação de prazo para atendimento de ofícios, bem como de encaminhamento de recursos e de documentos a outras unidades;

XXV - elaborar, anualmente, inventário dos processos com carga na Secretaria, inclusive os encerrados;

XXVI - adotar outras providências determinadas pelo titular da Secretaria; e

Art. 9º Compete às subunidades guardar, controlar e responsabilizar-se pelos materiais permanentes em suas respectivas cargas.

Art. 10. Compete ao **assistente do secretário**:

I - atuar em cooperação com a Assessoria e o Serviço de Administração, nas atividades que vierem a ser definidas pelo Secretário;

II - providenciar a instrução padronizada, autuação, formalização e controle dos processos de acompanhamento de Cbex;

III - controlar os processos originadores de cobrança executiva até o retorno dos processos de acompanhamento de Cbex do Ministério Público junto ao TCU;

IV - adotar as providências necessárias visando à inscrição de responsáveis no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais(CADIN), nos termos da Decisão Normativa TCU n. 126, de 10 de abril de 2013; e

V - adotar outras providências determinadas pelo titular da Secretaria.

Art. 11. Fica revogada a Portaria Secex-AM n. 17 de 17 de outubro de 2008.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES
Secretária

 voltar

ANEXOS À PORTARIA-SECEX-AM Nº 7, DE 7 DE JULHO DE 2014

ANEXO I

CLIENTELA DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO AMAZONAS**1ª Diretoria:**

TEMA	FUNÇÃO DE GOVERNO	ÓRGÃO VINCULADOR
Saúde	Saúde	Ministério da Saúde
Infraestrutura	Energia	Ministério das Minas e Energia
	Comunicações	Ministério das Comunicações
	Habitação e Urbanismo	Ministério das Cidades
	Saneamento	Ministério da Integração Nacional
	Transporte	Ministério dos Transportes
Trab/Assist/Prev	Assistência Social	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
	Direitos da Cidadania	Secretaria de Direitos Humanos
		Secretaria de Política para Mulheres
		Secretaria de Promoção e Igualdade Racial
	Previdência Social	Ministério da Previdência Social
	Trabalho	Ministério do Trabalho e Emprego
		Conselhos de Fiscalização de Atividades Profissionais
		Sistema “S” (Senai, Sesc, Sesi, Senar, Senat, Secoop, Sest)

2ª Diretoria:

TEMA	FUNÇÃO DE GOVERNO	ÓRGÃO VINCULADOR
Educ/Cul/Desp	Educação	Ministério da Educação
	Cultura	Ministério da Cultura
	Desporto e Lazer	Ministério do Esporte
Agric/Ambiente	Agricultura e Pesca	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
		Ministério da Pesca e Aquicultura
	Gestão Ambiental	Ministério do Meio Ambiente
	Organização Agrária	Ministério do Desenvolvimento Agrário
Desenvolvimento	Ciência e Tecnologia	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
	Comércio, Serviço e Indústria	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
		Sistema S (Sebrae)
		Ministério do Turismo
	Relações Exteriores	Ministério das Relações Exteriores
Defesa/SegPub	Defesa Nacional	Ministério da Defesa
	Segurança Pública	Ministério da Justiça
Administração	Administração	Ministério da Fazenda
		Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
	Essencial à Justiça	Ministério Público da União
	Judiciária	Justiça do Trabalho
	Eleitoral	Justiça Federal

ANEXO II

LOTAÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO AMAZONAS

LOTAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO
GABINETE	2852-5	LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES	Secretária - AUFC
	2725-1	JOSIAS MODESTO DE SOUZA	Assistente - TEFC
	9443-9	EULES LEONARDO SANTOS LIMA	AUFC
ASSESSORIA	8139-6	PAULO HENRIQUE CASTRO G. DE ARRUDA	AUFC
	6503-0	GLENDA GRANDE DE MEIRA MENEZES	AUFC
1ª DIRETORIA	3070-8	UADSON ULISSES MARQUES MARTINS	Diretor - AUFC
	7673-2	ANA MARIA LIMA DOS SANTOS	Substituta - AUFC
	891-5	JANETE SARAIVA DE AZEVEDO	AUFC
	3466-5	JOSÉ FLÁVIO LIMA COELHO	AUFC
	730-7	ROBERTO ANTÔNIO DE ALENCAR	AUFC
	9800-0	LUCIANA TRINDADE DE SOUZA	AUFC
	10179-6	LUIZ FELIPE DOS SANTOS BRINGEL	AUFC
	10191-5	RAIMUNDO SÉRGIO FARIAS PADILHA	AUFC
2ª DIRETORIA	3068-6	ELIENAI MONTEIRO DOS SANTOS	Diretor - AUFC
	8171-0	ROBINSON ARAÚJO DA FROTA	Substituto - AUFC
	689-0	NAZARÉ DO SOCORRO G. DO R. ZUARDI	AUFC
	2796-0	ADMILTON PINHEIRO SALAZAR	AUFC
	903-2	JORGE ISPER ABRAHIM FILHO	AUFC
	3071-6	THEURY SACHES L. FIGUEIREDO	AUFC
	9797-7	JANAÍNA MARTINS DO NASCIMENTO	AUFC
	10166-4	AURÉLIO TOALDO NETO	AUFC
	10219-9	SAULO MAURÍCIO SILVA LOBO	AUFC
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	2724-3	NAZIAN SALES DE SOUZA	Chefe Serviço - TEFC
	1657-8	CLENIR VIANA GUIMARÃES	Substituta - TEFC
	1768-0	HELENA PEREIRA DA COSTA RODRIGUES	TEFC
	9979-1	VAGNER CAVALHEIRO PRIEB	TEFC
	3568-8	EVANDRO ALBINO SIMPSON	TEFC